

## Memorando 5.379/2025

---

**De:** Juliane A. - SMA-C

**Para:** SMS-CLI - Licitações e Infraestrutura da Saúde

**Data:** 29/09/2025 às 08:31:00

**Setores (CC):**

SMA-C, SMS-CLI

**Setores envolvidos:**

SMA-C, SMS-CLI

### **Aquisição de 01 (um ) veículo tipo Ambulância para o Município De Chopinzinho**

Considerando abertura de processo licitatório para contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância para o Município de Chopinzinho.

Solicito envio do Documento de Formalização de Demanda.

—

**At.te**

**Juliane Aparecida Alves**

*Secretaria de Administração*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 179F-0E95-97CB-BEAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 29/09/2025 08:31:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GLAUCO FELIPE DAVID (CPF 072.XXX.XXX-41) em 18/11/2025 10:19:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GLAUCO FELIPE DAVID (CPF 072.XXX.XXX-41) em 18/11/2025 10:48:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/179F-0E95-97CB-BEAB>

## Memorando 1- 5.379/2025

---

**De:** Heloisa N. - SMS-CLI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 29/09/2025 às 10:40:04

**Setores envolvidos:**

SMA-C, SMS-CLI, SMS

### Aquisição de 01 (um ) veículo tipo Ambulância para o Município De Chopinzinho

Prezada, segue em anexo DFD da Secretaria de Saúde

—  
**Heloisa Dal Ponte Naginski**  
*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

DFD\_AMBULANCIA\_TIPO\_A\_SAÚDE.pdf



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável pela Demanda:** Heloisa Dal Ponte Naginski

**Matrícula:** 33382/1

**E-mail:** [orcamentosaudechz@gmail.com](mailto:orcamentosaudechz@gmail.com)

**Telefone:** (46) 99908-0801

### 1. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo tipo Ambulância para o Município de Chopinzinho

#### 2. Justificativa da necessidade da contratação:

**2.1** A presente aquisição tem como objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho/PR, no tocante ao transporte adequado, seguro e eficiente de pacientes, em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Dessa forma, a aquisição é imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

**2.2** O veículo ambulância Tipo A de simples remoção, modelo furgão, com capacidade para duas macas justifica-se pela necessidade de otimizar a logística de remoção de pacientes em situações em que não haja risco iminente de vida, possibilitando maior eficiência operacional e racionalização de recursos, uma vez que permitirá o transporte simultâneo de dois pacientes em condições de segurança, conforto e acessibilidade.

**2.3** A especificação detalhada do objeto contempla requisitos técnicos indispensáveis, tais como:

**2.3.1** Motor a diesel, potência mínima de 125 cv, direção hidráulica, ar-condicionado independente para cabine e salão, garantindo conforto térmico e dirigibilidade;

**2.3.2** Estrutura interna com isolamento térmico e acústico, revestimento em material higienizável e antimicrobiano, piso com revestimento em poliuréia pura de alta resistência e garantia estendida, assegurando durabilidade, fácil assepsia e conformidade com padrões sanitários;

**2.3.3** Instalação de duas macas retráteis com certificação ANVISA e laudos técnicos de resistência, ampliando a capacidade de atendimento;

**2.3.4** Equipamentos de segurança, como cintos automotivos, pranchas de resgate, suportes para oxigênio, réguas tripas de oxigenação, iluminação interna em LED de alto brilho, pega-mãos e suportes de soro, indispensáveis ao correto manejo do paciente;

**2.3.5** Sistema elétrico independente com painel digital, inversor, bateria auxiliar e pontos de energia 12v e 110v, assegurando funcionamento adequado dos equipamentos durante o transporte;

**2.3.6** Sinalização de emergência (sirenes, strobo, barras de LED frontal e traseira, faróis de neblina com strobo), atendendo às exigências normativas de visibilidade e segurança viária;

**2.3.7** Plotagem externa conforme padrões estabelecidos, garantindo a identificação oficial do veículo.

**2.4** Além de atender às necessidades operacionais, a aquisição representa investimento estratégico em saúde pública, promovendo:

**2.4.1** Melhoria na acessibilidade dos serviços aos pacientes;

**2.4.2** Redução de riscos sanitários por meio de materiais antimicrobianos e higienizáveis;

**2.4.3** Racionalização de custos com manutenção, dada a garantia e durabilidade dos revestimentos e equipamentos;

**2.4.4** Aumento da eficiência no transporte de pacientes de baixa complexidade, liberando ambulâncias de suporte avançado para casos emergenciais.

**2.5** Portanto, a aquisição da ambulância de simples remoção Tipo A (duas macas) é medida necessária e vantajosa, visto que garantirá maior eficiência nos atendimentos de saúde, segurança aos usuários e profissionais, e modernização da frota municipal.

Assinado por 3 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI, VILMARIZE BUFFON FRARON e GLAUCO FELIPE DAVID  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/45AE-2EB1-1FB9-71E2> e informe o código 45AE-2EB1-1FB9-71E2







# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## 3. Descrições e quantidades

| ITEM | UNID. | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QTD. |
|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 01   | Unid. | <p>Veículo ambulância para simples remoção, tipo A - duas macas, zero km, ano/modelo 2025/2025 ou superior, tipo furgão, igual ou superior a treze metros cúbicos interno, teto todo em chapa de aço original de fábrica, cinco portas, sendo duas na dianteira, uma na lateral e duas na traseira, potência mínima de 125cv ou superior, direção hidráulica, ar condicionado original de fábrica, independente na cabine (motorista) e para o paciente no compartimento do salão, combustível diesel, tanque de no mínimo sessenta e nove litros, banco do motorista com regulagem, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, alarme, air bag, freios ABS, faróis de neblina com strobo, estribo lateral, sistema de som com central multimídia, contendo espelhamento para Android Auto e Apple Carplay, câmbio manual com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré com alarme sonoro.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b></p> <p><b>Revestimento interno</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de um kit de revestimento em material higienizável, na cor branca, com superfície em ABS automotivo, com tecnologia de um aditivo antimicrobiano, tornando a superfície livre de bactérias, este revestimento possui laudo técnico comprovando sua eficácia, podendo ser fornecida para o cliente caso solicitado;</li><li>- Fornecimento e instalação de isolamento térmico e acústico em manta térmica, com laudo de flamabilidade que comprovam sua eficácia para o isolamento de uma ambulância;</li><li>- Fornecimento e instalação de divisória interna totalmente vedada com janela de comunicação;</li><li>- Fornecimento e instalação de piso, aplicar revestimento protetivo em Poliuréia Pura, elastomérica bi componente com as seguintes características: Espessura mínima 1,8mm, resistência ao rasgo (N/mm) 70,00 ASTM D 624, alongamento (%) 410 ASTM D 412, Resistência à tração (Mpa) 9 ASTM D 412. Nota1: Deverá ser fornecido junto a proposta o boletim técnico do revestimento do piso, que comprove que ele atenda aos requisitos acima. Nota 2: O revestimento do piso deverá apresentar garantia de mínimo 7 (sete) anos, termo de garantia devida se fornecido pelo fabricante do revestimento e anexado a proposta comercial.</li><li>- Fornecimento e instalação de passadeira de alta resistência, espessura de 3.5mm, antiderrapante, de fácil assepsie, com agentes aditivos que as tornam antimicrobiana, passadeira na cor azul;</li><li>- Tampão do ar condicionado e acabamento das portas de acordo com a mobília.</li></ul> <p><b>Móveis da ambulância</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de armário superior em compensado naval, com formica branca brilhante interna e branca texturizada na parte externa, com cantos arredondados, seu compensado naval e imunizado com miolo laminado de no mínimo 7 camadas com madeira de reflorestamento, com certificação de legalidade seguindo as normas do IBAMA, revestido internamente com laminado decorativo de alta pressão com tecnologia antimicrobiana, cantos arredondados com acabamento em alumínio de 2 mm de espessura, possuindo duas repartições com portas corredeiras bipartidas em acrílico de 3mm, contendo sistema de trava através de mola de aço e limitador de abertura, armário superior instalado na lateral direita do veículo, fornecimento e instalação de banco executivo fixo para 4 acompanhantes na cor azul neon, com espuma moldada de poliuretano própria, para assentos, encostos e apoios de cabeça automotivos, com densidade 45 e revestida em courvin, costura eletrônica com quatro cintos de segurança e apoio de braço na lateral esquerda do banco.</li></ul> <p><b>Vidros e janela lateral</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de vidros fixos nas portas traseiras, com películas opacas filetadas para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;</li><li>- Fornecimento e instalação de uma janela corredeira lateral, com películas opacas filetadas, para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial.</li></ul> <p><b>Macas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de duas macas retrateis, montadas em perfis de duro alumínio tubular com diâmetro de 25,4" x 1/8 de espessura, os perfis de alumínio tem que seguir as normas de fabricação ABNT (associação brasileira de normas técnicas) e fixados com conexões em alumínio injetado em toda sua superfície, desenvolvida para o transporte de pacientes e de fácil manuseio, sendo leve, resistente, pratica e versátil, que possuam um mecanismo de retração que se retrai quando colocada no interior do veículo de resgate, as pernas batentes travessas terão de ser armadas e trava quando rolada para fora, este mecanismo retrátil contém um sistema de segurança que impede o destravamento acidental durante o transporte e a capacidade terá de ser no mínimo de 200 quilos, a maca deverá possuir o cadastramento ANVISA, relatório de medição e também teste de ancoragem de sentido, aplicação da força vertical, lateral e longitudinal emitido por órgãos especializados possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia.</li></ul> <p><b>Acessórios</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de kit inox no piso para descanso das rodas da maca, com acabamento em sikaflex, um kit inox para cada maca;</li><li>- Fornecimento e instalação de um tubo guia em alumínio brilhante, fazendo com que não haja impactos da maca com o armário, um tubo guia para cada maca;</li><li>- Fornecimento e instalação de dois pega mão ao longo do teto sobre as macas, confeccionado em tubo de alumínio polido, encapsulado em borracha e quatro pontos de fixação na cor amarela, um acima de cada maca;</li><li>- Fornecimento e instalação de pega mão na entrada da porta lateral e na entrada da porta direita traseira;</li><li>- Fornecimento e instalação de dois suportes duplos de soro e plasma fixado no pega mão, um em cada pega mão;</li><li>- Fornecimento e instalação de duas pranchas de resgate em polietileno na cor amarela, uma fixada na lateral esquerda do compartimento traseiro e uma será colocada acima da maca.</li><li>- Fornecimento e instalação de uma lixeirinha de inox.</li></ul> | 01   |



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## Parte elétrica

- Fornecimento e instalação de um painel digital de uso para o comando elétrico, com 02 pontos de 12v, quatro pontos de 110v via inversor, dois pontos 110v via captação externa, acionamento das luminárias, farol de embarque, display informativo com medidor de temperatura e umidade do ar, marcador de 110v e 12v;
- Fornecimento e instalação de uma bateria auxiliar selada com 100 amperes no compartimento traseiro integrada no sistema original do veículo;
- Fornecimento e instalação de um inversor de 12v / 110v de 800 watts, com acionamento no painel digital, com indicador luminoso e carregador de bateria integrado ao mesmo;
- Fornecimento e instalação de um carregador de bateria;
- Fornecimento e instalação de sirene de ré;
- Fornecimento e instalação de interruptor de porta, para quando as portas se fecharem a luz do compartimento traseiro se apagar (a iluminação pode ser acionada pelo painel);
- Fornecimento e instalação da parte elétrica com cabos superdimensionados e antichamas que não emanam gases e disjuntores individuais para cada instalação elétrica.

## Parte de oxigenação

- Fornecimento e instalação de suporte unitário (um para cada cilindro) para cilindro de oxigênio, cada um instalado em uma lateral da ambulância, próximos a cada maca, com diâmetro de até 200 mm, confeccionado em perfis de alumínio e ajuste do tipo catraca para fixação dos cilindros;
- Fornecimento e instalação de rede de oxigênio, contendo 2 (dois) cilindros de oxigênio de 20 litros com válvula e manômetro;
- Fornecimento e instalação de uma régua tripla que deverá ser instalada junto o painel digital, formando uma única peça respeitando a distância entre si de no mínimo 30cm;
- Fornecimento de uma régua tripla que será instalada na lateral direita do veículo, próxima a segunda maca;
- Fornecimento e instalação de um fluxômetro, umidificador de oxigênio, aspirador tipo venturi, mangueira de oxigênio traçada de três metros, regulador de pressão e máscara de silicone com mangueira transparente, cada régua tripla será equipada da mesma maneira.

## Luzes internas

- Fornecimento e instalação de iluminação interna composta por seis luminárias em leds branco de alto brilho, distribuída de maneira uniforme, cúpula injetada em policarbonato com tratamento uv, resistente a impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração).

## Sinalização frontal

- Sinalizador visual em leds em forma de barra, arco com módulo único e lente de policarbonato, base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica, com 16 módulos, com 4 leds de 3 watts e lente inteira cúpula, injetada em policarbonato com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração), distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360°, dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento, diversas funções para sinalização de emergência, 3 funções para deslocamento de trânsito, amplificador de 100wts com no mínimo 5 tons, cor rubi, possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia;
- Amplificador com sirene de 100w e mega-fone;
- Sirene eletrônica de 100w rms para veículos especiais, potência sonora de 122 db / 126 db, sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos, frequência de 300 a 3000 hz, 6 sons de sirene (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo, manual e horn), possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia;
- Fornecimento e instalação de um kit strobo automotivo, com 08 faróis de led, 30 watts, para grade frontal do veículo - resistente à água - 12v;

## Sinalização traseira

- Fornecimento e instalação de uma luz de embarque traseiro em leds 3w super branco e com acionamento no painel digital;
- Fornecimento e instalação de barra traseira composta por módulos de alto brilho, sendo 2 em cada extremidade, na cor vermelha, cúpula injetada em policarbonato com tratamento UV resistente a impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração) possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia.

## Adesivagem externa

- Fornecer a plotagem do veículo conforme o projeto que deve ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho PR.

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TIPO DO<br>ITEM (*) | SUBITEM<br>(**) | MARCA -<br>SE<br>APLICÁVEL | UNI-<br>DADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|----------------------------|------------------------------|------------|
| 1    | Veículo ambulância para simples remoção, tipo A - duas macas, zero km, ano/modelo 2025/2025 ou superior, tipo furgão, igual ou superior a treze metros cúbicos interno, teto todo em chapa de aço original de fábrica, cinco portas, sendo duas na dianteira, uma na lateral e duas na traseira, potência mínima de 125cv ou superior, direção hidráulica, ar condicionado original de fábrica, independente na cabine (motorista) e para o paciente no compartimento do | Material            | Permanente      | Não                        | UNID                         | 01         |





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>salão, combustível diesel, tanque de no mínimo sessenta e nove litros, banco do motorista com regulagem, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, alarme, air bag, freios ABS, faróis de neblina com strobo, estribo lateral, sistema de som com central multimídia, contendo espelhamento para Android Auto e Apple Carplay, câmbio manual com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré com alarme sonoro.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b><br/><b>Revestimento interno</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de um kit de revestimento em material higienizável, na cor branca, com superfície em ABS automotivo, com tecnologia de um aditivo antimicrobiano, tornando a superfície livre de bactérias, este revestimento possui laudo técnico comprovando sua eficácia, podendo ser fornecida para o cliente caso solicitado;</li><li>- Fornecimento e instalação de isolamento térmico e acústico em manta térmica, com laudo de inflamabilidade que comprovam sua eficácia para o isolamento de uma ambulância;</li><li>- Fornecimento e instalação de divisória interna totalmente vedada com janela de comunicação;</li><li>- Fornecimento e instalação de piso, aplicar revestimento protetivo em Poliuréia Pura, elastomérica bi componente com as seguintes características: Espessura mínima 1,8mm, resistência ao rasgo (N/mm) 70,00 ASTM D 624, alongamento (%) 410 ASTM D 412, Resistência à tração (Mpa) 9 ASTM D 412. Nota1: Deverá ser fornecido junto a proposta o boletim técnico do revestimento do piso, que comprove que ele atenda aos requisitos acima. Nota 2: O revestimento do piso deverá apresentar garantia de mínimo 7 (sete) anos, termo de garantia devida se fornecido pelo fabricante do revestimento e anexado a proposta comercial.</li><li>- Fornecimento e instalação de passadeira de alta resistência, espessura de 3.5mm, antiderrapante, de fácil assepsie, com agentes aditivos que as tornam antimicrobiana, passadeira na cor azul;</li><li>- Tampão do ar condicionado e acabamento das portas de acordo com a mobília.</li></ul> <p><b>Móveis da ambulância</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de armário superior em compensado naval, com formica branca brilhante interna e branca texturizada na parte externa, com cantos arredondados, seu compensado naval e imunizado com miolo laminado de no mínimo 7 camadas com madeira de reflorestamento, com certificação de legalidade seguindo as normas do IBAMA, revestido internamente com laminado decorativo de alta pressão com tecnologia antimicrobiana, cantos arredondados com acabamento em alumínio de 2 mm de espessura, possuindo duas repartições com portas corrediças bipartidas em acrílico de 3mm, contendo sistema de trava através de mola de aço e limitador de abertura, armário superior instalado na lateral direita do veículo, fornecimento e instalação de banco executivo fixo para 4 acompanhantes na cor azul neon, com espuma moldada de poliuretano própria, para assentos, encostos e apoios de cabeça automotivos, com densidade 45 e revestida em courvin, costura eletrônica com quatro cintos de segurança e apoio de braço na lateral esquerda do banco.</li></ul> <p>Vidros e janela lateral</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de vidros fixos nas portas traseiras, com películas opacas filetadas para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;</li><li>- Fornecimento e instalação de uma janela corrediça lateral, com películas opacas filetadas, para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial.</li></ul> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p><b>Macas</b></p> <p>- Fornecimento e instalação de duas macas retrateis, montadas em perfis de duro alumínio tubular com diâmetro de 25,4" x 1/8 de espessura, os perfis de alumínio tem que seguir as normas de fabricação ABNT (associação brasileira de normas técnicas) e fixados com conexões em alumínio injetado em toda sua superfície, desenvolvida para o transporte de pacientes e de fácil manuseio, sendo leve, resistente, pratica e versátil, que possuam um mecanismo de retração que se retrai quando colocada no interior do veículo de resgate, as pernas batentes travessas terão de ser armadas e trava quando rolada para fora, este mecanismo retrátil contém um sistema de segurança que impede o destravamento accidental durante o transporte e a capacidade terá de ser no mínimo de 200 quilos, a maca deverá possuir o cadastramento ANVISA, relatório de medição e também teste de ancoragem de sentido, aplicação da força vertical, lateral e longitudinal emitido por órgãos especializados possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia.</p> <p><b>Acessórios</b></p> <p>- Fornecimento e instalação de kit inox no piso para descanso das rodas da maca, com acabamento em sikaflex, um kit inox para cada maca;</p> <p>- Fornecimento e instalação de um tubo guia em alumínio brilhante, fazendo com que não haja impactos da maca com o armário, um tubo guia para cada maca;</p> <p>- Fornecimento e instalação de dois pega mão ao longo do teto sobre as macas, confeccionado em tubo de alumínio polido, encapsulado em borracha e quatro pontos de fixação na cor amarela, um acima de cada maca;</p> <p>- Fornecimento e instalação de pega mão na entrada da porta lateral e na entrada da porta direita traseira;</p> <p>- Fornecimento e instalação de dois suportes duplos de soro e plasma fixado no pega mão, um em cada pega mão;</p> <p>- Fornecimento e instalação de duas pranchas de resgate em polietileno na cor amarela, uma fixada na lateral esquerda do compartimento traseiro e uma será colocada acima da maca.</p> <p>- Fornecimento e instalação de uma lixeirinha de inox.</p> <p><b>Parte elétrica</b></p> <p>- Fornecimento e instalação de um painel digital de uti para o comando elétrico, com 02 pontos de 12v, quatro pontos de 110v via inversor, dois pontos 110v via captação externa, acionamento das luminárias, farol de embarque, display informativo com medidor de temperatura e umidade do ar, marcador de 110v e 12v;</p> <p>- Fornecimento e instalação de uma bateria auxiliar selada com 100 amperes no compartimento traseiro integrada no sistema original do veículo;</p> <p>- Fornecimento e instalação de um inversor de 12v / 110v de 800 watts, com acionamento no painel digital, com indicador luminoso e carregador de bateria integrado ao mesmo;</p> <p>- Fornecimento e instalação de um carregador de bateria;</p> <p>- Fornecimento e instalação de sirene de ré;</p> <p>- Fornecimento e instalação de interruptor de porta, para quando as portas se fecharem a luz do compartimento traseiro se apagar (a iluminação pode ser acionada pelo painel);</p> <p>- Fornecimento e instalação da parte elétrica com cabos superdimensionados e antichamas que não emanam gases e disjuntores individuais para cada instalação elétrica.</p> <p><b>Parte de oxigenação</b></p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>- Fornecimento e instalação de suporte unitário (um para cada cilindro) para cilindro de oxigênio, cada um instalado em uma lateral da ambulância, próximos a cada maca, com diâmetro de até 200 mm, confeccionado em perfis de alumínio e ajuste do tipo catraca para fixação dos cilindros;</p> <p>- Fornecimento e instalação de rede de oxigênio, contendo 2 (dois) cilindros de oxigênio de 20 litros com válvula e manômetro;</p> <p>- Fornecimento e instalação de uma régua tripla que deverá ser instalada junto o painel digital, formando uma única peça respeitando a distância entre si de no mínimo 30cm;</p> <p>- Fornecimento de uma régua tripla que será instalada na lateral direita do veículo, próxima a segunda maca;</p> <p>- Fornecimento e instalação de um fluxômetro, umidificador de oxigênio, aspirador tipo venturi, mangueira de oxigênio traçada de três metros, regulador de pressão e máscara de silicone com mangueira transparente, cada régua tripla será equipada da mesma maneira.</p> <p><b>Luzes internas</b></p> <p>- Fornecimento e instalação de iluminação interna composta por seis luminárias em leds branco de alto brilho, distribuída de maneira uniforme, cúpula injetada em policarbonato com tratamento uv, resistente a impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração).</p> <p><b>Sinalização frontal</b></p> <p>- Sinalizador visual em leds em forma de barra, arco com modulo único e lente de policarbonato, base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica, com 16 módulos, com 4 leds de 3 watts e lente inteira cúpula, injetada em policarbonato com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração), distribuídos equitativamente permitindo visualização em angulo de 360°, dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento, diversas funções para sinalização de emergência, 3 funções para deslocamento de transito, amplificador de 100wts com no mínimo 5 tons, cor rubi, possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia;</p> <p>- Amplificador com sirene de 100w e mega- fone;</p> <p>- Sirene eletrônica de 100w rms para veículos especiais, potência sonora de 122 db / 126 db, sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos, frequência de 300 a 3000 hz, 6 sons de sirene (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo, manual e horn), possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia;</p> <p>Fornecimento e instalação de um kit strobo automotivo, com 08 faróis de led, 30 watts, para grade frontal do veículo - resistente à água - 12v;</p> <p><b>Sinalização traseira</b></p> <p>- Fornecimento e instalação de uma luz de embarque traseiro em leds 3w super branco e com acionamento no painel digital;</p> <p>- Fornecimento e instalação de barra traseira composta por módulos de alto brilho, sendo 2 em cada extremidades, na cor vermelha, cúpula injetada em policarbonato com tratamento UV resistente a impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração) possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia.</p> <p><b>Adesivagem externa</b></p> <p>- Fornecer a plotagem do veículo conforme o projeto que deve ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho PR.</p> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

Assinado por 3 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI, VILMARIZE BUFFON FRARON e GLAUCO FELIPE DAVID  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/45AE-2EB1-1FB9-71E2> e informe o código 45AE-2EB1-1FB9-71E2





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

(\*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(\*\*) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Médio

5. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

6. Prazo de entrega/ execução: 90 (noventa) dias

7. Local e horário da entrega/execução: Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho/PR na Unidade Básica de Saúde Central. De segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00h.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal – Adnilson Schwambach – Motorista

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

|                       |                                                                                                |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gestão/Unidade:       | 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                               |
| Fonte de Recursos:    | 304 - Alienação de Bens da Saúde<br>518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviço             |
| Programa de Trabalho: | 1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos de<br>Atenção Básica |
| Elemento de Despesa:  | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                 |
| Desdobrado:           | 2116/1778 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA                                                        |
| Nota de Empenho:      | Não se aplica                                                                                  |

Chopinzinho, 29 de setembro de 2025

Heloisa Dal Ponte Naginski  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 33382/1

Assinado por 3 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI, VILMARIZE BUFFON FRARON e GLAUCO FELIPE DAVID  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/45AE-2EB1-1FB9-71E2> e informe o código 45AE-2EB1-1FB9-71E2



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45AE-2EB1-1FB9-71E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELOISA DAL PONTE NAGINSKI (CPF 110.XXX.XXX-40) em 29/09/2025 10:40:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VILMARIZE BUFFON FRARON (CPF 802.XXX.XXX-15) em 29/09/2025 11:13:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GLAUCO FELIPE DAVID (CPF 072.XXX.XXX-41) em 18/11/2025 10:21:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/45AE-2EB1-1FB9-71E2>

## Memorando 2- 5.379/2025

---

**De:** Juliane A. - SMA-C

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 29/09/2025 às 13:00:25

**Setores envolvidos:**

SMA-C, SMS-CLI, SMS

### Aquisição de 01 (um ) veículo tipo Ambulância para o Município De Chopinzinho

Para andamento do processo encaminho os documentos inerentes a formação dos preços.

—  
**At.te**

**Juliane Aparecida Alves**

*Secretaria de Administração*

**Anexos:**

CHOPINZINHO\_AMB\_SR\_TIPO\_A\_digi\_1\_.pdf

CM\_1\_011\_25\_PREF\_DE\_CHOPINZINHO\_PR\_MASTER\_L3H2\_13m3\_AMB\_TIPO\_A\_02\_MACAS.pdf

DUCATO\_13\_0\_CHOPINZINHO\_AMBULANCIA.pdf

MAPA\_DE\_FORMACAO\_DE\_PRECO.pdf

PESQUISA\_PNCP.pdf

PREF\_CHOPINZINHO\_PR\_ORCAMENTO\_AMBULANCIA\_FURGAO\_FORD\_TRANSIT\_2\_2\_3\_2\_1\_1\_.pdf



**PESQUISA DE PREÇOS PARA A FORMAÇÃO DOS VALORES INICIAIS PARA PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA DO TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, CONTENDO 02 (DUAS) MACAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR.**

Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ

**DADOS DA EMPRESA**

Nome da Empresa: RENAULT DO BRASIL

CNPJ: 00.913.443/0001-73

Porte da Empresa: GRANDE

Endereço: AVENIDA RENAULT, 1300

Telefones para Contato: (41) 999979-0255

E-mail: lincoln.nascimento@grupobarigui.com.br

Nome Completo do Responsável: Lincoln Bendito do Nascimento

CPF do Responsável: 355.469.139-91

Local e Data de Emissão: 12/08/2025

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QTDE | UND | Valor Mensal R\$ | Valor Global R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------------|------------------|
| 1    | <p><b>Veículo ambulância para simples remoção, tipo A - duas macas, zero km, ano/modelo 2025/2025 ou superior, tipo furgão, igual ou superior a treze metros cúbicos interno, teto todo em chapa de aço original de fábrica, cinco portas, sendo duas na dianteira, uma na lateral e duas na traseira, potência mínima de 125cv ou superior, direção hidráulica, ar condicionado original de fábrica, independente na cabine (motorista) e para o paciente no compartimento do salão, combustível diesel, tanque de no mínimo sessenta e nove litros, banco do motorista com regulagem, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, alarme, air bag, freios ABS, faróis de neblina com strobo, estribo lateral, sistema de som com central multimídia, contendo espelhamento para Android Auto e Apple Carplay, câmbio manual com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré com alarme sonoro.</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b></p> <p><b>Revestimento interno</b></p> <p>- Fornecimento e instalação de um kit de revestimento em material higienizável, na cor branca, com superfície em ABS automotivo, com tecnologia de um aditivo antimicrobiano, tornando a superfície livre de bactérias, este revestimento possui laudo técnico comprovando sua eficácia, podendo ser</p> | 01   | Und | R\$ 432.500,00   | R\$ 432.500,00   |

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e GLAUGO FELIPE DAVID  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD8-230E-D3C0-408C> e informe o código EAD8-230E-D3C0-408C

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>fornecida para o cliente caso solicitado;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecimento e instalação de isolamento térmico e acústico em manta térmica, com laudo de flamabilidade que comprovam sua eficácia para o isolamento de uma ambulância;</li> <li>- Fornecimento e instalação de divisória interna totalmente vedada com janela de comunicação;</li> <li>- Fornecimento e instalação de piso, aplicar revestimento protetivo em Poliuréia Pura, elastomérica bi componente com as seguintes características: Espessura mínima 1,8mm, resistência ao rasgo (N/mm) 70,00 ASTM D 624, alongamento (%) 410 ASTM D 412, Resistência à tração (Mpa) 9 ASTM D 412.</li> </ul> <p>Nota1: Deverá ser fornecido junto a proposta o boletim técnico do revestimento do piso, que comprove que ele atenda aos requisitos acima.</p> <p>Nota 2: O revestimento do piso deverá apresentar garantia de mínimo 7 (sete) anos, termo de garantia devera se fornecido pelo fabricante do revestimento e anexado a proposta comercial.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecimento e instalação de passadeira de alta resistência, espessura de 3.5mm, antiderrapante, de fácil assepsie, com agentes aditivos que as tornam antimicrobiana, passadeira na cor azul;</li> <li>- Tampão do ar condicionado e acabamento das portas de acordo com a mobília.</li> </ul> <p><b>Móveis da ambulância</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecimento e instalação de armário superior em compensado naval, com formica branca brilhante interna e branca texturizada na parte externa, com cantos arredondados, seu compensado naval e imunizado com miolo laminado de no mínimo 7 camadas com madeira de reflorestamento, com certificação de legalidade seguindo as normas do IBAMA, revestido internamente com laminado decorativo de alta pressão com tecnologia antimicrobiana, cantos arredondados com acabamento em alumínio de 2 mm de espessura, possuindo duas repartições com portas corrediças bipartidas em acrílico de 3mm, contendo sistema de trava através de mola de aço e limitador de abertura, armário superior instalado na lateral direita do veículo, fornecimento e instalação de banco executivo fixo para 4 acompanhantes na cor azul neon, com espuma moldada de poliuretano própria, para assentos, encostos e apoios de cabeça</li> </ul> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------|

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e GLAUCO FELIPE DAVID  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD8-230E-D3C0-408C> e informe o código EAD8-230E-D3C0-408C

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>automotivos, com densidade 45 e revestida em courvin, costura eletrônica com quatro cintos de segurança e apoio de braço na lateral esquerda do banco.</p> <p><b>Vidros e janela lateral</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecimento e instalação de vidros fixos nas portas traseiras, com películas opacas filetadas para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;</li> <li>- Fornecimento e instalação de uma janela corrediça lateral, com películas opacas filetadas, para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial.</li> </ul> <p><b>Macas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecimento e instalação de duas macas retrateis, montadas em perfis de duro alumínio tubular com diâmetro de 25,4" x 1/8 de espessura, os perfis de alumínio tem que seguir as normas de fabricação ABNT (associação brasileira de normas técnicas) e fixados com conexões em alumínio injetado em toda sua superfície, desenvolvida para o transporte de pacientes e de fácil manuseio, sendo leve, resistente, pratica e versátil, que possuam um mecanismo de retração que se retrai quando colocada no interior do veículo de resgate, as pernas batentes travessas terão de ser armadas e trava quando rolada para fora, este mecanismo retrátil contém um sistema de segurança que impede o destravamento acidental durante o transporte e a capacidade terá de ser no mínimo de 200 quilos, a maca deverá possuir o cadastramento ANVISA, relatório de medição e também teste de ancoragem de sentido, aplicação da força vertical, lateral e longitudinal emitido por órgãos especializados possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia.</li> </ul> <p><b>Acessórios</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecimento e instalação de kit inox no piso para descanso das rodas da maca, com acabamento em sikaflex, um kit inox para cada maca;</li> <li>- Fornecimento e instalação de um tubo guia em alumínio brilhante, fazendo com que não haja impactos da maca com o armário, um tubo guia para cada maca;</li> <li>- Fornecimento e instalação de dois pega mão ao longo do teto sobre as macas, confeccionado em tubo de alumínio polido,</li> </ul> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>encapsulado em borracha e quatro pontos de fixação na cor amarela, um acima de cada maca;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecimento e instalação de pega mão na entrada da porta lateral e na entrada da porta direita traseira;</li> <li>- Fornecimento e instalação de dois suportes duplos de soró e plasma fixado no pega mão, um em cada pega mão;</li> <li>- Fornecimento e instalação de duas pranchas de resgate em polietileno na cor amarela, uma fixada na lateral esquerda do compartimento traseiro e uma será colocada acima da maca.</li> <li>- Fornecimento e instalação de uma lixeirinha de inox.</li> </ul> <p><b>Parte elétrica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecimento e instalação de um painel digital de uti para o comando elétrico, com 02 pontos de 12v, quatro pontos de 110v via inversor, dois pontos 110v via captação externa, acionamento das luminárias, farol de embarque, display informativo com medidor de temperatura e umidade do ar, marcador de 110v e 12v;</li> <li>- Fornecimento e instalação de uma bateria auxiliar selada com 100 amperes no compartimento traseiro integrada no sistema original do veículo;</li> <li>- Fornecimento e instalação de um inversor de 12v / 110v de 800 watts, com acionamento no painel digital, com indicador luminoso e carregador de bateria integrado ao mesmo;</li> <li>- Fornecimento e instalação de um carregador de bateria;</li> <li>- Fornecimento e instalação de sirene de ré;</li> <li>- Fornecimento e instalação de interruptor de porta, para quando as portas se fecharem a luz do compartimento traseiro se apagar (a iluminação pode ser acionada pelo painel);</li> <li>- Fornecimento e instalação da parte elétrica com cabos superdimensionados e antichamas que não emanam gases e disjuntores individuais para cada instalação elétrica.</li> </ul> <p><b>Parte de oxigenação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecimento e instalação de suporte unitário (um para cada cilindro) para cilindro de oxigênio, cada um instalado em uma lateral da ambulância, próximos a cada maca, com diâmetro de até 200 mm, confeccionado em perfis de alumínio e ajuste do tipo catraca para fixação dos cilindros;</li> </ul> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------|

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e GLAUCO FELIPE DAVID  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD8-230E-D3C0-408C> e informe o código EAD8-230E-D3C0-408C



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>- Fornecimento e instalação de rede de oxigênio, contendo 2 (dois) cilindros de oxigênio de 20 litros com válvula e manômetro;</p> <p>- Fornecimento e instalação de uma régua tripla que deverá ser instalada junto o painel digital, formando uma única peça respeitando a distância entre si de no mínimo 30cm;</p> <p>- Fornecimento de uma régua tripla que será instalada na lateral direita do veículo, próxima a segunda maca;</p> <p>- Fornecimento e instalação de um fluxômetro, umidificador de oxigênio, aspirador tipo venturi, mangueira de oxigênio traçada de três metros, regulador de pressão e máscara de silicone com mangueira transparente, cada régua tripla será equipada da mesma maneira.</p> <p><b>Luzes internas</b></p> <p>- Fornecimento e instalação de iluminação interna composta por seis luminárias em leds branco de alto brilho, distribuída de maneira uniforme, cúpula injetada em policarbonato com tratamento uv, resistente a impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração).</p> <p><b>Sinalização frontal</b></p> <p>- Sinalizador visual em leds em forma de barra, arco com modulo único e lente de policarbonato, base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica, com 16 módulos, com 4 leds de 3 watts e lente inteira cúpula, injetada em policarbonato com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração), distribuídos equitativamente permitindo visualização em angulo de 360°, dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento, diversas funções para sinalização de emergência, 3 funções para deslocamento de transito, amplificador de 100wts com no mínimo 5 tons, cor rubi, possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia;</p> <p>- Amplificador com sirene de 100w e megafone;</p> <p>- Sirene eletrônica de 100w rms para veículos especiais, potência sonora de 122 db / 126 db, sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos, frequência de 300 a 3000 hz, 6 sons de sirene (wail, yelp,</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>hi-yelp, hi-lo, manual e horn), possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia;<br/>Fornecimento e instalação de um kit strobo automotivo, com 08 faróis de led, 30 watts, para grade frontal do veículo - resistente à água - 12v;</p> <p><b>Sinalização traseira</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecimento e instalação de uma luz de embarque traseiro em leds 3w super branco e com acionamento no painel digital;</li> <li>- Fornecimento e instalação de barra traseira composta por módulos de alto brilho, sendo 2 em cada extremidades, na cor vermelha, cúpula injetada em policarbonato com tratamento UV resistente a impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração) possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia.</li> </ul> <p><b>Adesivagem externa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecer a plotagem do veículo conforme o projeto que deve ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho PR.</li> </ul> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

Curitiba, 12 de agosto de 2025

ASSINATURA

CARGO: VENDEDOR

NOME: LINCOLN B. DO NASCIMENTO

100 913 443/0001 731

RENAULT DO BRASIL S.A.

Av. Renault, 1300  
Borda do Campo

13070-900 São José dos Pinhais (PR)



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

REF: CM 1.011.25

Empresa: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.

Avenida Marquês de São Vicente nº 1619 - Sala 2705 - Barra Funda São Paulo /SP

Telefone: 11 2478-2818 - E-mail: [operacional@manupa.com.br](mailto:operacional@manupa.com.br)

CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 530.097.744.115

Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2

A Manupa, em caso de participação em pleitos licitatórios e decorrentes contratações poderá participar e executar das mesmas, de acordo com a região local, por meio de suas filiais, a saber: Lauro de Freiras/BA; Fortaleza/CE; Manaus/AM; Vila Velha/ES; Cuiabá/MT; Maringá/PR; Porto Velho/RO; Jataí/GO; Belo Horizonte/MG; Ananindeua/PA; Teresina/PI; Porto Alegre/RS; Palmas/TO; Brasília/DF; Rio de Janeiro/RJ; Recife/PE; Natal/RN; ou Timon/MA.

Abaixo propomos preços para fornecimento de veículos conforme solicitado abaixo:

**ITEM 01 - 01 (UMA) UNIDADE - VEÍCULO DO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DO TIPO A COM 02 (DUAS) MACAS - SIMPLES REMOÇÃO - MARCA/MODELO - RENAULT MASTER L3H2 FURGÃO 13m3 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS ABAIXO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | QTDE | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------|----------------|
| 01   | <p><b>Veículo ambulância para simples remoção, tipo A - duas macas, zero km, ano/modelo 2025/2025 ou superior, tipo furgão, <u>igual ou superior a 13m3 (treze metros cúbicos) interno, salão de atendimento min. 3.700 mm, compatível para 2 macas + 4 assentos banco do tipo Baú com encostos em módulos e cintos de segurança individuais para as 4 pessoas.</u></b></p> <p><b><u>Balaústre com 2 pega mãos no teto do salão de atendimento posicionados na direção das bordas laterais das macas.</u></b> Teto todo em chapa de aço original de fábrica, cinco portas, sendo duas na dianteira, uma na lateral e duas na traseira, potência mínima de 125cv ou superior, direção hidráulica, ar condicionado original de fábrica,</p> | UND | 01   | R\$ 553.800,00 | R\$ 553.800,00 |

Matriz

Filiais

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

[operacional@manupa.com.br](mailto:operacional@manupa.com.br)  
(11) 2478-2818  
[manupa.com.br](http://manupa.com.br)



Doc: Memorando 2- 5.379/2025

19/396

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e DAUICO FELIPE DAVID  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.tdoc.com.br/verificacao/EAD8-230E-D3C0-408C> e informe o código EAD8-230E-D3C0-408C



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | <p>independente na cabine (motorista) e para o paciente no compartimento do salão, combustível diesel, tanque de no mínimo sessenta e nove litros, banco do motorista com regulagem, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, alarme, air bag, freios ABS, faróis de neblina com strobo, estribo lateral, sistema de som com central multimídia, contendo espelhamento para Android Auto e Apple Carplay, câmbio manual com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré com alarme sonoro.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b></p> <p><b>Revestimento interno</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecimento e instalação de um kit de revestimento em material higienizável, na cor branca, com superfície em ABS automotivo, com tecnologia de um aditivo antimicrobiano, tornando a superfície livre de bactérias, este revestimento possui laudo técnico comprovando sua eficácia, podendo ser fornecida para o cliente caso solicitado;</li> <li>- Fornecimento e instalação de isolamento térmico e acústico em manta térmica, com laudo de flamabilidade que comprovam sua eficácia para o isolamento de uma ambulância;</li> <li>- Fornecimento e instalação de divisória interna totalmente vedada com janela de comunicação;</li> <li>- Fornecimento e instalação de piso, aplicar revestimento protetivo em Poliuréia Pura, elastomérica bi componente com as seguintes características: Espessura mínima 1,8mm, resistência ao rasgo (N/mm) 70,00 ASTM D 624, alongamento (%) 410 ASTM D 412, Resistência à tração (Mpa) 9 ASTM D 412. Nota1: Deverá ser fornecido junto a proposta o boletim técnico do revestimento do piso, que comprove que ele atenda aos requisitos acima. Nota 2: O revestimento do</li> </ul> |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e GLAUCO FELIPE DAVID  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnopinzinho.idoc.com.br/verificacao/EAD8-230E-D3C0-408C> e informe o código EAD8-230E-D3C0-408C



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>piso deverá apresentar garantia de mínimo 7 (sete) anos, termo de garantia deverá ser fornecido pelo fabricante do revestimento e anexado a proposta comercial.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecimento e instalação de passadeira de alta resistência, espessura de 3.5mm, antiderrapante, de fácil assepsie, com agentes aditivos que as tornam antimicrobiana, passadeira na cor azul;</li> <li>- Tampão do ar condicionado e acabamento das portas de acordo com a mobília.</li> </ul> <p><b>Móveis da ambulância</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecimento e instalação de armário superior em compensado naval, com formica branca brilhante interna e branca texturizada na parte externa, com cantos arredondados, seu compensado naval e imunizado com miolo laminado de no mínimo 7 camadas com madeira de reflorestamento, com certificação de legalidade seguindo as normas do IBAMA, revestido internamente com laminado decorativo de alta pressão com tecnologia antimicrobiana, cantos arredondados com acabamento em alumínio de 2 mm de espessura, possuindo duas repartições com portas corrediças bipartidas em acrílico de 3mm, contendo sistema de trava através de mola de aço e limitador de abertura, armário superior instalado na lateral direita do veículo, fornecimento e instalação de banco executivo fixo para 4 acompanhantes na cor azul neon, com espuma moldada de poliuretano própria, para assentos, encostos e apoios de cabeça automotivos, com densidade 45 e revestida em courvin, costura eletrônica com quatro cintos de segurança e apoio de braço na lateral esquerda do banco.</li> </ul> <p><b>Vidros e janela lateral</b></p> |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e GLAUCO FELIPE DAVID  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.idoc.com.br/verificacao/EAD8-230E-D3C0-408C> e informe o código EAD8-230E-D3C0-408C



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>- Fornecimento e instalação de vidros fixos nas portas traseiras, com películas opacas filetadas para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;</p> <p>- Fornecimento e instalação de uma janela corredeira lateral, com películas opacas filetadas, para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial.</p> <p><b>Macas</b></p> <p>- Fornecimento e instalação de duas macas retrateis, montadas em perfis de duro alumínio tubular com diâmetro de 25,4" x 1/8 de espessura, os perfis de alumínio tem que seguir as normas de fabricação ABNT (associação brasileira de normas técnicas) e fixados com conexões em alumínio injetado em toda sua superfície, desenvolvida para o transporte de pacientes e de fácil manuseio, sendo leve, resistente, pratica e versátil, que possuam um mecanismo de retração que se retrai quando colocada no interior do veículo de resgate, as pernas batentes travessas terão de ser armadas e trava quando rolada para fora, este mecanismo retrátil contém um sistema de segurança que impede o destravamento acidental durante o transporte e a capacidade terá de ser no mínimo de 200 quilos, a maca deverá possuir o cadastramento ANVISA, relatório de medição e também teste de ancoragem de sentido, aplicação da força vertical, lateral e longitudinal emitido por órgãos especializados possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia.</p> <p><b>Acessórios</b></p> <p>- Fornecimento e instalação de kit inox no piso para descanso das rodas da maca, com acabamento em sikaflex, um kit inox para cada maca;</p> |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e GLAUCO FELIPE DAVID  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rhopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD8-230E-D3C0-408C> e informe o código EAD8-230E-D3C0-408C



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecimento e instalação de um tubo guia em alumínio brilhante, fazendo com que não haja impactos da maca com o armário, um tubo guia para cada maca;</li> <li>- Fornecimento e instalação de dois pega mão ao longo do teto sobre as macas, confeccionado em tubo de alumínio polido, encapsulado em borracha e quatro pontos de fixação na cor amarela, um acima de cada maca;</li> <li>- Fornecimento e instalação de pega mão na entrada da porta lateral e na entrada da porta direita traseira;</li> <li>- Fornecimento e instalação de dois suportes duplos de soró e plasma fixado no pega mão, um em cada pega mão;</li> <li>- Fornecimento e instalação de duas pranchas de resgate em polietileno na cor amarela, uma fixada na lateral esquerda do compartimento traseiro e uma será colocada acima da maca.</li> <li>- Fornecimento e instalação de uma lixeirinha de inox.</li> </ul> <p><b>Parte elétrica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecimento e instalação de um painel digital de uti para o comando elétrico, com 02 pontos de 12v, quatro pontos de 110v via inversor, dois pontos 110v via captação externa, acionamento das luminárias, farol de embarque, display informativo com medidor de temperatura e umidade do ar, marcador de 110v e 12v;</li> <li>- Fornecimento e instalação de uma bateria auxiliar selada com 100 amperes no compartimento traseiro integrada no sistema original do veículo;</li> <li>- Fornecimento e instalação de um inversor de 12v / 110v de 800 watts, com acionamento no painel</li> </ul> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>digital, com indicador luminoso e carregador de bateria integrado ao mesmo;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecimento e instalação de um carregador de bateria;</li> <li>- Fornecimento e instalação de sirene de ré;</li> <li>- Fornecimento e instalação de interruptor de porta, para quando as portas se fecharem a luz do compartimento traseiro se apagar (a iluminação pode ser acionada pelo painel);</li> <li>- Fornecimento e instalação da parte elétrica com cabos superdimensionados e antichamas que não emanam gases e disjuntores individuais para cada instalação elétrica.</li> </ul> <p><b>Parte de oxigenação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecimento e instalação de suporte unitário (um para cada cilindro) para cilindro de oxigênio, cada um instalado em uma lateral da ambulância, próximos a cada maca, com diâmetro de até 200 mm, confeccionado em perfis de alumínio e ajuste do tipo catraca para fixação dos cilindros;</li> <li>- Fornecimento e instalação de rede de oxigênio, contendo 2 (dois) cilindros de oxigênio de 20 litros com válvula e manômetro;</li> <li>- Fornecimento e instalação de uma régua tripla que deverá ser instalada junto o painel digital, formando uma única peça respeitando a distância entre si de no mínimo 30cm;</li> <li>- Fornecimento de uma régua tripla que será instalada na lateral direita do veículo, próxima a segunda maca;</li> <li>- Fornecimento e instalação de um fluxômetro, umidificador de oxigênio, aspirador tipo venturi, mangueira de oxigênio traçada de três metros, regulador de pressão e máscara de silicone com mangueira transparente, cada régua tripla será equipada da mesma maneira.</li> </ul> |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e GLAUCO FELIPE DAVID  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopimzinho.idoc.com.br/verificacao/EAD8-230E-D3C0-408C> e informe o código EAD8-230E-D3C0-408C





|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p><b>Luzes internas</b></p> <p>- Fornecimento e instalação de iluminação interna composta por seis luminárias em leds branco de alto brilho, distribuída de maneira uniforme, cúpula injetada em policarbonato com tratamento uv, resistente a impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração).</p> <p><b>Sinalização frontal</b></p> <p>- Sinalizador visual em leds em forma de barra, arco com modulo único e lente de policarbonato, base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica, com 16 módulos, com 4 leds de 3 watts e lente inteiriça cúpula, injetada em policarbonato com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração), distribuídos equitativamente permitindo visualização em angulo de 360°, dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento, diversas funções para sinalização de emergência, 3 funções para deslocamento de transito, amplificador de 100wts com no mínimo 5 tons, cor rubi, possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia;</p> <p>- Amplificador com sirene de 100w e mega- fone;</p> <p>- Sirene eletrônica de 100w rms para veículos especiais, potência sonora de 122 db / 126 db, sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos, frequência de 300 a 3000 hz, 6 sons de sirene (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo, manual e horn), possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia;</p> |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------------------------------|
| <p>Fornecimento e instalação de um kit strobo automotivo, com 08 faróis de led, 30 watts, para grade frontal do veículo - resistente à água - 12v;</p> <p><b>Sinalização traseira</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecimento e instalação de uma luz de embarque traseiro em leds 3w super branco e com acionamento no painel digital;</li> <li>- Fornecimento e instalação de barra traseira composta por módulos de alto brilho, sendo 2 em cada extremidades, na cor vermelha, cúpula injetada em policarbonato com tratamento UV resistente a impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração) possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia.</li> </ul> <p><b>Adesivagem externa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecer a plotagem do veículo conforme o projeto que deve ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho PR.</li> </ul> <p><u><b>Laudos técnicos que deverão ser apresentados junto a proposta:</b></u></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Laudo da barra sinalizadora</li> <li>2. Laudo do amplificador (sirene);</li> <li>3. CAT e CCT em nome da empresa que irá fazer a implementação;</li> <li>4. Laudo de ancoragem do cinto de segurança;</li> <li>5. Laudo da maca</li> </ol> |  |  |  |                                         |
| <p><b>VALOR TOTAL GERAL</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  | <p><b>R\$</b><br/><b>553.800,00</b></p> |

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**Frete:** Incluso;

**Prazo de entrega:** De 90 a 120 (Noventa a Cento e vinte) dia;

Matriz

Filiais

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br



Doc: Memorando 2- 5.379/2025

26/396

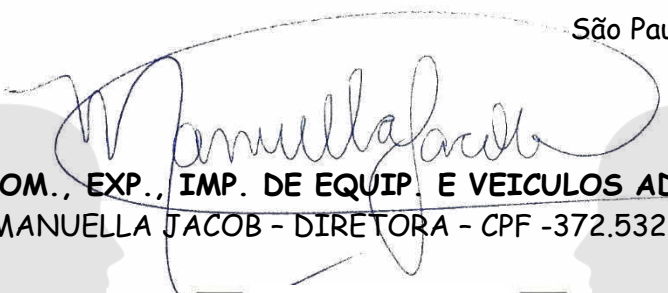
Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e GILCO FELIPE DAVID  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.tbcc.com.br/verificacao/EAD8-230E-D3C0-408C> e informe o código EAD8-230E-D3C0-408C

**Garantia:** um ano, conforme determinação do fabricante;

**Pagamento:** até 10 (dez) dias da data de entrega;

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias;

São Paulo, 12 de agosto de 2.025.

  
**MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.**  
**MANUELLA JACOB - DIRETORA - CPF -372.532.828-50**

**03.093.776./0001-91**

MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E  
VEICULOS ADAPTADOS LTDA.

Av. Marques de São Vicente Nº 1619 –  
SALA 2705  
Barra Funda CEP 01.139-003  
São Paulo - SP

**Matriz**

**Filiais**

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br



Doc: Memorando 2- 5.379/2025

27/396

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e GLAUCO FELIPE DAVID  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD8-230E-D3C0-408C> e informe o código EAD8-230E-D3C0-408C

PROPOSTA DE VENDA

À PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR

**DUCATO MAXICARGO 13,0M<sup>3</sup> 2025 /2026 – BRANCA + TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA 02 MACAS**



**VALOR – 406,789,50**

## Itens de Série

- Direção elétrica
  - Motor Multijet 2.2 Turbo Diesel
  - AdBlue Uréia, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (DPF)
  - Airbag duplo (motorista e passageiro)
  - Alavanca de Câmbio no painel
  - Alerta de uso do cinto de segurança passageiro
  - Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
  - Alternador (220A)
  - Antena no teto
  - Apoio de Braço do motorista com regulagem de altura

- Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
- Ar condicionado
- Aviso sonoro de ré para pedestres
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco do passageiro biposto
- Banco Motorista c/ ajuste lombar
- Bancos revestidos em tecido
- Barra de proteção nas portas dianteiras
- Brake light
- Câmbio Manual de 6 marchas
- Chave tipo canivete com telecomando
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Desembaçador com ar quente
- Entrada USB carregamento de dispositivos no painel
- ESP (Electronic Stability Program)
- Espelho retrovisor com comando elétrico
- Estepe de dimensões normais
- Faróis com regulagem elétrica de altura
- Fiat Connect///Me - Serviços Conectados
- Freios a disco nas 4 rodas
- Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)
- Frisos laterais
- Ganchos para amarração de carga
- GSI - Indicador Troca Marchas no Painel
- Hodômetro digital
- LAC (Controle adaptativo de Carga)
- Luz diurna de segurança - Daytime running lights (DRL)
- Luz interna na cabine com temporizador
- Mesa Multifuncional (porta copo e apoio notebook)
- Moldura de proteção nas caixas de roda
- Para-choques na cor preta
- Parede divisória sem janela
- Piloto Automático com limitador de velocidade
- Porta lateral corrediça
- Portas traseiras com abertura de 270°



- Predisposição para som (alto falantes, Tweeters e antena)
- Proteção da parede lateral do compartimento de carga
- Radio 5" touch screen, USB, Bluetooth, 2 alto-falantes
- Regulagem altura e pré-tensionador motorista e passageiro lateral
- Relógio digital
- Reparo aerodinamico
- Repetidores de Seta no retrovisor
- Rodas em aço estampado com Pneus 225/75 R16
- Sensor de estacionamento traseiro
- Sistema Start & Stop
- Suspensões traseiras de folha dupla
- TPMS (sistema de monitoramento pressão dos pneus)
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Válvula antirefluxo de combustível
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros
- Volante com regulagem de profundidade

#### Dados Técnicos :

- Cilindrada total (cc) : 2184
- Potência máxima (cv) : 140
- Torque máximo (Nm) : 350
- Peso Bruto Total (KG) : 3500
- Altura do veículo (mm) : 2583
- Capacidade volumétrica de carga (m3) : 13
- Comprimento do veículo (mm) : 6000
- Entre-Eixos (mm) : 4035
- Largura do veículo (mm) : 2480
- Tanque de combustível (litros) : 90
- Reservatório Arla (lts) : 19,5

PROPOSTA VÁLIDA DE 60 DIAS



ATT.

JONATHAN BATISTA

Consultor de Vendas - Frotista - Ducato - Governo

Telefone comercial: (46) 2101 7700 / (46) 999830159

E-mail: frotista.vendedor02@fipal.com.br

Site: [www.fipal.com.br](http://www.fipal.com.br)

77.396.810/0008-00

FIPAL DISTRIBUIDORA  
DE VEÍCULOS LTDA.

AV. TUPI, 3665 CENTRO  
85.505-141 PATO BRANCO - PR

PATO BRANCO – 19 DE AGOSTO DE 2025

| MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇO               |     |      |                                               |                                |                |                |                |                |                |                |
|-----------------------------------------|-----|------|-----------------------------------------------|--------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Prefeitura Municipal de Chopinzinho     |     |      |                                               |                                |                |                |                |                |                |                |
| PLANILHA DE CUSTO                       |     |      |                                               | PESQUISA DE PREÇO              |                |                |                |                |                |                |
| ITEM                                    | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS            | Decreto N°73/2023 - Artigo 368 |                |                |                |                |                |                |
|                                         |     |      |                                               | RENAULT                        | MANUPA         | FIPAL          | BELLAN         | PNCP           |                |                |
|                                         |     |      |                                               |                                |                |                |                |                |                |                |
|                                         |     |      |                                               | R\$ Unit.                      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.      |
| 1                                       | 1   | UNID | Veículo ambulância para simples remoção, tipo | R\$ 432,500.00                 | R\$ 553,800.00 | R\$ 406,789.50 | R\$ 399,000.00 | R\$ 295,328.80 | R\$ 314,800.00 | R\$ 309,850.00 |
|                                         |     |      |                                               |                                |                |                |                |                |                |                |
|                                         |     |      |                                               |                                |                |                |                |                |                |                |
| TOTAIS                                  |     |      |                                               |                                |                |                |                |                |                | R\$ 387,438.33 |
| Responsável pelo levantamento de preços |     |      |                                               |                                |                |                |                |                |                |                |
| Chopinzinho 09 de setembro de 2025      |     |      |                                               |                                |                |                |                |                |                |                |
| Juliane Aparecida Alves                 |     |      |                                               |                                |                |                |                |                |                |                |
| Auxiliar Administrativo                 |     |      |                                               |                                |                |                |                |                |                |                |
| Secretaria de Administração e Finanças  |     |      |                                               |                                |                |                |                |                |                |                |

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e GLAUCO FELIPE DAVID  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD8-230E-D3C0-408C>

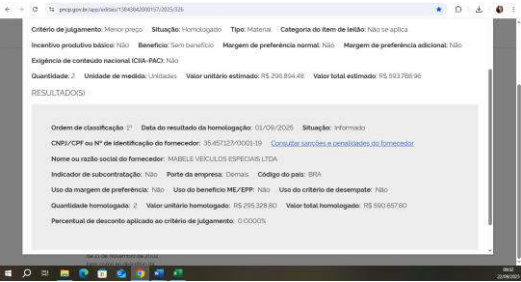
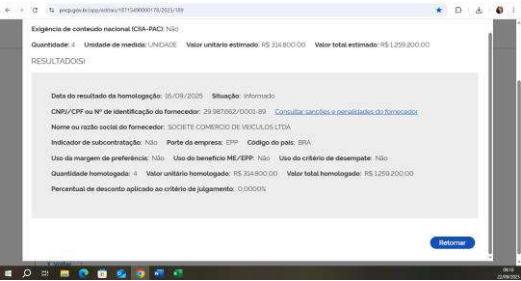
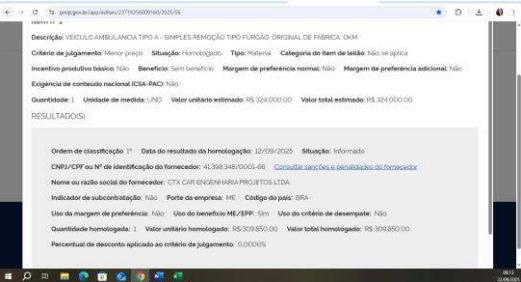


# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PESQUISA PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LINK SITE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <p>Veículo ambulância para simples remoção, tipo A - duas macas, zero km, ano/modelo 2025/2025 ou superior, tipo furgão, igual ou superior a treze metros cúbicos interno, teto todo em chapa de aço original de fábrica, cinco portas, sendo duas na dianteira, uma na lateral e duas na traseira, potência mínima de 125cv ou superior, direção hidráulica, ar condicionado original de fábrica, independente na cabine (motorista) e para o paciente no compartimento do salão, combustível diesel, tanque de no mínimo sessenta e nove litros, banco do motorista com regulagem, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, alarme, air bag, freios ABS, faróis de neblina com strobo, estribo lateral, sistema de som com central multimídia, contendo espelhamento para Android Auto e Apple Carplay, câmbio manual com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré com alarme sonoro.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b><br/>Revestimento interno</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de um kit de revestimento em material higienizável, na cor branca, com superfície em ABS automotivo, com tecnologia de um aditivo antimicrobiano, tornando a superfície livre de bactérias, este revestimento possui laudo técnico comprovando sua eficácia, podendo ser fornecida para o cliente caso solicitado;</li><li>- Fornecimento e instalação de isolamento térmico e acústico em manta térmica, com laudo de flamabilidade que comprovam sua eficácia para o isolamento de uma ambulância;</li><li>- Fornecimento e instalação de divisória interna totalmente vedada com janela de comunicação;</li><li>- Fornecimento e instalação de piso, aplicar revestimento protetivo em Poliuréia Pura, elastomérica bi componente com as seguintes características: Espessura mínima 1,8mm, resistência ao rasgo (N/mm) 70,00 ASTM D 624, alongamento (%) 410 ASTM D 412, Resistência à tração (Mpa) 9 ASTM D 412. Nota1: Deverá ser fornecido junto a proposta o boletim técnico do revestimento do piso, que comprove que ele atenda aos requisitos acima. Nota 2: O revestimento do piso deverá apresentar garantia de mínimo 7 (sete) anos, termo de garantia devera se fornecido pelo fabricante do revestimento e anexado a proposta comercial.</li><li>- Fornecimento e instalação de passadeira de alta resistência, espessura de 3.5mm, antiderrapante, de fácil assepsie, com agentes aditivos que as tornam antimicrobiana, passadeira na cor azul;</li><li>- Tampão do ar condicionado e acabamento das portas de acordo com a mobília.</li></ul> <p><b>Móveis da ambulância</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de armário superior em compensado naval, com formica branca brilhante interna e branca texturizada na parte externa, com cantos arredondados, seu</li></ul> | <p><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13843842000157/2025/326">https://pncp.gov.br/app/editais/13843842000157/2025/326</a><br/>Prefeitura de Conceição do Coité/BA</p>  <p><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18715490000178/2025/189">https://pncp.gov.br/app/editais/18715490000178/2025/189</a><br/>Prefeitura de Ibitiré/MG</p>  <p><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/23718356000160/2025/56">https://pncp.gov.br/app/editais/23718356000160/2025/56</a><br/>Prefeitura de Arendá/CE</p>  | <p>R\$ 295.328,80</p> <p>R\$ 314.800,00</p> <p>R\$ 309.850,00</p> |

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e GLAUCO FELIPE DAVID  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD8-230E-D3C0-408C> e informe o código EAD8-230E-D3C0-408C





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ 76.995.414/0001-60** e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
**Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811**  
**85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**

compensado naval e imunizado com miolo laminado de no mínimo 7 camadas com madeira de reflorestamento, com certificação de legalidade seguindo as normas do IBAMA, revestido internamente com laminado decorativo de alta pressão com tecnologia antimicrobiana, cantos arredondados com acabamento em alumínio de 2 mm de espessura, possuindo duas repartições com portas corredeiras bipartidas em acrílico de 3mm, contendo sistema de trava através de mola de aço e limitador de abertura, armário superior instalado na lateral direita do veículo, fornecimento e instalação de banco executivo fixo para 4 acompanhantes na cor azul neon, com espuma moldada de poliuretano própria, para assentos, encostos e apoios de cabeça automotivos, com densidade 45 e revestida em courvin, costura eletrônica com quatro cintos de segurança e apoio de braço na lateral esquerda do banco.

#### Vidros e janela lateral

- Fornecimento e instalação de vidros fixos nas portas traseiras, com películas opacas filetadas para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;

- Fornecimento e instalação de uma janela corredeira lateral, com películas opacas filetadas, para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial.

#### Macas

- Fornecimento e instalação de duas macas retrateis, montadas em perfis de duro alumínio tubular com diâmetro de 25,4" x 1/8 de espessura, os perfis de alumínio tem que seguir as normas de fabricação ABNT (associação brasileira de normas técnicas) e fixados com conexões em alumínio injetado em toda sua superfície, desenvolvida para o transporte de pacientes e de fácil manuseio, sendo leve, resistente, pratica e versátil, que possuam um mecanismo de retração que se retrai quando colocada no interior do veículo de resgate, as pernas batentes travessas terão de ser armadas e trava quando rolada para fora, este mecanismo retrátil contém um sistema de segurança que impede o destravamento acidental durante o transporte e a capacidade terá de ser no mínimo de 200 quilos, a maca deverá possuir o cadastramento ANVISA, relatório de medição e também teste de ancoragem de sentido, aplicação da força vertical, lateral e longitudinal emitido por órgãos especializados possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia.

#### Acessórios

- Fornecimento e instalação de kit inox no piso para descanso das rodas da maca, com acabamento em sikaflex, um kit inox para cada maca;

- Fornecimento e instalação de um tubo guia em alumínio brilhante, fazendo com que não haja impactos da maca com o armário, um tubo guia para cada maca;

- Fornecimento e instalação de dois pega mão ao longo do teto sobre as macas, confeccionado em tubo de alumínio polido, encapsulado em borracha e quatro pontos de fixação na cor amarela, um acima de cada maca;

- Fornecimento e instalação de pega mão na entrada da porta lateral e na entrada da porta direita traseira;





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ 76.995.414/0001-60** e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
**Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811**  
**85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**

- Fornecimento e instalação de dois suportes duplos de soro e plasma fixado no pega mão, um em cada pega mão;
- Fornecimento e instalação de duas pranchas de resgate em polietileno na cor amarela, uma fixada na lateral esquerda do compartimento traseiro e uma será colocada acima da maca.
- Fornecimento e instalação de uma lixeirinha de inox.

#### Parte elétrica

- Fornecimento e instalação de um painel digital de uti para o comando elétrico, com 02 pontos de 12v, quatro pontos de 110v via inversor, dois pontos 110v via captação externa, acionamento das luminárias, farol de embarque, display informativo com medidor de temperatura e umidade do ar, marcador de 110v e 12v;
- Fornecimento e instalação de uma bateria auxiliar selada com 100 amperes no compartimento traseiro integrada no sistema original do veículo;
- Fornecimento e instalação de um inversor de 12v / 110v de 800 watts, com acionamento no painel digital, com indicador luminoso e carregador de bateria integrado ao mesmo;
- Fornecimento e instalação de um carregador de bateria;
- Fornecimento e instalação de sirene de ré;
- Fornecimento e instalação de interruptor de porta, para quando as portas se fecharem a luz do compartimento traseiro se apagar (a iluminação pode ser acionada pelo painel);
- Fornecimento e instalação da parte elétrica com cabos superdimensionados e antichamas que não emanam gases e disjuntores individuais para cada instalação elétrica.

#### Parte de oxigenação

- Fornecimento e instalação de suporte unitário (um para cada cilindro) para cilindro de oxigênio, cada um instalado em uma lateral da ambulância, próximos a cada maca, com diâmetro de até 200 mm, confeccionado em perfis de alumínio e ajuste do tipo catraca para fixação dos cilindros;
- Fornecimento e instalação de rede de oxigênio, contendo 2 (dois) cilindros de oxigênio de 20 litros com válvula e manômetro;
- Fornecimento e instalação de uma régua tripla que deverá ser instalada junto o painel digital, formando uma única peça respeitando a distância entre si de no mínimo 30cm;
- Fornecimento de uma régua tripla que será instalada na lateral direita do veículo, próxima a segunda maca;
- Fornecimento e instalação de um fluxômetro, umidificador de oxigênio, aspirador tipo venturi, mangueira de oxigênio traçada de três metros, regulador de pressão e máscara de silicone com mangueira transparente, cada régua tripla será equipada da mesma maneira.

#### Luzes internas

- Fornecimento e instalação de iluminação interna composta por seis luminárias em leds branco de alto brilho, distribuída de maneira uniforme, cúpula injetada em policarbonato com tratamento uv, resistente a impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração).

#### Sinalização frontal

- Sinalizador visual em leds em forma de barra,







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

arco com módulo único e lente de policarbonato, base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica, com 16 módulos, com 4 leds de 3 watts e lente inteira cúpula, injetada em policarbonato com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração), distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360º, dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento, diversas funções para sinalização de emergência, 3 funções para deslocamento de trânsito, amplificador de 100wts com no mínimo 5 tons, cor rubi, possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia;

- Amplificador com sirene de 100w e mega- fone;
- Sirene eletrônica de 100w rms para veículos especiais, potência sonora de 122 db / 126 db, sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos, frequência de 300 a 3000 hz, 6 sons de sirene (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo, manual e horn), possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia;

Fornecimento e instalação de um kit strobo automotivo, com 08 faróis de led, 30 watts, para grade frontal do veículo - resistente à água - 12v;  
Sinalização traseira

- Fornecimento e instalação de uma luz de embarque traseiro em leds 3w super branco e com acionamento no painel digital;

- Fornecimento e instalação de barra traseira composta por módulos de alto brilho, sendo 2 em cada extremidades, na cor vermelha, cúpula injetada em policarbonato com tratamento UV resistente a impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração) possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia.

Adesivagem externa

- Fornecer a plotagem do veículo conforme o projeto que deve ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho PR.

Chopinzinho, 22 de Setembro de 2025

Juliane Aparecida Alves  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 15166-1  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e GLAUCO FELIPE DAVID  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD8-230E-D3C0-408C>



BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI  
CNPJ 18.093.163/0001-21

Marialva-PR, 15 de AGOSTO de 2025

Prefeitura e Fundo Municipal de CHOPINZINHO - PR

A/c Compras; Licitação; Saúde; Administração e Gerência de Cotações

Telefone : (46) 3242-8600

E-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

[gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

[orcamentosaudechz@gmail.com](mailto:orcamentosaudechz@gmail.com)

[andre.grieger@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:andre.grieger@chopinzinho.pr.gov.br)

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUAN<br>T | V.UNITÁRIO        | V.TOTAL           | MARCA           |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|-------------------|-----------------|
| 01   | <p><b>Descritivo Veículo:</b><br/><b>Ambulância furgão superior de 10,5m³ interno,</b></p> <p>Potência mínima 165cv com potência máxima de 3.500 rpm, Tração traseira, Direção elétrica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, Air bag duplo, vidro elétrico original de fábrica, retrovisor elétrico original de fábrica com aquecimento e indicador de direção, sistema start &amp; stop, sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré, Rodas Aço 16x6,5, Pneus 235/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 70L, carga útil mínimo 1.250 kg. Medidas externas: comprimento superior a 5.530 mm, altura superior a 2.700 mm, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.040 mm, altura superior a 2.020 mm, prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões.</p> <p><b>DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO</b></p> <p>Instalação do isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto a propagação de chamas (CONTRAN 498/14);<br/>A distribuição interno no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.<br/>Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos baú e maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem;<br/>Interior da transformação ambulância confeccionado em fibra de vidro sem emendas e sem acabamento em silicone entre o teto, laterais, armário, bancada, banco baú e piso, sendo necessário para total</p> | 01        | R\$<br>399.000,00 | R\$<br>399.000,00 | FURGÃO<br>TRANS |

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e GLAUCO FELIPE DAVID  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD8-230E-D3C0-408C>



**BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI**  
**CNPJ 18.093.163/0001-21**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000;</p> <p>Junto à proposta/habilitação laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática;</p> <p>Junto à proposta/habilitação Ensaio de flamabilidade de acordo com “Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis no revestimento interno do veículo ambulância que está sendo ofertado” em nome da empresa transformadora;</p> <p>Piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000;</p> <p>O projeto dos móveis (lado esquerdo) deverá ser em peça única sem emendas para fácil higienização, com pintura antimicrobiana, todos os cantos arredondados, devendo contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço. As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato bipartidas, com aros inteiriços de alumínio e canaletas internas. Armários superior com no mínimo 2.600mm de comprimento e 320 mm de altura, 04 portas corrediças em policarbonato bipartidas, com aros inteiriços de alumínio e canaletas internas, confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000;</p> <p>Balcão com no mínimo 1.550 mm de comprimento e 330 mm de largura, 02 portas corrediças em policarbonato bipartidas, com aros inteiriços de alumínio e canaletas internas, com bancada para medicamentos, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000;</p> <p>Armário para acondicionamento de 02 cilindros de oxigênio 16 litros com no mínimo 690 mm de comprimento e 920 mm de altura, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000;</p> <p>Armário para acondicionamento de prancha e bateria com no mínimo 2.600 mm de comprimento e 500 mm de altura, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000;</p> <p>02 Bancos giratórios com Cintos 03 Pontos ao lado da maca, conforme ABNT NBR 14.561/2000;</p> <p>01 banco baú com no mínimo 1.420 mm de comprimento e 400 mm de largura, confeccionado em fibra de vidro para 03 pessoas, com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR</p> |  |  |  | <p>Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e GLAUCO FELIPE DAVID<br/>Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://chopzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD8-230E-D3C0-408C">https://chopzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD8-230E-D3C0-408C</a></p> <p>1Doc: Memorando 2- 5.379/2025 38/396</p>  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI**  
**CNPJ 18.093.163/0001-21**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>14.561/2000;<br/>Junto à proposta/habilitação Ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos laterais conforme portaria 190/09 e NORMA ABNT 14.561/2000, em nome da empresa transformadora referente ao veículo ofertado conforme Portaria 990/2022 Art. 12;<br/>Junto à proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos socorrista com cinto de 03 Pontos Conforme Norma ABNT NBR 6091/2015, em nome da empresa transformadora referente ao veículo ofertado conforme Portaria 990/2022 Art. 12;</p> <p>01 (um) Oxímetro de mesa para neonato até adulto - Funções disponíveis: sensor de dedo, sensor de orelha e sensor universal, 6 tipos de alarmes, bateria recarregável;</p> <p>2 - Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m<sup>3</sup>.<br/>Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do</p> |  |  |  | <p>Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e GLAUCO FELIPE DAVID<br/>Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD8-230E-D3C0-408C">https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD8-230E-D3C0-408C</a> e informe o código EAD8-230E-D3C0-408C</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI**  
**CNPJ 18.093.163/0001-21**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado, referente a maca que será entregue;</p> <p>Veículo com capacidade mínima de lotação para 09 ocupantes juntamente com a maca retrátil;</p> <p>Iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto e 03 Luminárias no teto em Leds;</p> <p>01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira;</p> <p>04 Tomadas internas 2P+T 110vca;</p> <p>02 Tomada Interna 12 Vcc;</p> <p>Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso;</p> <p>Bateria auxiliar de 100 Ah;</p> <p>Painel de controle central com chaves disjuntores térmica;</p> <p>Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão;</p> <p>Conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1200 Watts;</p> <p>Reles com fusível;</p> <p>Sinalizador frontal em barra linear com mínimo de 05 lentes injetadas em policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 1.260 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 10 blocos dianteiros, 10 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, função de funcionamento apenas dos LEDs frontais e um lateral ou traseiros e um lateral e função de aumento gradual de intensidade dos LEDs, com no mínimo de 15 efeitos luminosos de flash distintos;</p> <p>Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira;</p> <p>Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros;</p> <p>Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro;</p> <p>Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;</p> <p>Instalação de 01 ventilador com cúpula de proteção em PRFV;</p> <p>Instalação de 01 exaustor com cúpula de proteção</p> |  |  |  | <p>Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e GLAUCO FELIPE DAVID<br/>Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://chopzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD8-230E-D3C0-408C">https://chopzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD8-230E-D3C0-408C</a></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI**  
**CNPJ 18.093.163/0001-21**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>em PRFV;<br/>Vidros fixos e com película jateada nas duas portas traseiras;<br/>Vidro de correr e com película jateada na porta lateral;<br/>Vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente;<br/>Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre;<br/>balaústre fixado no teto;<br/>acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes);<br/>Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio;<br/>Apresentar junto à proposta/habilitação comprovante de capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, caso esteja vencido apresentar junto o comprovante de sistema de gestão de qualidade conforme “Portaria 190/2009” em nome da empresa transformadora, e certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) “Resolução 291/2008”, “Portaria 160/2017” referente à marca e modelo do veículo ofertado, Juntamente com o projeto básico da adaptação com layout devidamente assinado, com firma reconhecida ou assinatura digital pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009, portaria 990/2022 e portaria 142/2019, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial.<br/>Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.<br/>01 - Bolsa Resgate Azul e Laranja Completa - Tamanho G Possui design específico para armazenar itens de primeiros socorros, é utilizada em atendimentos de urgência e resgate. Desenvolvida em nylon, um material resistente e impermeável. Fácil de carregar e manusear, apresenta alça de mão, dois zíperes de abertura total Características 1ª Divisória: Materiais para imobilização - 01 Conjunto de Colares Cervicais Resgate – PP-P-M-G; - 01 Colar Cervical em Espuma – G; - 01 Tipoia em TNT Descartável - Tamanho Único; - 04 Bandagens Triangulares - 1,42 x 1 x 1 cm; - 02 Conjuntos de Tala Aramada EVA – PP-P-M-G; - 01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis. - 01 Esparadrapo - 03 Ataduras de Crepe - 10 x 4,5 cm; - 03 Ataduras de Crepe - 15 x 4,5 cm; - 01 Fita Adesiva Crepe 2ª Divisória: Materiais para primeiros socorros, acondicionados em 11 bolsas coloridas e fixadas por velcro 01 Bolsa Marrom</p> |  |  |  | <p>Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e GLAUCO FELIPE DAVID<br/>Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD8-230E-D3C0-408C">https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD8-230E-D3C0-408C</a> e informe o código EAD8-230E-D3C0-408C</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI**  
**CNPJ 18.093.163/0001-21**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>- Materiais para queimaduras - 02 Mantas Térmicas Aluminizadas - 02 Ataduras de Rayon - 02 Protetores para Queimadura. 01 Bolsa Azul - Materiais de vias aéreas - 01 Ambu em Silicone Adulto; - 01 Ambu em Silicone Infantil; - 01 Sonda Endotraqueal - 6,5 mm; - 01 Sonda Endotraqueal - 7,5 mm; - 01 Sonda Endotraqueal - 8,5 mm; - 01 Conjunto de Cânula de Guedel - 0 à 5; - 02 Cateteres tipo Óculos; - 01 Máscara RCP Tipo Pocket. 01 Bolsa Vermelha - Materiais de acesso venoso - 02 Seringas com Agulha Estéril - 5 ml; - 02 Seringas com Agulha Estéril - 10 ml; - 02 Seringas com Agulha Estéril - 20 ml; - 02 Equipo Macrogotas Estéril - Tamanho único; - 04 Scalp Estéril. - 01 Garrote - 40 cm; - 02 Cateteres Tipo Jelco. - 01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis. 05 Bolsas Pretas - Material de apoio - 02 Pares de Luvas Cirúrgicas Estéreis. - 02 Óculos para Proteção; - 01 Esfigmomanômetro Adulto; - 01 Estetoscópio Adulto; - 10 Espátulas de Madeira Estéril; - 05 Compressas Estéreis com 10 Unidades - 7,5 x 7,5 cm; - 01 Curativo (Band Aid) 35 peças; - 02 Bisturis Descartáveis - - 02 Compressas Estéreis tipo Zobec; - 02 Lençóis Descartáveis - 2,00 x 0,90 m; - 02 Aventais Descartáveis; 01 Bolsa HOLSTER - Instrumentos - 01 Pinça Anatômica Dente de Rato; - 01 Lanterna de Pupila; - 01 Tesoura Multiuso Ponta Romba - Tamanho único; - 01 Termômetro Cilíndrico. 01 Bolsa Branca - Kit para parto - 01 Avental Descartável; - 01 Bisturi Descartável; - 01 Bracelete para Identificação Mãe e Filho; - 02 Compressa Estéril tipo Zobec - 01 Manta Térmica Aluminizado - 2,10 x 1,40 m; - 02 Clamps Estéreis; - 01 Lençol Descartável - 2,00 x 0,90 m; - 02 Pares de Luvas Cirúrgicas Estéreis; - 01 Saco para expurgo. 01 Bolsa Amarela - Indicada para Guarda de Medicamentos (Vazia)<br/>A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.</p> <p><b>Alarme sonoro de ré.</b></p> <p><b>FRETE INCLUSO PARA TODO BRASIL.</b></p> |  |  |  | <p>ANE APARECIDA ALVES e GLAUCO FELIPE DAVID<br/>Assinado por 2 pessoas: JUL<br/>Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD8-230E-D3C0-408C">https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD8-230E-D3C0-408C</a></p> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS**

**PRAZO DA ENTREGA ATÉ 15 DIAS UTEIS**

**LIBERAÇÃO DO RENAVAL SOMENTE APÓS PAGTO DO MESMO.**

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI  
CNPJ 18.093.163/0001-21

---



Marcelo Ferreira  
Dpto. Licitações  
Tel/Fax: (44) 3232-7180 / (44) 99891-0185  
E-mail: mkt14.bellanveiculos especiais@gmail.com  
<http://www.bellanveiculos especiais.com.br/>

**CNPJ: 18.093.163/0001-21**  
**BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI**  
AV FERNANDO GARCIA- 252 - JARDIM SANTA IZABEL  
MARIALVA-PR - CEP 86.990-000



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EAD8-230E-D3C0-408C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 29/09/2025 13:14:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GLAUCO FELIPE DAVID (CPF 072.XXX.XXX-41) em 18/11/2025 10:23:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAD8-230E-D3C0-408C>

## Memorando 3- 5.379/2025

---

**De:** Juliane A. - SMA-C

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 29/09/2025 às 13:06:11

**Setores envolvidos:**

SMA-C, SMS-CLI, SMS

### Aquisição de 01 (um ) veículo tipo Ambulância para o Município De Chopinzinho

Encaminhado Mapa de Risco.

—

**At.te**

**Juliane Aparecida Alves**

*Secretaria de Administração*

**Anexos:**

MAPA\_DE\_GERENCIAMENTO\_DE\_RISCOS.pdf



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho.

### INTRODUÇÃO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

| Ordem | Risco                                                         | Probabilidade | Impacto |
|-------|---------------------------------------------------------------|---------------|---------|
| 1     | Questionamentos/Impugnação do certame.                        | Média         | Médio   |
| 2     | Licitação deserta ou com itens desertos.                      | Baixa         | Alto    |
| 3     | Risco de contratação com valor acima do praticado no mercado. | Baixa         | Alto    |
| 4     | Atraso na entrega da ambulância                               | Médio         | Alto    |

### 1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir das quais formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

|                                                                         |                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Risco 01                                                                | Risco:                                                                                                                                                   | Questionamentos/Impugnação do certame.                                                                                                          |
|                                                                         | Probabilidade:                                                                                                                                           | Média                                                                                                                                           |
|                                                                         | Impacto:                                                                                                                                                 | Médio                                                                                                                                           |
|                                                                         | Dano:                                                                                                                                                    | Legitimidade e celeridade do certame colocada em questão.                                                                                       |
|                                                                         | Ação Preventiva                                                                                                                                          |                                                                                                                                                 |
|                                                                         | 1 - Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a requisitos excludentes. |                                                                                                                                                 |
|                                                                         | Ação de Contingência                                                                                                                                     |                                                                                                                                                 |
| 1 - Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.  |                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                 |
| 2 - Inclusão de Informações Complementares por meio de esclarecimentos. |                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                 |
| Risco 02                                                                | Risco:                                                                                                                                                   | Licitação deserta ou itens desertos                                                                                                             |
|                                                                         | Probabilidade:                                                                                                                                           | Médio                                                                                                                                           |
|                                                                         | Impacto:                                                                                                                                                 | Alto                                                                                                                                            |
|                                                                         | Dano:                                                                                                                                                    | Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame, bem como avaliar os possíveis motivos. |
|                                                                         | Ação Preventiva                                                                                                                                          |                                                                                                                                                 |
|                                                                         | 1 - Ampliar a divulgação do edital para a maior quantidade possível de interessados em participar da licitação.                                          |                                                                                                                                                 |
|                                                                         | Ação de Contingência                                                                                                                                     |                                                                                                                                                 |



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

|             |                                                                                                                               |                                                                                                                             |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             | 1 - Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado à desistência de possíveis empresas interessadas. |                                                                                                                             |
| Risco<br>03 | <b>Risco:</b>                                                                                                                 | Risco de contratação com valor acima do praticado no mercado.                                                               |
|             | <b>Probabilidade:</b>                                                                                                         | Baixa                                                                                                                       |
|             | <b>Impacto:</b>                                                                                                               | Alto                                                                                                                        |
|             | <b>Dano:</b>                                                                                                                  | Prejuízo financeiro à administração pública, com uso ineficiente dos recursos públicos, especialmente os vinculados à COSIP |
|             | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                        |                                                                                                                             |
|             | 1 - Realizar ampla pesquisa de preços com fornecedores e consultar fontes públicas como painéis de preços do governo.         |                                                                                                                             |
|             | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                   |                                                                                                                             |
|             | 1 - Revisar e ampliar a pesquisa de preços e utilizar bases públicas confiáveis.                                              |                                                                                                                             |
| Risco<br>04 | <b>Risco:</b>                                                                                                                 | Atraso na entrega da Ambulância                                                                                             |
|             | <b>Probabilidade:</b>                                                                                                         | Médio                                                                                                                       |
|             | <b>Impacto:</b>                                                                                                               | Alto                                                                                                                        |
|             | <b>Dano:</b>                                                                                                                  | Atraso da execução do objeto da licitação.                                                                                  |
|             | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                        |                                                                                                                             |
|             | 1 – Incluir cláusulas contratuais com prazos definidos.                                                                       |                                                                                                                             |
|             | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                   |                                                                                                                             |
|             | 1 - Penalidades em caso de descumprimento.                                                                                    |                                                                                                                             |

Chopinzinho, 22 de setembro de 2025

Juliane Aparecida Alves  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 15166-1  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e GLAUCO FELIPE DAVID  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C37A-469C-AD83-7F36>







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C37A-469C-AD83-7F36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 29/09/2025 13:08:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GLAUCO FELIPE DAVID (CPF 072.XXX.XXX-41) em 18/11/2025 10:22:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C37A-469C-AD83-7F36>

## Memorando 4- 5.379/2025

---

**De:** Juliane A. - SMA-C

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 29/09/2025 às 13:13:39

**Setores envolvidos:**

GAB, SMS, SMA-C, SMS-CLI

### Aquisição de 01 (um ) veículo tipo Ambulância para o Município De Chopinzinho

Senhor Prefeito:

Encaminho, estudo técnico preliminar, referente contratação de empresa para a aquisição de 01 veículo tipo Ambulância, para análise, autorização e prosseguimento do processo.

—

**At.te**

**Juliane Aparecida Alves**

*Secretaria de Administração*

**Anexos:**

Estudo\_TecnicO\_Preliminar.pdf



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DA INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância( furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho

### 3. DOS SETORES REQUISITANTES

3.1 Secretaria Municipal de Saúde

### 4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO–JUSTIFICATIVA

4.1 A presente aquisição tem como objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho/PR, no tocante ao transporte adequado, seguro e eficiente de pacientes, em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Dessa forma, a aquisição é imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

4.2 O veículo ambulância Tipo A de simples remoção, modelo furgão, com capacidade para duas macas justifica-se pela necessidade de otimizar a logística de remoção de pacientes em situações em que não haja risco iminente de vida, possibilitando maior eficiência operacional e racionalização de recursos, uma vez que permi-tirá o transporte simultâneo de dois pacientes em condições de segurança, conforto e acessibilidade.

4.3 A especificação detalhada do objeto contempla requisitos técnicos indispensáveis, tais como:

4.3.1 Motor a diesel, potência mínima de 125 cv, direção hidráulica, ar-condicionado independente para cabine e salão, garantindo conforto térmico e dirigibilidade;

4.3.2 Estrutura interna com isolamento térmico e acústico, revestimento em material higienizável e antimicrobiano, piso com revestimento em poliuréia pura de alta resistência e garantia estendida, assegurando durabilidade, fácil assepsia e conformidade com padrões sanitários;

4.3.3 Instalação de duas macas retráteis com certificação ANVISA e laudos técnicos de resistência, ampliando a capacidade de atendimento;

4.3.4 Equipamentos de segurança, como cintos automotivos, pranchas de resgate, suportes para oxigênio, réguas tripas de oxigenação, iluminação interna em LED de alto brilho, pega-mãos e suportes de soro, indispensáveis ao correto manejo do paciente;

4.3.5 Sistema elétrico independente com painel digital, inversor, bateria auxiliar e pontos de energia 12v e 110v, assegurando funcionamento adequado dos equipamentos durante o transporte;

4.3.6 Sinalização de emergência (sirenes, strobo, barras de LED frontal e traseira, faróis de neblina com strobo), atendendo às exigências normativas de visibilidade e segurança viária;

4.3.7 Plotagem externa conforme padrões estabelecidos, garantindo a identificação oficial do veículo.

4.4 Além de atender às necessidades operacionais, a aquisição representa investimento estratégico em saúde pública, promovendo:

4.4.1 Melhoria na acessibilidade dos serviços aos pacientes;

4.4.2 Redução de riscos sanitários por meio de materiais antimicrobianos e higienizáveis;

4.4.3 Racionalização de custos com manutenção, dada a garantia e durabilidade dos revestimentos e equipamentos;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**4.4.4** Aumento da eficiência no transporte de pacientes de baixa complexidade, liberando ambulâncias de suporte avançado para casos emergenciais.

**4.5** Portanto, a aquisição da ambulância de simples remoção Tipo A (duas macas) é medida necessária e vantajosa, visto que garantirá maior eficiência nos atendimentos de saúde, segurança aos usuários e profissionais, e modernização da frota municipal.

## 5. DO ALINHAMENTO COM PCA

**5.1** A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual de 2025, publicado no Diário Oficial Portal de Transparência Município de Chopinzinho, <https://chopinzinho.gov.br.cloud/pronimtb/index.html>, aba PCA – Plano de Contratações Anual.

## 6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

**6.1** Do embasamento legal:

**6.1.1** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, Decreto Municipal nº 73/23 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.2** Da especificação técnica, obrigações e responsabilidades que incidirão as empresas:

**6.2.1** O licitante deve proporcionar entrega do objeto, conforme condições, quantidades, exigências técnicas individuais e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

**6.2.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local as quais constarão no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**6.2.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.2.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.2.1.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.2.1.5** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.2.1.6** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**6.3** Da Subcontratação:

**6.3.2** Não será permitida a subcontratação do objeto, cessão total ou parcial do objeto.

**6.4** Destinação/Entrega:

**6.4.1** Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho/PR na Unidade Básica de Saúde Central. De segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00h.

**6.5** O veículo deverá estar de acordo com o descritivo do termo de referência, e de acordo com a marca indicada no contrato.

## 7 DO ALINHAMENTO DA DEMANDA

**7.1** A presente contratação encontra-se devidamente alinhada com a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme estabelecido no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

## 8 DO LEVANTAMENTO DA ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO

**8.1** Quantitativo e Descritivo conforme Documento de Formalização de Demanda e Modelo 07 Anexo I:

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e GLAUCO FELIPE DAVID  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA7B-B385-8466-82B5> e informe o código AA7B-B385-8466-82B5



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

| Item | Unid | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quantidade |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | Unid | <p>Veículo ambulância para simples remoção, tipo A - duas macas, zero km, ano/modelo 2025/2025 ou superior, cor branca, tipo furgão, igual ou superior a treze metros cúbicos interno, teto todo em cha-pa de aço original de fábrica, cinco portas, sendo duas na dianteira, uma na lateral e duas na traseira, potência mínima de 125cv ou superior, direção hidráulica, ar condicionado original de fábrica, independente na cabine (motorista) e para o paciente no compartimento do salão, combustível diesel, tanque de no mínimo sessenta e nove litros, banco do motorista com regulagem, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, alarme, air bag, freios ABS, faróis de neblina com strobo, estribo lateral, sistema de som com central multimídia, contendo espelhamento para Android Auto e Apple Carplay, câmbio manual com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré com alarme sonoro.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b></p> <p><b>Revestimento interno</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de um kit de revestimento em material higienizável, na cor branca, com superfície em ABS automotivo, com tecnologia de um aditivo antimicrobiano, tornando a superfície livre de bactérias, este revestimento possui laudo técnico comprovando sua eficácia, podendo ser fornecida para o cliente caso solicitado;</li><li>- Fornecimento e instalação de isolamento térmico e acústico em manta térmica, com laudo de flamaabilidade que comprovam sua eficácia para o isolamento de uma ambulância;</li><li>- Fornecimento e instalação de divisória interna totalmente vedada com janela de comunicação;</li><li>- Fornecimento e instalação de piso, aplicar revestimento protetivo em Poliuréia Pura, elastomérica bi componente com as seguintes características: Espessura mínima 1,8mm, resistência ao rasgo (N/mm) 70,00 ASTM D 624, alongamento (%) 410 ASTM D 412, Resistência à tração (Mpa) 9 ASTM D 412. Nota1: Deverá ser fornecido junto a proposta o boletim técnico do revestimento do piso, que comprove que ele atenda aos requisitos acima. Nota 2: O revestimento do piso deverá apresentar garantia de mínimo 7 (sete) anos, termo de garantia deverá ser fornecido pelo fabricante do revestimento e anexado a proposta comercial.</li><li>- Fornecimento e instalação de passadeira de alta resistência, espessura de 3.5mm, antiderrapante, de fácil assepsie, com agentes aditivos que as tornam antimicrobiana, passadeira na cor azul;</li><li>- Tampão do ar condicionado e acabamento das portas de acordo com a mobília.</li></ul> <p><b>Móveis da ambulância</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de armário superior em compensado naval, com formica branca brilhante interna e branca texturizada na parte externa, com cantos arredondados, seu compensado naval e imunizado com miolo laminado de no mínimo 7 camadas com madeira de reflorestamento, com certificação de legalidade seguindo as normas do IBAMA, revestido internamente com laminado decorativo de alta pressão com tecnologia antimicrobiana, cantos arredondados com acabamento em alumínio de 2 mm de espessura, possuindo duas repartições com portas corredeiras bipartidas em acrílico de 3mm, contendo sistema de trava através de mola de aço e limitador de abertura, armário superior instalado na lateral direita do veículo, fornecimento e instalação de banco executivo fixo para 4 acompanhantes na cor azul neon, com espuma moldada de poliuretano própria, para assentos, encostos e apoios de cabeça automotivos, com densidade 45 e revestida em courovin, costura eletrônica com quatro cintos de segurança e apoio de braço na lateral esquerda do banco. Vidros e janela lateral</li><li>- Fornecimento e instalação de vidros fixos nas portas traseiras, com películas opacas filetadas para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;</li><li>- Fornecimento e instalação de uma janela corredeira lateral, com películas opacas filetadas, para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial.</li></ul> <p><b>Macas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de duas macas retrateis, montadas em perfis de duro alumínio tubular com diâmetro de 25,4" x 1/8 de espessura, os perfis de alumínio tem que seguir as normas de fabricação ABNT (associação brasileira de normas técnicas) e fixados com conexões em alumínio injetado em toda sua superfície, desenvolvida para o transporte de pacientes e de fácil manuseio, sendo leve, resistente, prática e versátil, que possuam um mecanismo de retração que se retrai quando colocada no interior do veículo de resgate, as pernas batentes travessas terão de ser armadas e trava quando rolada para fora, este mecanismo retrátil contém um sistema de segurança que impede o destravamento acidental durante o transporte e a capacidade terá de ser no mínimo de 200 quilos, a maca deverá possuir o cadastramento ANVISA, relatório de medição e também teste de ancoragem de sentido, aplicação da força vertical, lateral e longitudinal emitido por órgãos especializados possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia.</li></ul> <p><b>Acessórios</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de kit inox no piso para descanso das rodas da maca, com acabamento em sikaflex, um kit inox para cada maca;</li><li>- Fornecimento e instalação de um tubo guia em alumínio brilhante, fazendo com que não haja impactos da maca com o armário, um tubo guia para cada maca;</li></ul> | 01         |

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e GLAUCO FELIPE DAVID

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA7B-B385-8466-82B5> e informe o código AA7B-B385-8466-82B5





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p>- Fornecimento e instalação de dois pega mão ao longo do teto sobre as macas, confecciona-do em tubo de alumínio polido, encapsulado em borracha e quatro pontos de fixação na cor amarela, um acima de cada maca;</p> <p>- Fornecimento e instalação de pega mão na entrada da porta lateral e na entrada da porta direita traseira;</p> <p>- Fornecimento e instalação de dois suportes duplos de soro e plasma fixado no pega mão, um em cada pega mão;</p> <p>- Fornecimento e instalação de duas pranchas de resgate em polietileno na cor amarela, uma fixada na lateral esquerda do compartimento traseiro e uma será colocada acima da maca.</p> <p>- Fornecimento e instalação de uma lixeirinha de inox.</p> <p><b>Parte elétrica</b></p> <p>- Fornecimento e instalação de um painel digital de uti para o comando elétrico, com 02 pontos de 12v, quatro pontos de 110v via inversor, dois pontos 110v via captação externa, acio-namento das luminárias, farol de embarque, display informativo com medidor de temperatu-ra e umidade do ar, marcador de 110v e 12v;</p> <p>- Fornecimento e instalação de uma bateria auxiliar selada com 100 amperes no comparti-mento traseiro integrada no sistema original do veículo;</p> <p>- Fornecimento e instalação de um inversor de 12v / 110v de 800 watts, com acionamento no painel digital, com indicador luminoso e carre-gador de bateria integrado ao mesmo;</p> <p>- Fornecimento e instalação de um carregador de bateria;</p> <p>- Fornecimento e instalação de sirene de ré;</p> <p>- Fornecimento e instalação de interruptor de porta, para quando as portas se fecharem a luz do compartimento traseiro se apagar (a ilumi-nação pode ser acionada pelo painel);</p> <p>- Fornecimento e instalação da parte elétrica com cabos superdimensionados e antichamas que não emanam gases e disjuntores individu-ais para cada instalação elétrica.</p> <p><b>Parte de oxigenação</b></p> <p>- Fornecimento e instalação de suporte unitário (um para cada cilindro) para cilindro de oxigê-nio, cada um instalado em uma lateral da ambu-lância, próximos a cada maca, com diâmetro de até 200 mm, confeccionado em perfis de alumí-nio e ajuste do tipo catraca para fixação dos cilindros;</p> <p>- Fornecimento e instalação de rede de oxigê-nio, contendo 2 (dois) cilindros de oxigênio de 20 litros com válvula e manômetro;</p> <p>- Fornecimento e instalação de uma régua tripla que deverá ser instalada junto o painel digital, formando uma única peça respeitando a distân-cia entre si de no mínimo 30cm;</p> <p>- Fornecimento de uma régua tripla que será instalada na lateral direita do veículo, próxima a segunda maca;</p> <p>- Fornecimento e instalação de um fluxômetro, umidificador de oxigênio, aspirador tipo ventu-ri, mangueira de oxigênio traçada de três me-tros, regulador de pressão e máscara de silico-ne com mangueira transparente, cada régua tripla será equipada da mesma maneira.</p> <p><b>Luzes internas</b></p> <p>- Fornecimento e instalação de iluminação interna composta por seis luminárias em leds branco de alto brilho, distribuída de maneira uniforme, cúpula injetada em policarbonato com tratamento uv, resistente a impactos e descolo-ração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração).</p> <p><b>Sinalização frontal</b></p> <p>- Sinalizador visual em leds em forma de barra, arco com modulo único e lente de policarbona-to, base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica, com 16 módulos, com 4 leds de 3 watts e lente inteiriça cúpula, injetada em poli-carbonato com tratamento UV, resistente a im-pactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração), distribuídos equitativamente permitindo visualização em angulo de 360º, dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento, di-versas funções para sinalização de emergência, 3 funções para deslocamento de transito, ampli-ficador de 100wts com no mínimo 5 tons, cor rubi, possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia;</p> <p>- Amplificador com sirene de 100w e mega- fone;</p> <p>- Sirene eletrônica de 100w rms para veículos especiais, potência sonora de 122 db / 126 db, sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos, frequência de 300 a 3000 hz, 6 sons de sirene (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo, manual e horn), possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia;</p> <p>Fornecimento e instalação de um kit strobo automotivo, com 08 faróis de led, 30 watts, para grade frontal do veículo - resistente à água - 12v;</p> <p><b>Sinalização traseira</b></p> <p>- Fornecimento e instalação de uma luz de em-barque traseiro em leds 3w super branco e com acionamento no painel digital;</p> <p>- Fornecimento e instalação de barra traseira composta por módulos de alto brilho, sendo 2 em cada extremidades, na cor vermelha, cúpula injetada em policarbonato com tratamento UV resistente a</p> |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração) possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia.<br><b>Adesivagem externa</b><br>- Fornecer a plotagem do veículo conforme o projeto que deve ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho PR. |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

## 9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO-IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

**9.1** A aquisição de veículo automotor, sendo uma (01) ambulância de simples remoção, Tipo A, com capacidade para duas macas, tem por objetivo atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho/PR, garantindo maior eficiência, segurança e agilidade no transporte de pacientes em situações de remoção eletiva, em conformidade com as normas estabelecidas pela ANVISA e pelo CONTRAN. Dessa forma, não se faz necessária a análise comparativa com outras soluções, tampouco o registro de opções incompatíveis, sendo a aquisição da ambulância zero quilômetro, devidamente adaptada e equipada, a única medida capaz de garantir o atendimento integral e adequado da necessidade pública identificada.

## 10 DA FUNDAMENTAÇÃO DOS PREÇOS E DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**10.1** Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

10.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;

10.1.2 Os parâmetros dos incisos I, III, V e VI, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a) Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); as pesquisas realizadas nos portais são direcionadas as licitações públicas, aos contratos públicos e atas públicas, tal qual ao que ocorre no Inciso III, utilizado no processo, não havendo a necessidade da utilização dos dois parâmetros;

b) Incisos V a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou nos aplicativos Nota Paraná e VI, pesquisa os preços de tabelas oficiais; não foram encontrados registros compatíveis com o objeto pretendido no âmbito do Programa Nota Paraná, tampouco há tabelas de preços oficiais disponíveis que atendam às especificações técnicas necessárias. Diante disso, não foi possível utilizar esse recurso como parâmetro de referência para a estimativa de valores.

10.2 Preços de referência - Inciso II:

10.2.1 Pesquisa no Portal Nacional de Compras – Aquisições realizadas pelas Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA - Pregão Eletrônico nº 051/2025; Prefeitura Municipal de Ibirité/MG - Pregão Eletrônico 53/2025; Prefeitura Municipal de Ararendá/CE – Pregão Eletrônico 01.2808/25, Documento anexo ao processo;

10.3 Preços de referência - Inciso IV:

10.3.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Renault do Brasil, CNPJ: 00.913.443/0001-73, situada no Município de Curitiba, emitida em 12/08/2025. Documento anexo ao processo;

10.3.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Manupa Com.Exp. Imp. De Equi.e Veiculos Adaptados LTDA, CNPJ 03.093.776/0001-91, situada no Município de São Paulo, emitida em 12/08/2025. Documento anexo ao processo;

10.3.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Fipal Distribuidora de Veiculos LTDA, CNPJ: 77.396.810/0008-00 situada no Município de Pato Branco, emitida em 19/08/2025. Documento anexo ao processo;





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.3.4 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Bellan Veículos Especiais Eireli, CNPJ:18.093.163/0001-21 situada no Município de Marialva/PR, emitida em 15/08/2025. Documento anexo ao processo;

10.3.5 A pesquisa de preços foi realizada com empresas que atuam no fornecimento deste tipo de veículo, e que possuem experiência na área. Essas empresas foram escolhidas justamente por trabalharem com o tipo de equipamento pretendido, o que garante maior confiabilidade aos valores obtidos e mais segurança na estimativa de custo da aquisição.

10.4 Da metodologia utilizada.

10.4.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

10.4.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

10.4.3 Para utilização do menor valor encontrado entre as pesquisas diretas, contratações similares e demais pesquisas, incorrer-se-ia no risco de ter itens fracassados, pois os valores menores na maior parte dos itens são oriundos das contratações, os municípios possuem realidades diferentes, podemos não conseguir adquirir os produtos nesses preços;

10.4.4 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre as pesquisas diretas e as contratações similares:

10.5 Responsável pela pesquisa de preços: André Felipe Grieger – Diretor Departamento de Compras

10.6 Memória de cálculo – Mapa de preços:

| PLANILHA DE CUSTO |     |      |                                                 | PESQUISA DE PREÇO              |                |                |                |                |                |                | PREÇO MÁXIMO ADOTADO |                |
|-------------------|-----|------|-------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------------|----------------|
| ITEM              | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS              | Decreto Nº73/2023 - Artigo 368 |                |                |                |                |                |                | Critério Utilizado:  |                |
|                   |     |      |                                                 | RENAULT                        | MANUPA         | FIPAL          | BELLAN         | PNCP           | PNCP           | PNCP           |                      |                |
|                   |     |      |                                                 | R\$ Unit.                      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.            | TOTAL          |
| 1                 | 1   | UNID | Veículo ambulância para simples remoção, tipo A | R\$ 432.500,00                 | R\$ 553.800,00 | R\$ 406.789,50 | R\$ 399.000,00 | R\$ 295.328,80 | R\$ 314.800,00 | R\$ 309.850,00 | R\$ 387.438,33       | R\$ 387.438,33 |
| TOTAIS            |     |      |                                                 |                                |                |                |                |                |                |                | R\$ 387.438,33       | R\$ 387.438,33 |

## 10.7 Do valor da Contratação:

| Objeto                                                                                                            | Quantidade | Valor Unit R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-----------------|
| Veículo ambulância para simples remoção, tipo A - duas macas- Especificações Técnica conforme Termo de Referência | 1          | 387.438,33     | 387.438,33      |
| VALOR TOTAL                                                                                                       |            |                | 387.438,33      |

## 11 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

11.1 A solução escolhida consiste na aquisição de uma (01) ambulância Tipo A – simples remoção, com capacidade para duas macas, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2025 ou superior, devidamente equipada e adaptada conforme as normas vigentes. O veículo deverá possuir características técnicas mínimas de desempenho e segurança, tais como motor a diesel com potência mínima de 125 cv, direção hidráulica, ar-condicionado independente para cabine e salão, freios ABS, air bag, tanque de combustível de no mínimo 69 litros, vidros e travas elétricas, central

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e GLAUCIO FELIPE DAVID  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.pr.gov.br/verificacao/AAB3-B385-8466-82B5> e informe o código AA7B-B385-8466-82B5



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

multimídia, além de estrutura de furgão com compartimento interno igual ou superior a 13m<sup>3</sup>.

**11.2** A adaptação deverá contemplar revestimento interno higienizável e antimicrobiano, isolamento térmico e acústico, piso em poliuréia de alta resistência com garantia mínima de 7 anos, armários e bancos adequados, iluminação em LED, sistemas de pega-mão e suportes de soro, bem como instalação de duas macas retráteis certificadas pela ANVISA, devidamente ancoradas e testadas.

**11.3** Adicionalmente, a ambulância deverá dispor de rede de oxigênio com cilindros, régua tripas, fluxômetros, aspirador venturi e máscaras, além de sinalização sonora e visual completa, composta por barras de LED frontal e traseira, sirene eletrônica de 100W com múltiplos tons, faróis de neblina com strobo e luz de embarque traseira.

**11.4** A plotagem externa deverá seguir o padrão definido pela Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho/PR, garantindo a identificação do veículo como de uso oficial e destinado exclusivamente a serviços de saúde.

**11.5** Assim, a solução escolhida assegura o atendimento integral à demanda pública, mediante a aquisição de uma ambulância moderna, segura e eficiente, em plena conformidade com as exigências normativas aplicáveis. Tal medida garantirá maior qualidade e confiabilidade nos serviços de remoção de pacientes prestados pelo Município, configurando-se como a alternativa mais adequada frente à análise das possibilidades identificadas. Dessa forma, a presente aquisição representa a solução efetiva para a necessidade municipal, sendo amparada por justificativa técnica e econômica consistente, motivo pelo qual não se faz necessária a produção de outros elementos para a obtenção do resultado pretendido.

## 12 DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**12.1** Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

**12.2** Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservava-se o princípio do parcelamento.

## 13 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO OU NÃO AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**13.1** De acordo com o art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. No entanto, para os itens de contratação cujo valor exceda R\$ 80.000,00, conforme o art. 48, III da mesma Lei, a Administração deve estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas.

**13.2** Neste sentido, considerando as características técnicas e funcionais do objeto da presente contratação — veículos tipo Ambulância — trata-se de um bem indivisível, cuja aquisição se dá em unidade única e não comporta divisão para fracionamento entre fornecedores distintos. Dessa forma, a licitação será de ampla participação. A adoção desse critério visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a competitividade do certame nos termos da legislação vigente.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 14 DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**14.1** A aquisição da ambulância Tipo A – simples remoção, com capacidade para duas macas, proporcionará ao Município de Chopinzinho/PR resultados diretos e mensuráveis na melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

**14.2** Aumento da eficiência operacional no transporte de pacientes em remoções eletivas, possibilitando a condução simultânea de até dois pacientes em condições seguras;

**14.3** Redução de riscos sanitários e ocupacionais, em razão do uso de materiais antimicrobianos, higienizáveis e de fácil assepsia no revestimento interno;

**14.4** Segurança e conforto para pacientes e profissionais de saúde, assegurados por equipamentos padronizados, ar-condicionado independente, iluminação em LED e acessórios adequados;

**14.5** Racionalização de recursos públicos, pela aquisição de veículo novo, com garantia de fábrica e menor custo de manutenção, além de durabilidade ampliada dos revestimentos e adaptações;

**14.6** Conformidade legal e técnica, atendendo integralmente às exigências da ANVISA, CONTRAN e ABNT, o que assegura a legitimidade do investimento e a qualidade do serviço prestado;

**14.7** Fortalecimento da rede municipal de saúde, garantindo resposta mais ágil e eficiente às necessidades da população em deslocamentos intermunicipais e intra-hospitalares.

**14.8** Assim, a presente aquisição demonstra-se capaz de gerar impactos positivos diretos na eficiência da gestão da saúde pública municipal, promovendo melhoria na qualidade do atendimento, maior segurança e ampliação da capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Saúde.

## 15 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

**15.1** O acompanhamento técnico, bem como fiscalização geral do contrato, será realizado pelos respectivos fiscais titulares e/ou substitutos das secretarias. Não havendo necessidade de providências a serem tomadas.

## 16. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

**16.1** Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes no órgão que impossibilitem ou justifiquem a viabilidade desta demanda.

## 17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

**17.1** Não se aplica.

## 18. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

**18.1** Após este estudo preliminar verificamos que o objeto desta contratação é fundamental para a garantia do desempenho das atividades regular da Secretaria de Saúde, não podendo ser substituída por qualquer outra sem perda financeira ou organizacional, a licitação para contratação das empresas e aquisição dos objetos descritos, apresenta-se viável, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atingimento dos objetivos institucionais com eficiência.

Chopinzinho, 18 Setembro de 2025.

Juliane Aparecida Alves  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 15166-1

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

1Doc: Memorando 4- 5.379/2025

57/396

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e GLAUCO FELIPE DAVID  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA7B-B385-8466-82B5>





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA7B-B385-8466-82B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 29/09/2025 13:14:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GLAUCO FELIPE DAVID (CPF 072.XXX.XXX-41) em 18/11/2025 10:24:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA7B-B385-8466-82B5>

## Memorando 5- 5.379/2025

---

**De:** Álvaro S. - GAB

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 01/10/2025 às 14:06:49

**Setores envolvidos:**

GAB, SMS, SMA-C, SMS-CLI

### Aquisição de 01 (um ) veículo tipo Ambulância para o Município De Chopinzinho

Autorizo o prosseguimento.

—  
**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
*Prefeito Municipal*

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e GLAUCO FELIPE DAVID  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7353-0F9B-243C-9B19> e informe o código 7353-0F9B-243C-9B19



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7353-0F9B-243C-9B19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 01/10/2025 14:09:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GLAUCO FELIPE DAVID (CPF 072.XXX.XXX-41) em 18/11/2025 10:25:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7353-0F9B-243C-9B19>

## Memorando 6- 5.379/2025

---

**De:** Juliane A. - SMA-C

**Para:** SMF-C - Contabilidade

**Data:** 01/10/2025 às 15:11:33

**Setores envolvidos:**

GAB, SMS, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI

### Aquisição de 01 (um ) veículo tipo Ambulância para o Município De Chopinzinho

Encaminho processo para emissão do Parecer Orçamentário na modalidade Pregão Eletrônico, conforme solicitado pela demanda inicial e apresentação do Estudo Técnico Preliminar, referente a aquisição 01 veículo Tipo Ambulância.

**Valor estimado:** R\$ 387.438,33

—

**At.te**

**Juliane Aparecida Alves**

*Secretaria de Administração*

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e GLAUCO FELIPE DAVID  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7FB6-01A8-B7EC-818B> e informe o código 7FB6-01A8-B7EC-818B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FB6-01A8-B7EC-818B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 01/10/2025 15:11:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GLAUCO FELIPE DAVID (CPF 072.XXX.XXX-41) em 18/11/2025 10:26:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7FB6-01A8-B7EC-818B>

**Memorando 7- 5.379/2025**

**De:** Juliane A. - SMA-C

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 01/10/2025 às 15:56:25

-

—

**At.te**

**Juliane Aparecida Alves**

*Secretaria de Administração*

## Memorando 8- 5.379/2025

---

**De:** Marcia R. - SMF-C

**Para:** SMA-C - Compras - A/C Juliane A.

**Data:** 02/10/2025 às 14:15:08

**Setores envolvidos:**

GAB, DMF, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI

### Aquisição de 01 (um ) veículo tipo Ambulância para o Município De Chopinzinho

Segue termo de disponibilidade financeira e orçamentária.

—

**Márcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite**

Escriturária

*Matrícula 642-0*

*Contabilidade*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_DISPONIBILIDADE\_ambulancia.pdf

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**DATA:** 02/10/2025

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE SAÚDE / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

**VALOR:** R\$ 387.438,33.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei nº 4.092/2024 (LOA), Lei nº 3.932/2021 e alterações (PPA) e Lei nº 4.077/2024 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria de Saúde:**

|                       |                                                                                             |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gestão/Unidade:       | 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                            |
| Fonte de Recursos:    | 304 - Alienação de Bens da Saúde<br>518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviço          |
| Programa de Trabalho: | 1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica |
| Elemento de Despesa:  | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                              |
| Desdobrado:           | 2116/1778 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA                                                     |
| Nota de Empenho:      | Não se aplica                                                                               |

Atenciosamente,

Rodrigo Miguel Koprovski  
**Diretor do Departamento Financeiro**

Rodrigo Jazynski  
**Contador**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E37-9893-566C-191C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 02/10/2025 14:30:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 03/10/2025 14:16:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GLAUCO FELIPE DAVID (CPF 072.XXX.XXX-41) em 18/11/2025 10:28:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4E37-9893-566C-191C>

## Memorando 9- 5.379/2025

---

**De:** Juliane A. - SMA-C

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 02/10/2025 às 14:28:45

**Setores envolvidos:**

GAB, DMF, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI

### Aquisição de 01 (um ) veículo tipo Ambulância para o Município De Chopinzinho

Segue termo de Referência.

—

**At.te**

**Juliane Aparecida Alves**

*Secretaria de Administração*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA.doc

TERMO\_DE\_REFERENCIA.pdf





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho conforme especificações da tabela abaixo:

| Item | Descrição do objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Exigências complementares do item (unidade de medida) | Quant | Valor unitário máximo R\$<br>(CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS) | Valor total máximo R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1    | <p><b>Veículo ambulância para simples remoção, tipo A - duas macas</b>, zero km, ano/modelo 2025/2025 ou superior, cor branca, tipo furgão, igual ou superior a treze metros cúbicos interno, teto todo em chapa de aço original de fábrica, cinco portas, sendo duas na dianteira, uma na lateral e duas na traseira, potência mínima de 125cv ou superior, direção hidráulica, ar condicionado original de fábrica, independente na cabine (motorista) e para o paciente no compartimento do salão, combustível diesel, tanque de no mínimo sessenta e nove litros, banco do motorista com regulagem, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, alarme, air bag, freios ABS, faróis de neblina com strobo, estribo lateral, sistema de som com central multimídia, contendo espelhamento para Android Auto e Apple Carplay, câmbio manual com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré com alarme sonoro.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b></p> <p><b>Revestimento interno</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de um kit de revestimento em material higienizável, na cor branca, com superfície em ABS automotivo, com tecnologia de um aditivo antimicrobiano, tornando a superfície livre de bactérias, este revestimento possui laudo técnico comprovando sua eficácia, podendo ser fornecida para o cliente caso solicitado;</li><li>- Fornecimento e instalação de isolamento térmico e acústico em manta térmica, com laudo de flamabilidade que comprovam sua eficácia para o isolamento de uma ambulância;</li><li>- Fornecimento e instalação de divisória interna totalmente vedada com janela de comunicação;</li><li>- Fornecimento e instalação de piso, aplicar revestimento protetivo em Poliuréia Pura, elastomérica bi componente com as seguintes características: Espessura mínima 1,8mm, resistência ao rasgo (N/mm) 70,00 ASTM D 624, alongamento (%) 410 ASTM D 412, Resistência à tração (Mpa) 9 ASTM D 412. Nota1: Deverá ser fornecido junto a proposta o boletim técnico do revestimento do piso, que comprove que ele atenda aos requisitos acima. Nota 2: O revestimento do piso deverá apresentar garantia de mínimo 7 (sete) anos, termo de garantia devida se fornecido pelo fabricante do revestimento e anexado a proposta comercial.</li><li>- Fornecimento e instalação de passadeira de alta</li></ul> | Unid                                                  | 01    | 387.438,33                                                          | 387.438,33             |

Página 1 de 18

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>resistência, espessura de 3.5mm, antiderrapante, de fácil assepsie, com agentes aditivos que as tornam antimicrobiana, passadeira na cor azul;</p> <p>- Tampão do ar condicionado e acabamento das portas de acordo com a mobília.</p> <p><b>Móveis da ambulância</b></p> <p>- Fornecimento e instalação de armário superior em compensado naval, com formica branca brilhante interna e branca texturizada na parte externa, com cantos arredondados, seu compensado naval e imunizado com miolo laminado de no mínimo 7 camadas com madeira de reflorestamento, com certificação de legalidade seguindo as normas do IBAMA, revestido internamente com laminado decorativo de alta pressão com tecnologia antimicrobiana, cantos arredondados com acabamento em alumínio de 2 mm de espessura, possuindo duas repartições com portas corredeiras bipartidas em acrílico de 3mm, contendo sistema de trava através de mola de aço e limitador de abertura, armário superior instalado na lateral direita do veículo, fornecimento e instalação de banco executivo fixo para 4 acompanhantes na cor azul neon, com espuma moldada de poliuretano própria, para assentos, encostos e apoios de cabeça automotivos, com densidade 45 e revestida em courvin, costura eletrônica com quatro cintos de segurança e apoio de braço na lateral esquerda do banco.</p> <p><b>Vidros e janela lateral</b></p> <p>- Fornecimento e instalação de vidros fixos nas portas traseiras, com películas opacas filetadas para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;</p> <p>- Fornecimento e instalação de uma janela corredeira lateral, com películas opacas filetadas, para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial.</p> <p><b>Macas</b></p> <p>- Fornecimento e instalação de duas macas retrateis, montadas em perfis de duro alumínio tubular com diâmetro de 25,4" x 1/8 de espessura, os perfis de alumínio tem que seguir as normas de fabricação ABNT (associação brasileira de normas técnicas) e fixados com conexões em alumínio injetado em toda sua superfície, desenvolvida para o transporte de pacientes e de fácil manuseio, sendo leve, resistente, pratica e versátil, que possuam um mecanismo de retração que se retrai quando colocada no interior do veículo de resgate, as pernas batentes travessas terão de ser armadas e trava quando rolada para fora, este mecanismo retrátil contém um sistema de segurança que impede o destravamento acidental durante o transporte e a capacidade terá de ser no mínimo de 200 quilos, a maca deverá possuir o cadastramento ANVISA, relatório de medição e também teste de ancoragem de sentido, aplicação da força vertical, lateral e longitudinal emitido por órgãos especializados possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia.</p> <p><b>Acessórios</b></p> <p>- Fornecimento e instalação de kit inox no piso para descanso das rodas da maca, com acabamento em sikaflex, um kit inox para cada maca;</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>- Fornecimento e instalação de um tubo guia em alumínio brilhante, fazendo com que não haja impactos da maca com o armário, um tubo guia para cada maca;</p> <p>- Fornecimento e instalação de dois pega mão ao longo do teto sobre as macas, confeccionado em tubo de alumínio polido, encapsulado em borracha e quatro pontos de fixação na cor amarela, um acima de cada maca;</p> <p>- Fornecimento e instalação de pega mão na entrada da porta lateral e na entrada da porta direita traseira;</p> <p>- Fornecimento e instalação de dois suportes duplos de soro e plasma fixado no pega mão, um em cada pega mão;</p> <p>- Fornecimento e instalação de duas pranchas de resgate em polietileno na cor amarela, uma fixada na lateral esquerda do compartimento traseiro e uma será colocada acima da maca.</p> <p>- Fornecimento e instalação de uma lixeirinha de inox.</p> <p><b>Parte elétrica</b></p> <p>- Fornecimento e instalação de um painel digital de uti para o comando elétrico, com 02 pontos de 12v, quatro pontos de 110v via inversor, dois pontos 110v via captação externa, acionamento das luminárias, farol de embarque, display informativo com medidor de temperatura e umidade do ar, marcador de 110v e 12v;</p> <p>- Fornecimento e instalação de uma bateria auxiliar selada com 100 amperes no compartimento traseiro integrada no sistema original do veículo;</p> <p>- Fornecimento e instalação de um inversor de 12v / 110v de 800 watts, com acionamento no painel digital, com indicador luminoso e carregador de bateria integrado ao mesmo;</p> <p>- Fornecimento e instalação de um carregador de bateria;</p> <p>- Fornecimento e instalação de sirene de ré;</p> <p>- Fornecimento e instalação de interruptor de porta, para quando as portas se fecharem a luz do compartimento traseiro se apagar (a iluminação pode ser acionada pelo painel);</p> <p>- Fornecimento e instalação da parte elétrica com cabos superdimensionados e antichamas que não emanam gases e disjuntores individuais para cada instalação elétrica.</p> <p><b>Parte de oxigenação</b></p> <p>- Fornecimento e instalação de suporte unitário (um para cada cilindro) para cilindro de oxigênio, cada um instalado em uma lateral da ambulância, próximos a cada maca, com diâmetro de até 200 mm, confeccionado em perfis de alumínio e ajuste do tipo catraca para fixação dos cilindros;</p> <p>- Fornecimento e instalação de rede de oxigênio, contendo 2 (dois) cilindros de oxigênio de 20 litros com válvula e manômetro;</p> <p>- Fornecimento e instalação de uma régua tripla que deverá ser instalada junto o painel digital, formando uma única peça respeitando a distância entre si de no mínimo 30cm;</p> <p>- Fornecimento de uma régua tripla que será instalada</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------------|
| <p>na lateral direita do veículo, próxima a segunda maca;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de um fluxômetro, umidificador de oxigênio, aspirador tipo venturi, mangueira de oxigênio traçada de três metros, regulador de pressão e máscara de silicone com mangueira transparente, cada régua tripla será equipada da mesma maneira.</li></ul> <p><b>Luzes internas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de iluminação interna composta por seis luminárias em leds branco de alto brilho, distribuída de maneira uniforme, cúpula injetada em policarbonato com tratamento uv, resistente a impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração).</li></ul> <p><b>Sinalização frontal</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sinalizador visual em leds em forma de barra, arco com modulo único e lente de policarbonato, base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica, com 16 módulos, com 4 leds de 3 watts e lente inteira cúpula, injetada em policarbonato com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração), distribuídos equitativamente permitindo visualização em angulo de 360°, dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento, diversas funções para sinalização de emergência, 3 funções para deslocamento de transito, amplificador de 100wts com no mínimo 5 tons, cor rubi, possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia;</li><li>- Amplificador com sirene de 100w e mega- fone;</li><li>- Sirene eletrônica de 100w rms para veículos especiais, potência sonora de 122 db / 126 db, sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos, frequência de 300 a 3000 hz, 6 sons de sirene (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo, manual e horn), possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia;</li></ul> <p>Fornecimento e instalação de um kit strobo automotivo, com 08 faróis de led, 30 watts, para grade frontal do veículo - resistente à água - 12v;</p> <p><b>Sinalização traseira</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de uma luz de embarque traseiro em leds 3w super branco e com acionamento no painel digital;</li><li>- Fornecimento e instalação de barra traseira composta por módulos de alto brilho, sendo 2 em cada extremidades, na cor vermelha, cúpula injetada em policarbonato com tratamento UV resistente a impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração) possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia.</li></ul> <p><b>Adesivagem externa</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecer a plotagem do veículo conforme o projeto que deve ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho PR.</li></ul> |  |  |  |                       |
| <b>Valor máximo total R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  | <b>R\$ 387.438,33</b> |

## 1.2 Das especificações técnicas

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**1.2.1** O veículo deverá obrigatoriamente atender a todos os requisitos e especificações técnicas estabelecidos no descritivo constante da tabela supracitada.

**1.2.2** A vencedora deverá apresentar catálogo dos produtos ofertados, em língua portuguesa.

### 1.3 Da Padronização

**1.3.1** Não se aplica.

### 1.4 Do fornecimento

**1.4.1** A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de funcionamento da Secretaria de Saúde, sendo de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h.

**1.4.2** O veículo deverá ser entregue na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho/PR na Unidade Básica de Saúde Central. De segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13:00h as 16:30h.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** A presente aquisição tem como objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho/PR, no tocante ao transporte adequado, seguro e eficiente de pacientes, em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Dessa forma, a aquisição é imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

**2.2** O veículo ambulância Tipo A de simples remoção, modelo furgão, com capacidade para duas macas justifica-se pela necessidade de otimizar a logística de remoção de pacientes em situações em que não haja risco iminente de vida, possibilitando maior eficiência operacional e racionalização de recursos, uma vez que permitirá o transporte simultâneo de dois pacientes em condições de segurança, conforto e acessibilidade.

**2.3** A especificação detalhada do objeto contempla requisitos técnicos indispensáveis, tais como:

**2.3.1** Motor a diesel, potência mínima de 125 cv, direção hidráulica, ar-condicionado independente para cabine e salão, garantindo conforto térmico e dirigibilidade;

**2.3.2** Estrutura interna com isolamento térmico e acústico, revestimento em material higienizável e antimicrobiano, piso com revestimento em poliuréia pura de alta resistência e garantia estendida, assegurando durabilidade, fácil assepsia e conformidade com padrões sanitários;

**2.3.3** Instalação de duas macas retráteis com certificação ANVISA e laudos técnicos de resistência, ampliando a capacidade de atendimento;

**2.3.4** Equipamentos de segurança, como cintos automotivos, pranchas de resgate, suportes para oxigênio, régua tripas de oxigenação, iluminação interna em LED de alto brilho, pega-mãos e suportes de soro, indispensáveis ao correto manejo do paciente;

**2.3.5** Sistema elétrico independente com painel digital, inversor, bateria auxiliar e pontos de energia 12v e 110v, assegurando funcionamento adequado dos equipamentos durante o transporte;

**2.3.6** Sinalização de emergência (sirenes, strobo, barras de LED frontal e traseira, faróis de neblina com strobo), atendendo às exigências normativas de visibilidade e segurança viária;

**2.3.7** Plotagem externa conforme padrões estabelecidos, garantindo a identificação oficial do veículo.

**2.4** Além de atender às necessidades operacionais, a aquisição representa investimento estratégico em saúde pública, promovendo:

**2.4.1** Melhoria na acessibilidade dos serviços aos pacientes;

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







**2.4.2** Redução de riscos sanitários por meio de materiais antimicrobianos e higienizáveis;

**2.4.3** Racionalização de custos com manutenção, dada a garantia e durabilidade dos revestimentos e equipamentos;

**2.4.4** Aumento da eficiência no transporte de pacientes de baixa complexidade, liberando ambulâncias de suporte avançado para casos emergenciais.

**2.5** Portanto, a aquisição da ambulância de simples remoção Tipo A (duas macas) é medida necessária e vantajosa, visto que garantirá maior eficiência nos atendimentos de saúde, segurança aos usuários e profissionais, e modernização da frota municipal.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

**3.1** A solução escolhida consiste na aquisição de uma (01) ambulância Tipo A – simples remoção, com capacidade para duas macas, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2025 ou superior, devidamente equipada e adaptada conforme as normas vigentes. O veículo deverá possuir características técnicas mínimas de desempenho e segurança, tais como motor a diesel com potência mínima de 125 cv, direção hidráulica, ar-condicionado independente para cabine e salão, freios ABS, air bag, tanque de combustível de no mínimo 69 litros, vidros e travas elétricas, central multimídia, além de estrutura de furgão com compartimento interno igual ou superior a 13m<sup>3</sup>.

**3.2** A adaptação deverá contemplar revestimento interno higienizável e antimicrobiano, isolamento térmico e acústico, piso em poliuréia de alta resistência com garantia mínima de 7 anos, armários e bancos adequados, iluminação em LED, sistemas de pega-mão e suportes de soro, bem como instalação de duas macas retráteis certificadas pela ANVISA, devidamente ancoradas e testadas.

**3.3** Adicionalmente, a ambulância deverá dispor de rede de oxigênio com cilindros, réguas tripas, fluxômetros, aspirador venturi e máscaras, além de sinalização sonora e visual completa, composta por barras de LED frontal e traseira, sirene eletrônica de 100W com múltiplos tons, faróis de neblina com strobo e luz de embarque traseira.

**3.4** A plotagem externa deverá seguir o padrão definido pela Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho/PR, garantindo a identificação do veículo como de uso oficial e destinado exclusivamente a serviços de saúde.

**3.5** Assim, a solução escolhida assegura o atendimento integral à demanda pública, mediante a aquisição de uma ambulância moderna, segura e eficiente, em plena conformidade com as exigências normativas aplicáveis. Tal medida garantirá maior qualidade e confiabilidade nos serviços de remoção de pacientes prestados pelo Município, configurando-se como a alternativa mais adequada frente à análise das possibilidades identificadas. Dessa forma, a presente aquisição representa a solução efetiva para a necessidade municipal, sendo amparada por justificativa técnica e econômica consistente, motivo pelo qual não se faz necessária a produção de outros elementos para a obtenção do resultado pretendido.

### 4. PESQUISA DE PREÇOS

**4.1** Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

**4.1.1** Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;

**4.1.2** Os parâmetros dos incisos I, III, V e VI, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

Página 6 de 18

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





a) Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); as pesquisas realizadas nos portais são direcionadas às licitações públicas, aos contratos públicos e atas públicas, tal qual ao que ocorre no Inciso III, utilizado no processo, não havendo a necessidade da utilização dos dois parâmetros;

b) Incisos V a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou nos aplicativos Nota Paraná e VI, pesquisa os preços de tabelas oficiais; não foram encontrados registros compatíveis com o objeto pretendido no âmbito do Programa Nota Paraná, tampouco há tabelas de preços oficiais disponíveis que atendam às especificações técnicas necessárias. Diante disso, não foi possível utilizar esse recurso como parâmetro de referência para a estimativa de valores.

## 4.2 Preços de referência - Inciso II:

4.2.1 Pesquisa no Portal Nacional de Compras – Aquisições realizadas pelas Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA - Pregão Eletrônico nº 051/2025; Prefeitura Municipal de Ibititá/MG - Pregão Eletrônico 53/2025; Prefeitura Municipal de Ararendá/CE – Pregão Eletrônico 01.2808/25, Documento anexo ao processo;

## 4.3 Preços de referência - Inciso IV:

4.3.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Renault do Brasil, CNPJ: 00.913.443/0001-73, situada no Município de Curitiba, emitida em 12/08/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Manupa Com.Exp. Imp. De Equi.e Veiculos Adaptados LTDA, CNPJ 03.093.776/0001-91, situada no Município de São Paulo, emitida em 12/08/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Fipal Distribuidora de Veiculos LTDA, CNPJ: 77.396.810/0008-00 situada no Município de Pato Branco, emitida em 19/08/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.4 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Bellan Veículos Especiais Eireli, CNPJ:18.093.163/0001-21 situada no Município de Marialva/PR, emitida em 15/08/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.5 A pesquisa de preços foi realizada com empresas que atuam no fornecimento deste tipo de veículo, e que possuem experiência na área. Essas empresas foram escolhidas justamente por trabalharem com o tipo de equipamento pretendido, o que garante maior confiabilidade aos valores obtidos e mais segurança na estimativa de custo da aquisição.

## 4.4 Da metodologia utilizada.

4.4.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.4.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.4.3 Para utilização do menor valor encontrado entre as pesquisas diretas, contratações similares e demais pesquisas, incorrer-se-ia no risco de ter itens fracassados, pois os valores menores na maior parte dos itens são oriundos das contratações, os municípios possuem realidades diferentes, podemos não conseguir adquirir os produtos nesses preços;

4.4.4 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre as pesquisas diretas e as contratações similares:

4.5 Responsável pela pesquisa de preços: André Felipe Grieger – Diretor Departamento de Compras

Página 7 de 18

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







## 4.6 Memória de cálculo – Mapa de preços:

| PLANILHA DE CUSTO |     |      |                                                 | PESQUISA DE PREÇO              |                |                |                |                |                |                | PREÇO MÁXIMO ADOTADO |                |
|-------------------|-----|------|-------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------------|----------------|
| ITEM              | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS              | Decreto N°73/2023 - Artigo 368 |                |                |                |                |                |                | Critério Utilizado:  |                |
|                   |     |      |                                                 | RENAULT                        | MANUPA         | FIPAL          | BELLAN         | PNCP           | PNCP           | PNCP           | MÉDIA                |                |
|                   |     |      |                                                 | R\$ Unit.                      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.            | TOTAL          |
| 1                 | 1   | UNID | Veículo ambulância para simples remoção, tipo A | R\$ 432.500,00                 | R\$ 553.800,00 | R\$ 406.789,50 | R\$ 399.000,00 | R\$ 295.328,80 | R\$ 314.800,00 | R\$ 309.850,00 | R\$ 387.438,33       | R\$ 387.438,33 |
| TOTAIS            |     |      |                                                 |                                |                |                |                |                |                |                |                      | R\$ 387.438,33 |

## 5. PARCELAMENTO DO OBJETO

**5.1** Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

**5.2** Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservava-se o princípio do parcelamento.

## 6. SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

## 7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**7.1** De acordo com o art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. No entanto, para os itens de contratação cujo valor exceda R\$ 80.000,00, conforme o art. 48, III da mesma Lei, a Administração deve estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas.

**7.2** Neste sentido, considerando as características técnicas e funcionais do objeto da presente contratação — veículo tipo ambulância — trata-se de um bem indivisível, cuja aquisição se dá em unidade única e não comporta divisão para fracionamento entre fornecedores distintos. Dessa forma, a licitação será de ampla participação, a adoção desse critério visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a competitividade do certame nos termos da legislação vigente.

## 8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

**8.1** O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





## 9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**9.1** A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até de 90 (noventa) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, sem custo algum de frete, no seguinte endereço:

**9.1.1** Secretaria de Saúde: Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho/PR na Unidade Básica de Saúde Central. De segunda a sexta-feira das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h.

**9.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**9.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

**9.6** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os bens nos endereços relacionados, no Anexo VI edital, em conformidade com os padrões constantes neste Termo de Referência.

**9.7** O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Saúde.

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

### 10.1 São obrigações do Contratado:

**10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com este Termo de Referência;

**10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

**10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

**10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10** O veículo deverá ser entregue com a plotagem conforme modelo disposto no Item 21 – Modelo de Plotagem do veículo deste Termo de Referência, podendo ser realizada com adesivos ou pintura.

**10.1.11** O veículo deverá possuir garantia conforme disposto no item 20 deste Termo de Referência.

**10.1.12** Entregar o layout final do projeto para ser avaliado pela Secretaria de Saúde, antes do início das adaptações.

**10.1.13** Se necessário dar manutenção no veículo por ela fornecidos, a mesma poderá ser feita nas dependências da CONTRATANTE, sendo vedada a intervenção de terceiros, a qualquer título e em qualquer situação, sem a autorização por escrito ou e-mail da CONTRATANTE;

## **10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** Receber o veículo no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

Página 10 de 18

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**11.6** A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital:

Página 11 de 18

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





## 12.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

**12.2.1.1** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**12.2.1.2** Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

**12.2.1.3** Os documentos exigidos no item 12.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**12.2.1.4** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**12.2.1.5** Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \\ & \text{Ativo Total} \\ \text{SG} = & \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \\ & \text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e} \end{aligned}$$

**12.2.1.6** As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

**12.2.1.7** As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

**12.2.1.8** Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

**12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

**12.3.1** Não será exigida qualificação técnica.

**12.4** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Página 12 de 18

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**12.4.1** Menor valor unitário: conforme tabela constante no Item 1.1.

**12.5** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

**12.6** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

### 13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada pelo termo aditivo ao contrato.

### 14. SUBCONTRATAÇÃO

**14.1** É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto.

### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**15.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**15.1.1** Tratam-se de itens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, no qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

**15.1.2** Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

**15.1.3** Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial das Atas de Registro de Preços, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

**15.1.4** Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretaria Saúde entende que o presente processo para aquisição de veículo tipo Ambulância, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

### 16. VIGÊNCIA

**16.1** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

**16.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

**16.1.1.1** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

Página 13 de 18

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.



b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## 17. DO REAJUSTAMENTO

**17.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, por se tratar do índice nacionalmente utilizado, bem como fornece um panorama sobre como está o poder de compra da população e sua variação no país.

**17.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**17.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**17.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**17.3** Não serão admitidos apostilamento com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**17.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**18.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

|                       |                                                                                             |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gestão/Unidade:       | 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                            |
| Fonte de Recursos:    | 304 - Alienação de Bens da Saúde<br>518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviço          |
| Programa de Trabalho: | 1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica |
| Elemento de Despesa:  | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                              |
| Desdobrado:           | 2116/1778 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA                                                     |
| Nota de Empenho:      | Não se aplica                                                                               |

## 19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

**19.1** A responsabilidade pela gestão do Contrato caberá a servidora Ana Paula Bonissoni, qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Página 14 de 18

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

**19.1.1** As atribuições referidas no item 19.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**19.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao Servidor Senhor Adnilson Schwambach e como substituto do fiscal o Senhor Glauco Felipe David;

**19.3** Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**19.3.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.





II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

**19.3.2** As atribuições referidas no item 19.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

## 20. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DOS BENS

**20.1** Assistência técnica completa para a ambulância

**20.2** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante.

**20.2.1** Nesse período, a CONTRATADA estará obrigada a reparar ou substituir todos os equipamentos e peças defeituosas constantes no veículo, conforme garantia dos fabricantes, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes.

**20.3** Prestar serviço de assistência técnica gratuita e de boa qualidade, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

**20.4** As revisões periódicas de cada veículo, previstas em manual e condicionantes à garantia de fábrica, serão custeadas pela CONTRATADA, no mínimo até 100.000 km.

**20.5** Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

**20.6** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**20.7** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**20.8** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**20.9** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**20.10** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**20.11** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**20.12** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**20.13** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**20.14** O custo referente ao transporte do veículo coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

Página 16 de 18

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**20.15** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 21. MODELO DE PLOTAGEM DO VEÍCULO

**21.1** A CONTRATADA deverá realizar a plotagem dos veículos conforme modelo, podendo ser realizada com adesivos ou pintura.

**21.1.1** O veículo deverá conter a plotagem do Município de Chopinzinho nas suas laterais (portas), conforme modelo abaixo:

SECRETARIA  
DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE  
CHOPINZINHO

**21.2** O esboço da plotagem deverá ser encaminhado para aprovação da Secretaria de Saúde.

## 22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**22.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 23. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

**23.1** Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

## 24. SECRETÁRIO

**24.1** A Secretária de Saúde aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Página 17 de 18

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Chopinzinho, 02 de outubro de 2025.

Juliane Aparecida Alves  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 15166/1  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

André Felipe Grieger  
Diretor Departamento de Compras  
Matrícula 38332-1  
Secretaria de Administração e Finanças

Vilmarize Buffon Fraron  
Secretária de Saúde  
Matrícula:36592/1

Página 18 de 18

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.  
**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.  
**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F8E-F89E-EE9C-B2B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 02/10/2025 14:29:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VILMARIZE BUFFON FRARON (CPF 802.XXX.XXX-15) em 02/10/2025 14:35:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRE FELIPE GRIEGER (CPF 078.XXX.XXX-77) em 03/10/2025 11:33:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GLAUCO FELIPE DAVID (CPF 072.XXX.XXX-41) em 18/11/2025 10:27:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2F8E-F89E-EE9C-B2B1>

**Memorando 10- 5.379/2025**

**De:** Paulo D. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 03/10/2025 às 14:27:42

Segue em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

—

**Paulo Egidio Dalsasso**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Decreto\_016\_2025\_Decreto\_Agente\_de\_Contratacao.pdf



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 016/2025 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E**  
**EQUIPE DE APOIO.**

DECRETO Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

**O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Silvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.

**Art. 2º** Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Eliziane Luiza Sangeletti, como equipe de apoio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Antonia Schizzi

**Código Identificador:**A9E110C6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**Memorando 11- 5.379/2025**

**De:** Paulo D. - SMA-LC

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 03/10/2025 às 14:29:53

Prezado Álvaro Dênis Ceni Scolaro - GAB

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito, autorização do processo licitatório para aquisição de ambulância (furgão) para simples remoção.

—

**Paulo Egidio Dalsasso**

*Agente Administrativo*

## Memorando 12- 5.379/2025

---

**De:** Álvaro S. - GAB

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 03/10/2025 às 14:44:17

**Setores envolvidos:**

GAB, DMF, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI

### Aquisição de 01 (um ) veículo tipo Ambulância para o Município De Chopinzinho

Em anexo autorização.

—

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
*Prefeito Municipal*

**Anexos:**

AUTORIZACAO\_76\_.pdf



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº 5.379/2025 e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria Municipal, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

### Secretaria de Saúde

|                       |                                                                                             |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gestão/Unidade:       | 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                            |
| Fonte de Recursos:    | 304 - Alienação de Bens da Saúde<br>518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviço          |
| Programa de Trabalho: | 1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica |
| Elemento de Despesa:  | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                              |
| Desdobrado:           | 2116/1778 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA                                                     |
| Nota de Empenho:      | Não se aplica                                                                               |

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Aprovo o termo de referência e o estudo técnico preliminar, bem como atesto o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto,



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 03 de outubro de 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e GLAUCO FELIPE DAVID  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/406C-918E-1D38-4072> e informe o código 406C-918E-1D38-4072



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 406C-918E-1D38-4072

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 03/10/2025 14:44:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GLAUCO FELIPE DAVID (CPF 072.XXX.XXX-41) em 18/11/2025 10:29:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/406C-918E-1D38-4072>



## Memorando 13- 5.379/2025

**De:** Paulo D. - SMA-LC

**Para:** PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Data:** 03/10/2025 às 16:25:33

Prezados, boa tarde

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso para Pregão Eletrônico.

Foi realizado o download da minuta do Edital junto ao site do município às 08:30h do dia 02 de outubro de 2025.

Segue abaixo alguns apontamentos:

- Foi incluído o Número do Processo e do Memorando;
- Item 6.2 Condições da Licitação, foi alterada a redação para:

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

- No item 4.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico consta a seguinte redação:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Foi alterado para:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

- Foi incluso o item 5.29 referente a IN nº 79 de 2024.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

- Foram excluídos os itens 6.6.3 a 6.6.3.7 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, que tratam das amostras do produto, tendo vista que não serão exigidas amostras.
- No item 7.3 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Foi alterado para:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- No item 11.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

11.2 Para a assinatura do Contrato, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência do Contrato.

Foi alterado para:

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

- No item 12.9 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- No anexo II Documentos de Habilitação, foi incluso a seguinte redação:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (<https://chopinzinho.govbr.cloud/certidao/>).

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme Anexo IX – Declaração LGPD.

1.12 Todos os Anexos e Declarações deverão ser assinados por meio eletrônico com uso do certificado digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi alterado de:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/> e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

Foi alterado para:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Foi alterado para:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3

(três) meses da data de apresentação da proposta.

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

“1.4.1.2 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”

A Divisão de Licitações e Contratos sugere que seja alterado para a redação que estava sendo utilizada no Pregões do ano de 2023:

“Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.”

Esta sugestão se deve ao fato que na redação que consta na minuta do Edital não estipula o prazo de validade da certidão, o que pode gerar questionamentos no julgamento da Pregão.

- Foi incluso o item 1.4.1.8 conforme consta no Termo de Referência.

1.4.1.8 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

- No item 2 do Contrato – Fundamento que consta na minuta do Contrato com a seguinte redação:

“Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX e conforme ato de autorização no Despacho n.º [XXXX] do memorando.”

Foi alterado para a redação abaixo, tendo em vista que a publicação ocorre após a homologação:

“Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XX/2025, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, conforme ato de autorização no Despacho n.º XXXXX do memorando n.º XXX/2025.”

- No item 6 do Contrato - Gestão e Fiscalização, a redação foi alterada conforme DESPACHO Nº 05/2024/PGM/MS, do memorando nº 185/2024.
- Foi incluso o item 7.7 conforme contido no Termo de Referência.
- O item 10.1.7 da minuta do Contrato, foi alterado para:

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

- Foram inclusos no item 10 – obrigações e responsabilidades das partes – da minuta do contrato, conforme contido no termo de referência.
- O item 14.9 do Contrato, foi alterado para:

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- Foram excluídos os itens 3.3 e 3.3.1 da Proposta Inicial, 8.1.2 e 8.1.2.1 do Descritivo da Proposta - Condições Gerais do Pregão Eletrônico, bem como os itens 4, 4.1 e 4.2 do Anexo III – Descritivo da Proposta de Preços.

A justificativa para a exclusão se deve aos questionamentos das empresas quanto a aplicação do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, o qual compete ao “Estado e Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias”, o qual vem gerando dúvidas e divergências no momento da formulação das propostas.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

—

**Anexos:**

AVISO\_900XX\_2025\_AQUISICAO\_DE\_VEICULO\_AMBULANCIA.pdf

EDITAL\_900XX\_2025\_PROCESSO\_154\_2025\_AQUISICAO\_DE\_AMBULANCIA.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 900\_\_\_\_/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.  
Data da Licitação: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 387.438,33 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).  
Gênero: Bem Patrimonial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.



## EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

|                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b><br><b>900 /2025</b><br><br><b>Processo nº 154/2025</b><br><b>Memorando nº 5.379/2025</b><br><br><b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b><br><br><b>LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | <b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b><br><br><b>Até 09h00min do dia / /2025</b><br><br>Início da sessão / disputa de lances:<br><br><b>09h00min do dia / /2025</b><br><br>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho.

### 2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 387.438,33 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

### 3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento da despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 304 - Alienação de Bens da Saúde / 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviço

### 4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**4.1** O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

**4.2** O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

**UASG: 987503**

**4.3** Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto



n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos**.

- **E-mail:** [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br)

- **Telefone:** (46) 9 9937-0154

- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

## **5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**

### **5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### **5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

### **5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

## **6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**

**6.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**6.2** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.





## **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**

### **1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO:**

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

### **2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**2.1** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2.1.1** Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

**2.2** O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**2.3** Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

### **3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

### **4 PROPOSTA PARCIAL:**

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

### **5 CONSÓRCIO:**

**5.1** As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

**5.2** O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

**5.3** Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

**5.4** A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

**5.5** Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.



**5.6** A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

**5.7** Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

**5.8** O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

**5.9** Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada

**5.10** Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

## **6 ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD;
- Anexo X – Capacidade Financeira.



## **CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

**1.1** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

**1.2** O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

**1.3** O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

**1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

**1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

**2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

**2.3** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

**2.3.1** Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

**2.3.2** Constituíram as pessoas jurídicas que foram penalizadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**2.3.3** Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

**2.3.4** Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

**2.3.5** Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou com deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.3.6** O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Página 5 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.



**2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

**2.6** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

### 3 PROPOSTA INICIAL

**3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1** O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.1.2** A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**3.4** O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

### 4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1** Valor unitário e total do item;

**4.1.2** Marca;

**4.1.3** Fabricante;

**4.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

**4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**4.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

**4.6** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

Página 6 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.



## 5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

**5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

**5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

**5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.11** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.11.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

**5.12.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.13** Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa

Página 7 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.



fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

**5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

**5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.18** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.25** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.26** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**5.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.28.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.28.2** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos

Página 8 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.28.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

**5.29** Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

**5.30** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**6.1** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

**6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

**6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.6** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.6.1** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

**6.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.





**6.8** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.9** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.9.1** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.10** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**6.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

**7.2** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**7.4** Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**7.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

## 8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

**8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

Página **10** de **54**

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.



**8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**8.1.2** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**8.1.3** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

## 9 OS RECURSOS

**9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

**9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.2** A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**9.4** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**9.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## 10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

**10.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

## 11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**11.2** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das

Página 11 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.



condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**11.3** Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

**11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**11.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**11.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa  
anual = 6%.

**11.8** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

## 12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

Página 12 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.



**12.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

**12.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**12.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**12.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

**12.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

**12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

**12.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**13.8** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do



interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**13.10** O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso  
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho conforme especificações da tabela abaixo:

| Item | Descrição do objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Exigências complementares do item (unidade de medida) | Quant | Valor unitário máximo R\$<br>(CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS) | Valor total máximo R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1    | <p><b>Veículo ambulância para simples remoção, tipo A - duas macas</b>, zero km, ano/modelo 2025/2025 ou superior, cor branca, tipo furgão, igual ou superior a treze metros cúbicos interno, teto todo em chapa de aço original de fábrica, cinco portas, sendo duas na dianteira, uma na lateral e duas na traseira, potência mínima de 125cv ou superior, direção hidráulica, ar condicionado original de fábrica, independente na cabine (motorista) e para o paciente no compartimento do salão, combustível diesel, tanque de no mínimo sessenta e nove litros, banco do motorista com regulagem, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, alarme, air bag, freios ABS, faróis de neblina com strobo, estribo lateral, sistema de som com central multimídia, contendo espelhamento para Android Auto e Apple Carplay, câmbio manual com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré com alarme sonoro.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b></p> <p><b>Revestimento interno</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de um kit de revestimento em material higienizável, na cor branca, com superfície em ABS automotivo, com tecnologia de um aditivo antimicrobiano, tornando a superfície livre de bactérias, este revestimento possui laudo técnico comprovando sua eficácia, podendo ser fornecida para o cliente caso solicitado;</li><li>- Fornecimento e instalação de isolamento térmico e acústico em manta térmica, com laudo de flamabilidade que comprovam sua eficácia para o isolamento de uma ambulância;</li><li>- Fornecimento e instalação de divisória interna totalmente vedada com janela de comunicação;</li><li>- Fornecimento e instalação de piso, aplicar revestimento protetivo em Poliuréia Pura, elastomérica bi componente com as seguintes características: Espessura mínima 1,8mm, resistência ao rasgo (N/mm) 70,00 ASTM D 624, alongamento (%) 410 ASTM D 412, Resistência à tração (Mpa) 9 ASTM D 412. Nota1: Deverá ser fornecido junto a proposta o boletim técnico do revestimento do piso, que comprove que ele atenda aos requisitos acima. Nota 2: O revestimento do piso deverá apresentar garantia de mínimo 7 (sete) anos, termo de garantia devida se</li></ul> | Unid                                                  | 01    | 387.438,33                                                          | 387.438,33             |

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>fornecido pelo fabricante do revestimento e anexado a proposta comercial.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de passadeira de alta resistência, espessura de 3.5mm, antiderrapante, de fácil assepsie, com agentes aditivos que as tornam antimicrobiana, passadeira na cor azul;</li><li>- Tampão do ar condicionado e acabamento das portas de acordo com a mobília.</li></ul> <p><b>Móveis da ambulância</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de armário superior em compensado naval, com formica branca brilhante interna e branca texturizada na parte externa, com cantos arredondados, seu compensado naval e imunizado com miolo laminado de no mínimo 7 camadas com madeira de reflorestamento, com certificação de legalidade seguindo as normas do IBAMA, revestido internamente com laminado decorativo de alta pressão com tecnologia antimicrobiana, cantos arredondados com acabamento em alumínio de 2 mm de espessura, possuindo duas repartições com portas corrediças bipartidas em acrílico de 3mm, contendo sistema de trava através de mola de aço e limitador de abertura, armário superior instalado na lateral direita do veículo, fornecimento e instalação de banco executivo fixo para 4 acompanhantes na cor azul neon, com espuma moldada de poliuretano própria, para assentos, encostos e apoios de cabeça automotivos, com densidade 45 e revestida em courvin, costura eletrônica com quatro cintos de segurança e apoio de braço na lateral esquerda do banco.</li></ul> <p><b>Vidros e janela lateral</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de vidros fixos nas portas traseiras, com películas opacas filetadas para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;</li><li>- Fornecimento e instalação de uma janela corrediça lateral, com películas opacas filetadas, para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial.</li></ul> <p><b>Macas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de duas macas retrateis, montadas em perfis de duro alumínio tubular com diâmetro de 25,4" x 1/8 de espessura, os perfis de alumínio tem que seguir as normas de fabricação ABNT (associação brasileira de normas técnicas) e fixados com conexões em alumínio injetado em toda sua superfície, desenvolvida para o transporte de pacientes e de fácil manuseio, sendo leve, resistente, pratica e versátil, que possuam um mecanismo de retração que se retrai quando colocada no interior do veículo de resgate, as pernas batentes travessas terão de ser armadas e trava quando rolada para fora, este mecanismo retrátil contém um sistema de segurança que impede o destravamento acidental durante o transporte e a capacidade terá de ser no mínimo de 200 quilos, a maca deverá possuir o cadastramento ANVISA, relatório de medição e também teste de ancoragem de sentido, aplicação da força vertical, lateral e longitudinal emitido por órgãos especializados possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia.</li></ul> <p><b>Acessórios</b></p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>- Fornecimento e instalação de kit inox no piso para descanso das rodas da maca, com acabamento em sikaflex, um kit inox para cada maca;</p> <p>- Fornecimento e instalação de um tubo guia em alumínio brilhante, fazendo com que não haja impactos da maca com o armário, um tubo guia para cada maca;</p> <p>- Fornecimento e instalação de dois pega mão ao longo do teto sobre as macas, confeccionado em tubo de alumínio polido, encapsulado em borracha e quatro pontos de fixação na cor amarela, um acima de cada maca;</p> <p>- Fornecimento e instalação de pega mão na entrada da porta lateral e na entrada da porta direita traseira;</p> <p>- Fornecimento e instalação de dois suportes duplos de soro e plasma fixado no pega mão, um em cada pega mão;</p> <p>- Fornecimento e instalação de duas pranchas de resgate em polietileno na cor amarela, uma fixada na lateral esquerda do compartimento traseiro e uma será colocada acima da maca.</p> <p>- Fornecimento e instalação de uma lixeirinha de inox.</p> <p><b>Parte elétrica</b></p> <p>- Fornecimento e instalação de um painel digital de uti para o comando elétrico, com 02 pontos de 12v, quatro pontos de 110v via inversor, dois pontos 110v via captação externa, acionamento das luminárias, farol de embarque, display informativo com medidor de temperatura e umidade do ar, marcador de 110v e 12v;</p> <p>- Fornecimento e instalação de uma bateria auxiliar selada com 100 amperes no compartimento traseiro integrada no sistema original do veículo;</p> <p>- Fornecimento e instalação de um inversor de 12v / 110v de 800 watts, com acionamento no painel digital, com indicador luminoso e carregador de bateria integrado ao mesmo;</p> <p>- Fornecimento e instalação de um carregador de bateria;</p> <p>- Fornecimento e instalação de sirene de ré;</p> <p>- Fornecimento e instalação de interruptor de porta, para quando as portas se fecharem a luz do compartimento traseiro se apagar (a iluminação pode ser acionada pelo painel);</p> <p>- Fornecimento e instalação da parte elétrica com cabos superdimensionados e antichamas que não emanam gases e disjuntores individuais para cada instalação elétrica.</p> <p><b>Parte de oxigenação</b></p> <p>- Fornecimento e instalação de suporte unitário (um para cada cilindro) para cilindro de oxigênio, cada um instalado em uma lateral da ambulância, próximos a cada maca, com diâmetro de até 200 mm, confeccionado em perfis de alumínio e ajuste do tipo catraca para fixação dos cilindros;</p> <p>- Fornecimento e instalação de rede de oxigênio, contendo 2 (dois) cilindros de oxigênio de 20 litros com válvula e manômetro;</p> <p>- Fornecimento e instalação de uma régua tripla que deverá ser instalada junto o painel digital, formando</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------------|
| <p>uma única peça respeitando a distância entre si de no mínimo 30cm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento de uma régua tripla que será instalada na lateral direita do veículo, próxima a segunda maca;</li><li>- Fornecimento e instalação de um fluxômetro, umidificador de oxigênio, aspirador tipo venturi, mangueira de oxigênio traçada de três metros, regulador de pressão e máscara de silicone com mangueira transparente, cada régua tripla será equipada da mesma maneira.</li></ul> <p><b>Luzes internas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de iluminação interna composta por seis luminárias em leds branco de alto brilho, distribuída de maneira uniforme, cúpula injetada em policarbonato com tratamento uv, resistente a impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração).</li></ul> <p><b>Sinalização frontal</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sinalizador visual em leds em forma de barra, arco com modulo único e lente de policarbonato, base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica, com 16 módulos, com 4 leds de 3 watts e lente inteira cúpula, injetada em policarbonato com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração), distribuídos equitativamente permitindo visualização em angulo de 360°, dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento, diversas funções para sinalização de emergência, 3 funções para deslocamento de transito, amplificador de 100wts com no mínimo 5 tons, cor rubi, possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia;</li><li>- Amplificador com sirene de 100w e mega- fone;</li><li>- Sirene eletrônica de 100w rms para veículos especiais, potência sonora de 122 db / 126 db, sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos, frequência de 300 a 3000 hz, 6 sons de sirene (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo, manual e horn), possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia;</li></ul> <p>Fornecimento e instalação de um kit strobo automotivo, com 08 faróis de led, 30 watts, para grade frontal do veículo - resistente à água - 12v;</p> <p><b>Sinalização traseira</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de uma luz de embarque traseiro em leds 3w super branco e com acionamento no painel digital;</li><li>- Fornecimento e instalação de barra traseira composta por módulos de alto brilho, sendo 2 em cada extremidades, na cor vermelha, cúpula injetada em policarbonato com tratamento UV resistente a impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração) possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia.</li></ul> <p><b>Adesivagem externa</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecer a plotagem do veículo conforme o projeto que deve ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho PR.</li></ul> |  |  |  |                       |
| <b>Valor máximo total R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  | <b>R\$ 387.438,33</b> |

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.



## 1.2 Das especificações técnicas

**1.2.1** O veículo deverá obrigatoriamente atender a todos os requisitos e especificações técnicas estabelecidos no descritivo constante da tabela supracitada.

**1.2.2** A vencedora deverá apresentar catálogo dos produtos ofertados, em língua portuguesa.

## 1.3 Da Padronização

**1.3.1** Não se aplica.

## 1.4 Do fornecimento

**1.4.1** A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de funcionamento da Secretaria de Saúde, sendo de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h.

**1.4.2** O veículo deverá ser entregue na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho/PR na Unidade Básica de Saúde Central. De segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13:00h as 16:30h.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** A presente aquisição tem como objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho/PR, no tocante ao transporte adequado, seguro e eficiente de pacientes, em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Dessa forma, a aquisição é imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

**2.2** O veículo ambulância Tipo A de simples remoção, modelo furgão, com capacidade para duas macas justifica-se pela necessidade de otimizar a logística de remoção de pacientes em situações em que não haja risco iminente de vida, possibilitando maior eficiência operacional e racionalização de recursos, uma vez que permitirá o transporte simultâneo de dois pacientes em condições de segurança, conforto e acessibilidade.

**2.3** A especificação detalhada do objeto contempla requisitos técnicos indispensáveis, tais como:

**2.3.1** Motor a diesel, potência mínima de 125 cv, direção hidráulica, ar-condicionado independente para cabine e salão, garantindo conforto térmico e dirigibilidade;

**2.3.2** Estrutura interna com isolamento térmico e acústico, revestimento em material higienizável e antimicrobiano, piso com revestimento em poliuréia pura de alta resistência e garantia estendida, assegurando durabilidade, fácil assepsia e conformidade com padrões sanitários;

**2.3.3** Instalação de duas macas retráteis com certificação ANVISA e laudos técnicos de resistência, ampliando a capacidade de atendimento;

**2.3.4** Equipamentos de segurança, como cintos automotivos, pranchas de resgate, suportes para oxigênio, réguas tripas de oxigenação, iluminação interna em LED de alto brilho, pega-mãos e suportes de soro, indispensáveis ao correto manejo do paciente;

**2.3.5** Sistema elétrico independente com painel digital, inversor, bateria auxiliar e pontos de energia 12v e 110v, assegurando funcionamento adequado dos equipamentos durante o transporte;

**2.3.6** Sinalização de emergência (sirenes, strobo, barras de LED frontal e traseira, faróis de neblina com strobo), atendendo às exigências normativas de visibilidade e segurança viária;

**2.3.7** Plotagem externa conforme padrões estabelecidos, garantindo a identificação oficial do veículo.

**2.4** Além de atender às necessidades operacionais, a aquisição representa investimento estratégico em saúde pública, promovendo:



**2.4.1** Melhoria na acessibilidade dos serviços aos pacientes;

**2.4.2** Redução de riscos sanitários por meio de materiais antimicrobianos e higienizáveis;

**2.4.3** Racionalização de custos com manutenção, dada a garantia e durabilidade dos revestimentos e equipamentos;

**2.4.4** Aumento da eficiência no transporte de pacientes de baixa complexidade, liberando ambulâncias de suporte avançado para casos emergenciais.

**2.5** Portanto, a aquisição da ambulância de simples remoção Tipo A (duas macas) é medida necessária e vantajosa, visto que garantirá maior eficiência nos atendimentos de saúde, segurança aos usuários e profissionais, e modernização da frota municipal.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

**3.1** A solução escolhida consiste na aquisição de uma (01) ambulância Tipo A – simples remoção, com capacidade para duas macas, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2025 ou superior, devidamente equipada e adaptada conforme as normas vigentes. O veículo deverá possuir características técnicas mínimas de desempenho e segurança, tais como motor a diesel com potência mínima de 125 cv, direção hidráulica, ar-condicionado independente para cabine e salão, freios ABS, air bag, tanque de combustível de no mínimo 69 litros, vidros e travas elétricas, central multimídia, além de estrutura de furgão com compartimento interno igual ou superior a 13m<sup>3</sup>.

**3.2** A adaptação deverá contemplar revestimento interno higienizável e antimicrobiano, isolamento térmico e acústico, piso em poliuréia de alta resistência com garantia mínima de 7 anos, armários e bancos adequados, iluminação em LED, sistemas de pega-mão e suportes de soro, bem como instalação de duas macas retráteis certificadas pela ANVISA, devidamente ancoradas e testadas.

**3.3** Adicionalmente, a ambulância deverá dispor de rede de oxigênio com cilindros, réguas tripas, fluxômetros, aspirador venturi e máscaras, além de sinalização sonora e visual completa, composta por barras de LED frontal e traseira, sirene eletrônica de 100W com múltiplos tons, faróis de neblina com strobo e luz de embarque traseira.

**3.4** A plotagem externa deverá seguir o padrão definido pela Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho/PR, garantindo a identificação do veículo como de uso oficial e destinado exclusivamente a serviços de saúde.

**3.5** Assim, a solução escolhida assegura o atendimento integral à demanda pública, mediante a aquisição de uma ambulância moderna, segura e eficiente, em plena conformidade com as exigências normativas aplicáveis. Tal medida garantirá maior qualidade e confiabilidade nos serviços de remoção de pacientes prestados pelo Município, configurando-se como a alternativa mais adequada frente à análise das possibilidades identificadas. Dessa forma, a presente aquisição representa a solução efetiva para a necessidade municipal, sendo amparada por justificativa técnica e econômica consistente, motivo pelo qual não se faz necessária a produção de outros elementos para a obtenção do resultado pretendido.

### 4. PESQUISA DE PREÇOS

**4.1** Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

**4.1.1** Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;

**4.1.2** Os parâmetros dos incisos I, III, V e VI, não foram utilizados pelas razões subseqüentes:

Página 20 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.



a) Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); as pesquisas realizadas nos portais são direcionadas às licitações públicas, aos contratos públicos e atas públicas, tal qual ao que ocorre no Inciso III, utilizado no processo, não havendo a necessidade da utilização dos dois parâmetros;

b) Incisos V a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou nos aplicativos Nota Paraná e VI, pesquisa os preços de tabelas oficiais; não foram encontrados registros compatíveis com o objeto pretendido no âmbito do Programa Nota Paraná, tampouco há tabelas de preços oficiais disponíveis que atendam às especificações técnicas necessárias. Diante disso, não foi possível utilizar esse recurso como parâmetro de referência para a estimativa de valores.

## 4.2 Preços de referência - Inciso II:

4.2.1 Pesquisa no Portal Nacional de Compras – Aquisições realizadas pelas Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA - Pregão Eletrônico nº 051/2025; Prefeitura Municipal de Ibititá/MG - Pregão Eletrônico 53/2025; Prefeitura Municipal de Ararendá/CE – Pregão Eletrônico 01.2808/25, Documento anexo ao processo;

## 4.3 Preços de referência - Inciso IV:

4.3.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Renault do Brasil, CNPJ: 00.913.443/0001-73, situada no Município de Curitiba, emitida em 12/08/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Manupa Com.Exp. Imp. De Equi.e Veiculos Adaptados LTDA, CNPJ 03.093.776/0001-91, situada no Município de São Paulo, emitida em 12/08/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Fipal Distribuidora de Veiculos LTDA, CNPJ: 77.396.810/0008-00 situada no Município de Pato Branco, emitida em 19/08/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.4 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Bellan Veículos Especiais Eireli, CNPJ:18.093.163/0001-21 situada no Município de Marialva/PR, emitida em 15/08/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.5 A pesquisa de preços foi realizada com empresas que atuam no fornecimento deste tipo de veículo, e que possuem experiência na área. Essas empresas foram escolhidas justamente por trabalharem com o tipo de equipamento pretendido, o que garante maior confiabilidade aos valores obtidos e mais segurança na estimativa de custo da aquisição.

## 4.4 Da metodologia utilizada.

4.4.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.4.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.4.3 Para utilização do menor valor encontrado entre as pesquisas diretas, contratações similares e demais pesquisas, incorrer-se-ia no risco de ter itens fracassados, pois os valores menores na maior parte dos itens são oriundos das contratações, os municípios possuem realidades diferentes, podemos não conseguir adquirir os produtos nesses preços;

4.4.4 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre as pesquisas diretas e as contratações similares:

## 4.5 Responsável pela pesquisa de preços: André Felipe Grieger – Diretor Departamento de Compras

Página 21 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





#### 4.6 Memória de cálculo – Mapa de preços:

| PLANILHA DE CUSTO |     |      |                                                 | PESQUISA DE PREÇO              |                |                |                |                |                |                | PREÇO MÁXIMO ADOTADO |                |
|-------------------|-----|------|-------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------------|----------------|
| ITEM              | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS              | Decreto N°73/2023 - Artigo 368 |                |                |                |                |                |                | Critério Utilizado:  |                |
|                   |     |      |                                                 | RENAULT                        | MANUPA         | FIPAL          | BELLAN         | PNCP           | PNCP           | PNCP           | MÉDIA                |                |
|                   |     |      |                                                 | R\$ Unit.                      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.            | TOTAL          |
| 1                 | 1   | UNID | Veículo ambulância para simples remoção, tipo A | R\$ 432.500,00                 | R\$ 553.800,00 | R\$ 406.789,50 | R\$ 399.000,00 | R\$ 295.328,80 | R\$ 314.800,00 | R\$ 309.850,00 | R\$ 387.438,33       | R\$ 387.438,33 |
| TOTAIS            |     |      |                                                 |                                |                |                |                |                |                |                |                      | R\$ 387.438,33 |

#### 5. PARCELAMENTO DO OBJETO

**5.1** Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

**5.2** Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservava-se o princípio do parcelamento.

#### 6. SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

#### 7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**7.1** De acordo com o art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. No entanto, para os itens de contratação cujo valor exceda R\$ 80.000,00, conforme o art. 48, III da mesma Lei, a Administração deve estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas.

**7.2** Neste sentido, considerando as características técnicas e funcionais do objeto da presente contratação — veículo tipo ambulância — trata-se de um bem indivisível, cuja aquisição se dá em unidade única e não comporta divisão para fracionamento entre fornecedores distintos. Dessa forma, a licitação será de ampla participação, a adoção desse critério visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a competitividade do certame nos termos da legislação vigente.

#### 8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

**8.1** O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



## 9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**9.1** A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até de 90 (noventa) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, sem custo algum de frete, no seguinte endereço:

**9.1.1** Secretaria de Saúde: Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho/PR na Unidade Básica de Saúde Central. De segunda a sexta-feira das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h.

**9.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**9.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

**9.6** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os bens nos endereços relacionados, no Anexo VI edital, em conformidade com os padrões constantes neste Termo de Referência.

**9.7** O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Saúde.

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

### 10.1 São obrigações do Contratado:

**10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com este Termo de Referência;

**10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

**10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;





**10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

**10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10** O veículo deverá ser entregue com a plotagem conforme modelo disposto no Item 21 – Modelo de Plotagem do veículo deste Termo de Referência, podendo ser realizada com adesivos ou pintura.

**10.1.11** O veículo deverá possuir garantia conforme disposto no item 20 deste Termo de Referência.

**10.1.12** Entregar o layout final do projeto para ser avaliado pela Secretaria de Saúde, antes do início das adaptações.

**10.1.13** Se necessário dar manutenção no veículo por ela fornecidos, a mesma poderá ser feita nas dependências da CONTRATANTE, sendo vedada a intervenção de terceiros, a qualquer título e em qualquer situação, sem a autorização por escrito ou e-mail da CONTRATANTE;

## **10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** Receber o veículo no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

Página **24** de **54**

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.



**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**11.6** A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital:

Página 25 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.



## 12.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

**12.2.1.1** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**12.2.1.2** Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

**12.2.1.3** Os documentos exigidos no item 12.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**12.2.1.4** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**12.2.1.5** Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

**12.2.1.6** As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

**12.2.1.7** As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

**12.2.1.8** Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

**12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

**12.3.1** Não será exigida qualificação técnica.

**12.4** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Página 26 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.



**12.4.1** Menor valor unitário: conforme tabela constante no Item 1.1.

**12.5** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

**12.6** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

### 13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada pelo termo aditivo ao contrato.

### 14. SUBCONTRATAÇÃO

**14.1** É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto.

### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**15.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**15.1.1** Tratam-se de itens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, no qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

**15.1.2** Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

**15.1.3** Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial das Atas de Registro de Preços, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

**15.1.4** Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretaria Saúde entende que o presente processo para aquisição de veículo tipo Ambulância, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

### 16. VIGÊNCIA

**16.1** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

**16.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

**16.1.1.1** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;



b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## 17. DO REAJUSTAMENTO

**17.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, por se tratar do índice nacionalmente utilizado, bem como fornece um panorama sobre como está o poder de compra da população e sua variação no país.

**17.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**17.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**17.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**17.3** Não serão admitidos apostilamento com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**17.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**18.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

|                       |                                                                                             |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gestão/Unidade:       | 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                            |
| Fonte de Recursos:    | 304 - Alienação de Bens da Saúde<br>518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviço          |
| Programa de Trabalho: | 1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica |
| Elemento de Despesa:  | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                              |
| Desdobrado:           | 2116/1778 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA                                                     |
| Nota de Empenho:      | Não se aplica                                                                               |

## 19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

**19.1** A responsabilidade pela gestão do Contrato caberá a servidora Ana Paula Bonissoni, qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Página 28 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.



VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

**19.1.1** As atribuições referidas no item 19.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**19.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao Servidor Senhor Adnilson Schwambach e como substituto do fiscal o Senhor Glauco Felipe David;

**19.3** Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**19.3.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.





II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

**19.3.2** As atribuições referidas no item 19.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

## **20. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DOS BENS**

**20.1** Assistência técnica completa para a ambulância

**20.2** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante.

**20.2.1** Nesse período, a CONTRATADA estará obrigada a reparar ou substituir todos os equipamentos e peças defeituosas constantes no veículo, conforme garantia dos fabricantes, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes.

**20.3** Prestar serviço de assistência técnica gratuita e de boa qualidade, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

**20.4** As revisões periódicas de cada veículo, previstas em manual e condicionantes à garantia de fábrica, serão custeadas pela CONTRATADA, no mínimo até 100.000 km.

**20.5** Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

**20.6** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**20.7** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**20.8** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**20.9** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**20.10** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**20.11** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**20.12** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**20.13** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**20.14** O custo referente ao transporte do veículo coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.





**20.15** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **21. MODELO DE PLOTAGEM DO VEÍCULO**

**21.1** A CONTRATADA deverá realizar a plotagem dos veículos conforme modelo, podendo ser realizada com adesivos ou pintura.

**21.1.1** O veículo deverá conter a plotagem do Município de Chopinzinho nas suas laterais (portas), conforme modelo abaixo:

SECRETARIA  
DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE  
**CHOPINZINHO**

**21.2** O esboço da plotagem deverá ser encaminhado para aprovação da Secretaria de Saúde.

## **22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## **23. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023**

**23.1** Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

## **24. SECRETÁRIO**

**24.1** A Secretária de Saúde aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Página **31** de **54**

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.



Chopinzinho, 02 de outubro de 2025.

Juliane Aparecida Alves  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 15166/1  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

André Felipe Grieger  
Diretor Departamento de Compras  
Matrícula 38332-1  
Secretaria de Administração e Finanças

Vilmarize Buffon Fraron  
Secretária de Saúde  
Matrícula:36592/1



## ANEXO II

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

**1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

### **1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação <https://chopinzinho.gov.br.cloud/certidao/>.

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

### **1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos

Página 33 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.



exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**1.4.1.2** Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

**1.4.1.3** Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**1.4.1.4** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**1.4.1.5** Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

**1.4.1.6** As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

**1.4.1.7** As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. **(Anexo X)**.

**1.4.1.8** Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

**1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).**

**1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, além de **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

Página 34 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.



**1.6.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.6.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.7** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.8** Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.9** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.10** Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD.**

**1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

**1.12** Todos os Anexos e Declarações deverão ser assinados por meio eletrônico com uso do certificado digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante.



ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

|             |                     |                 |  |
|-------------|---------------------|-----------------|--|
| Fornecedor: |                     |                 |  |
| CNPJ/CPF:   | Inscrição Estadual: |                 |  |
| Endereço:   |                     |                 |  |
| Bairro:     |                     |                 |  |
| CEP:        | Cidade:             | Estado:         |  |
| Telefone:   | Fax:                | e-mail:         |  |
| Banco:      | Agência:            | Conta-corrente: |  |

Constitui objeto desta licitação: **Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho.**

1. Especificações técnicas:

| Item | Descrição | Quantidade /<br>Unidade de Medida | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|-----------------------------------|----------------|-------------|
|      |           |                                   |                |             |

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

Representante Legal



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO<sup>1</sup>

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

---

OUTORGANTE

---

<sup>1</sup> A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.





## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

#### 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1.** Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

#### 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

#### 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal



**ANEXO VI**

**LOCAIS DE ENTREGA**

| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Local de entrega:</b> A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de funcionamento da Secretaria de Saúde, sendo de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h.</p> <p>O veículo deverá ser entregue na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho/PR na Unidade Básica de Saúde Central.</p> |
| <p><b>Responsável pelo Recebimento:</b> Adnilson Schwambach</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p><b>Telefone:</b> (46) 9 9908-0801</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>Horário de Funcionamento:</b> de segunda-feira a sexta-feira das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



ANEXO VII

**MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], portador da carteira de identidade n.º [XXXXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º [XXXXXXXXXX/2025] (Memorando n.º 5.379/2025) do Procedimento Licitatório nº 154/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**1.1 Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho.**

| Item   | Descrição do objeto | Exigências complementares | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|--------|---------------------|---------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Item 1 |                     |                           |                   |            | R\$            | R\$         |

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º [XXXXXXXXXX/2025], objeto do Processo Administrativo n.º 154/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº [XXXXXX] do Memorando nº 5.379/2025.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

**3.1** A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de funcionamento da Secretaria de Saúde, sendo de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h.

**3.2** O veículo deverá ser entregue na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho/PR na Unidade Básica de Saúde Central. De segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13:00h as 16:30h

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.



## 4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de R\$ **XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO)**.

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

## 5 DO REAJUSTE:

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

**5.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao Senhora Ana Paula Bonissoni, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art. 10 do Decreto nº 73/2023):

**I** - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

**II** - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**III** - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

**IV** - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

**V** - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

**VI** - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

**VII** - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**VIII** - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

**IX** - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**X** - Outras atividades compatíveis com a função.

**6.1.1** As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao Senhor Adnilson Schwambach e como substituto do fiscal o Senhor Glauco Felipe David;

**6.2.1** Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto o Contrato

Página **41** de **54**

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.



- I** - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
  - II** - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
  - III** - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
  - IV** - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
  - V** - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
  - VI** - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
  - VII** - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
  - VIII** - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
  - IX** - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
  - X** - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
  - XI** - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
  - XII** - Verificar a correta aplicação dos materiais;
  - XIII** - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
  - XIV** - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
  - XV** - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 6.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:
- I** - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
  - II** - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.
- 6.2.2** As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

## 7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

**7.1** Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.1.1** A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até de 90 (noventa) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, sem custo algum de frete, no seguinte endereço:



**7.1.1.1** Secretaria de Saúde: Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho/PR na Unidade Básica de Saúde Central. De segunda a sexta-feira das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h.

**7.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**7.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

**7.6** O veículo será recebido no local e datas informados no item 7.1, quando será verificada a qualidade e conformidade com os padrões constantes no termo de referência..

## **7.7 MODELO DE PLOTAGEM DO VEÍCULO**

**7.7.1** A CONTRATADA deverá realizar a plotagem dos veículos conforme modelo, podendo ser realizada com adesivos ou pintura.

**7.7.1.1** O veículo deverá conter a plotagem do Município de Chopinzinho nas suas laterais (portas), conforme modelo abaixo:

SECRETARIA  
DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE  
**CHOPINZINHO**

**7.7.2** O esboço da plotagem deverá ser encaminhado para aprovação da Secretaria de Saúde.

## **8 FONTE DE RECURSOS:**

**8.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

|                       |                                                                                             |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gestão/Unidade:       | 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                            |
| Fonte de Recursos:    | 304 - Alienação de Bens da Saúde<br>518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviço          |
| Programa de Trabalho: | 1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica |
| Elemento de Despesa:  | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                              |
| Desdobrado:           | 2116/1778 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA                                                     |

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





|                  |               |
|------------------|---------------|
| Nota de Empenho: | Não se aplica |
|------------------|---------------|

## 9 VIGÊNCIA:

**9.1** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

**9.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

**9.1.1.1** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## 10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com o Termo de Referência;

**10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

**10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**10.1.10** O veículo deverá ser entregue com a plotagem conforme modelo disposto no Item 21 – Modelo de Plotagem do veículo do Termo de Referência, podendo ser realizada com adesivos ou pintura;

**10.1.11** O veículo deverá possuir garantia conforme disposto no item 20 do Termo de Referência;

**10.1.12** Entregar o layout final do projeto para ser avaliado pela Secretaria de Saúde, antes do início das adaptações;

**10.1.13** Se necessário dar manutenção no veículo por ela fornecidos, a mesma poderá ser feita nas dependências da CONTRATANTE, sendo vedada a intervenção de terceiros, a qualquer título e em qualquer situação, sem a autorização por escrito ou e-mail da CONTRATANTE.

## **10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11 FORMA DE PAGAMENTO:**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.



**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

## 12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

**12.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**12.1.1** Tratam-se de itens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, no qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

**12.1.2** Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

**12.1.3** Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial das Atas de Registro de Preços, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

**12.1.4** Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretaria Saúde entende que o presente processo para aquisição de veículo tipo Ambulância, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

## 13 DA GARANTIA CONTRATUAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DOS BENS:

**13.1** Assistência técnica completa para a ambulância.

**13.2** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante.

Página 46 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.



**13.2.1** Nesse período, a CONTRATADA estará obrigada a reparar ou substituir todos os equipamentos e peças defeituosas constantes no veículo, conforme garantia dos fabricantes, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes.

**13.3** Prestar serviço de assistência técnica gratuita e de boa qualidade, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

**13.4** As revisões periódicas de cada veículo, previstas em manual e condicionantes à garantia de fábrica, serão custeadas pela CONTRATADA, no mínimo até 100.000 km.

**13.5** Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

**13.6** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**13.7** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**13.8** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**13.9** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**13.10** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**13.11** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**13.12** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**13.13** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**13.14** O custo referente ao transporte do veículo coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**13.15** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**14.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



**14.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a)** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b)** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c)** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

**14.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

**14.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**14.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

**14.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

**14.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

**14.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

**14.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

## **15 CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

Página **48** de **54**

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.



## **16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**16.5** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

**16.6** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

## **17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

**17.1** O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e





formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

**17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

**17.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

**17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

## 18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

**18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

**18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Local e data.**

Página 50 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Município de Chopinzinho  
Álvaro Dênis Ceni Scolari  
CONTRATANTE

Empresa  
Representante Legal  
CONTRATADA

Ana Paula Bonissoni  
Gestor do Contrato

Adnilson Schwambach  
Fiscal do Contrato

Glauco Felipe David  
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:





**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

---

Representante Legal



**ANEXO X**

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

| (LG)<br>(mínimo) | (SG)<br>(mínimo) | (LC)<br>(mínimo) |
|------------------|------------------|------------------|
| 1                | 1                | 1                |

**OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.**

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

| Tipo de índice                                                                                            | Valor em reais | Índice |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|
| Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo<br>LG = -----;<br>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |                |        |
| Ativo Total<br>SG = -----;<br>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante                                 |                |        |
| Ativo Circulante<br>LC = -----; e<br>Passivo Circulante                                                   |                |        |

Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

Local e data.

Representante legal  
(nome, RG e CPF e assinatura)

Contador  
(nome, RG, CPF, CRC e assinatura)

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.

**Memorando 14- 5.379/2025**

**De:** Thaise V. - PGM

**Para:** PGM-LIC - LICITAÇÕES

**Data:** 03/10/2025 às 16:33:51

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, do que lavro o presente termo.

—

**Thaise Viola**

*Assessoria Jurídica*

## Memorando 15- 5.379/2025

---

**De:** Thiago S. - PGM-LIC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 13/10/2025 às 16:20:39

**Setores envolvidos:**

GAB, DMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC

### Aquisição de 01 (um ) veículo tipo Ambulância para o Município De Chopinzinho

—  
Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos  
Procurador Municipal  
OAB/PR 73.586

**Anexos:**

Parecer\_Padrao\_Pregao\_Eletronico\_fornecimento\_Lei\_14133\_21\_Memorando\_5379\_2025\_Sec\_Saude.pdf

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5379/2025.

## PARECER

### 1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5379/2025, no qual a **Secretaria Municipal de Saúde** pretende contratar, através de **pregão eletrônico, empresa para fornecimento de veículo para a frota municipal e atendimento das demandas do órgão**.

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)<sup>1</sup>, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar e termo de referência elaborados pela Secretaria Municipal interessada; estimativa da despesa; dotação orçamentária; autorização do ordenador de despesa; minutas do edital e contrato.

É o relatório.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao *“final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação”*. O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que *“§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;”*.

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, *“A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”*.

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos

<sup>1</sup> Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

## 2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,<sup>2</sup> da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

## 2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A **Secretaria Municipal de Saúde** pretende contratar, através de **pregão eletrônico, empresa para fornecimento de veículo para a frota municipal e atendimento das demandas do órgão.**

### 2.3.1. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

### 2.3.2. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

---

<sup>2</sup> “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”



### 2.3.3. DA MODALIDADE

A Divisão de Licitações e Contratos manifestou-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de “serviços comuns”, previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002<sup>3</sup>.

O conceito de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada “*para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução*”. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

Pregão para serviços de coleta seletiva containerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva containerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização

<sup>3</sup> “Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

de produtos situados dentro do Entrepasto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame “trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte”. Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência “não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada”. Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/21, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Pela redação do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto

básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.

Passa-se ao exame desses requisitos.

### **2.3.3.1. DAS EXIGÊNCIAS DO DA LEI Nº 14.133/21**

#### **2.3.3.1.1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: a) documento de formalização de demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência.

Houve a descrição da necessidade da contratação fundamentada nos referidos documentos, sem prejuízo das recomendações ao final deste parecer.

#### **2.3.3.1.2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

#### **2.3.3.1.3. DA ESTIMATIVA DE DESPESA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, “A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”.

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

- I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;
- V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e
- VI - os preços de tabelas oficiais.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos **4 (quatro) orçamentos de empresas do ramo e contratos firmados com outros entes públicos**. Logo, a estimativa de despesa **está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023



Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

#### 2.3.3.1.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças **emitiu** parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.

#### 2.3.4. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

De acordo com os artigos 3<sup>94</sup> e 48, inc. I,<sup>5</sup> da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **não se aplica**, conforme justificativa do órgão interessado.

#### 2.3.5. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

De acordo com o decreto municipal **anexo** ao processo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio estão formalmente designados.

#### 2.3.6. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

A Divisão de Licitações e Contratos **certificou** que utilizou a minuta de contrato padronizada pela Procuradoria Geral do Município.

<sup>4</sup> “Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).”

<sup>5</sup> “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

### 2.3.7. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, nos termos da lei, através das publicações de praxe, anexando-as aos autos.

### 3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova** as minutas de edital e contrato anexadas no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5379/2025, no qual a **Secretaria Municipal de Saúde** pretende contratar, através de **pregão eletrônico, empresa para fornecimento de veículo para a frota municipal e atendimento das demandas do órgão, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

**Divisão de Licitações e Contratos:**

**Recomendação 01:** providenciar as publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir. (art. 328, § 4º, do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas. (art. 328, § 6º, do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

**Thiago Voracoski Santos**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 73.586





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9FA-99B5-1889-C501

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 13/10/2025 16:21:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



GLAUCO FELIPE DAVID (CPF 072.XXX.XXX-41) em 18/11/2025 10:30:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C9FA-99B5-1889-C501>

## Memorando 16- 5.379/2025

**De:** ANDREIA S. - SMA-LC

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 15/10/2025 às 10:16:34

Em anexo:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 90087/2025 - Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho.

—  
**Andreia da Silva**

Agente Administrativo

### **Anexos:**

EDITAL\_90087\_2025\_PROCESSO\_154\_2025\_AQUISICAO\_DE\_AMBULANCIA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                    | Data                | Assinatura |                                                 |
|------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Paulo Egidio Dalsasso        | 15/10/2025 10:35:10 | 1Doc       | PAULO EGIDIO DALSSASSO CPF 037.XXX.XXX-27       |
| Álvaro Dênis Ceni Scolaro... | 15/10/2025 10:44:51 | 1Doc       | ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2C8A-E5F7-12C7-8235**



## EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

|                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b><br><b>90087/2025</b><br><br><b>Processo nº 154/2025</b><br><b>Memorando nº 5.379/2025</b><br><br><b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b><br><br><b>LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | <b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b><br><br><b>Até 09h00min do dia 31/10/2025</b><br><br>Início da sessão / disputa de lances:<br><br><b>09h00min do dia 31/10/2025</b><br><br>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho.

### 2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 387.438,33 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

### 3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento da despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 304 - Alienação de Bens da Saúde / 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviço

### 4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**4.1** O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

**4.2** O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

**UASG: 987503**

**4.3** Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto

Página 1 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos**.

- **E-mail:** [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br)

- **Telefone:** (46) 9 9937-0154

- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

## 5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

### 5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### 5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

### 5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

## 6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

**6.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**6.2** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.





## **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**

### **1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO:**

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

### **2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**2.1** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2.1.1** Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

**2.2** O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**2.3** Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

### **3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

### **4 PROPOSTA PARCIAL:**

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

### **5 CONSÓRCIO:**

**5.1** As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

**5.2** O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

**5.3** Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

**5.4** A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

**5.5** Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.





**5.6** A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

**5.7** Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

**5.8** O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

**5.9** Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada

**5.10** Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

## **6 ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD;
- Anexo X – Capacidade Financeira.





## **CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

**1.1** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

**1.2** O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

**1.3** O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

**1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

**1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

**2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

**2.3** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

**2.3.1** Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

**2.3.2** Constituíram as pessoas jurídicas que foram penalizadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**2.3.3** Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

**2.3.4** Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

**2.3.5** Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.3.6** O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Página 5 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







**2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

**2.6** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

### 3 PROPOSTA INICIAL

**3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1** O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.1.2** A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**3.4** O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

### 4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1** Valor unitário e total do item;

**4.1.2** Marca;

**4.1.3** Fabricante;

**4.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

**4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**4.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

**4.6** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

Página 6 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





## 5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

**5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

**5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

**5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.11** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.11.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

**5.12.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.13** Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa

Página 7 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

**5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

**5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.18** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.25** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.26** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**5.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.28.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.28.2** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos

Página 8 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.28.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

**5.29** Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

**5.30** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**6.1** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

**6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

**6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.6** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.6.1** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

**6.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**6.8** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.9** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.9.1** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.10** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**6.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

**7.2** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**7.4** Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**7.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

## 8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

**8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

Página 10 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







**8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**8.1.2** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**8.1.3** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

## 9 OS RECURSOS

**9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

**9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.2** A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**9.4** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**9.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## 10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

**10.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

## 11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**11.2** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das

Página 11 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**11.3** Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

**11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**11.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**11.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa  
anual = 6%.

**11.8** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

## 12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

Página 12 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







**12.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

**12.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**12.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**12.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

**12.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

**12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

**12.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**13.8** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do

Página 13 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**13.10** O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 15 de outubro de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso  
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

Página 14 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.  
**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.  
**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho conforme especificações da tabela abaixo:

| Item | Descrição do objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Exigências complementares do item (unidade de medida) | Quant | Valor unitário máximo R\$<br>(CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS) | Valor total máximo R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1    | <p><b>Veículo ambulância para simples remoção, tipo A - duas macas</b>, zero km, ano/modelo 2025/2025 ou superior, cor branca, tipo furgão, igual ou superior a treze metros cúbicos interno, teto todo em chapa de aço original de fábrica, cinco portas, sendo duas na dianteira, uma na lateral e duas na traseira, potência mínima de 125cv ou superior, direção hidráulica, ar condicionado original de fábrica, independente na cabine (motorista) e para o paciente no compartimento do salão, combustível diesel, tanque de no mínimo sessenta e nove litros, banco do motorista com regulagem, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, alarme, air bag, freios ABS, faróis de neblina com strobo, estribo lateral, sistema de som com central multimídia, contendo espelhamento para Android Auto e Apple Carplay, câmbio manual com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré com alarme sonoro.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b></p> <p><b>Revestimento interno</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de um kit de revestimento em material higienizável, na cor branca, com superfície em ABS automotivo, com tecnologia de um aditivo antimicrobiano, tornando a superfície livre de bactérias, este revestimento possui laudo técnico comprovando sua eficácia, podendo ser fornecida para o cliente caso solicitado;</li><li>- Fornecimento e instalação de isolamento térmico e acústico em manta térmica, com laudo de flamabilidade que comprovam sua eficácia para o isolamento de uma ambulância;</li><li>- Fornecimento e instalação de divisória interna totalmente vedada com janela de comunicação;</li><li>- Fornecimento e instalação de piso, aplicar revestimento protetivo em Poliuréia Pura, elastomérica bi componente com as seguintes características: Espessura mínima 1,8mm, resistência ao rasgo (N/mm) 70,00 ASTM D 624, alongamento (%) 410 ASTM D 412, Resistência à tração (Mpa) 9 ASTM D 412. Nota1: Deverá ser fornecido junto a proposta o boletim técnico do revestimento do piso, que comprove que ele atenda aos requisitos acima. Nota 2: O revestimento do piso deverá apresentar garantia de mínimo 7 (sete) anos, termo de garantia devida se</li></ul> | Unid                                                  | 01    | 387.438,33                                                          | 387.438,33             |

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>fornecido pelo fabricante do revestimento e anexado a proposta comercial.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de passadeira de alta resistência, espessura de 3.5mm, antiderrapante, de fácil assepsie, com agentes aditivos que as tornam antimicrobiana, passadeira na cor azul;</li><li>- Tampão do ar condicionado e acabamento das portas de acordo com a mobília.</li></ul> <p><b>Móveis da ambulância</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de armário superior em compensado naval, com formica branca brilhante interna e branca texturizada na parte externa, com cantos arredondados, seu compensado naval e imunizado com miolo laminado de no mínimo 7 camadas com madeira de reflorestamento, com certificação de legalidade seguindo as normas do IBAMA, revestido internamente com laminado decorativo de alta pressão com tecnologia antimicrobiana, cantos arredondados com acabamento em alumínio de 2 mm de espessura, possuindo duas repartições com portas corrediças bipartidas em acrílico de 3mm, contendo sistema de trava através de mola de aço e limitador de abertura, armário superior instalado na lateral direita do veículo, fornecimento e instalação de banco executivo fixo para 4 acompanhantes na cor azul neon, com espuma moldada de poliuretano própria, para assentos, encostos e apoios de cabeça automotivos, com densidade 45 e revestida em courvin, costura eletrônica com quatro cintos de segurança e apoio de braço na lateral esquerda do banco.</li></ul> <p><b>Vidros e janela lateral</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de vidros fixos nas portas traseiras, com películas opacas filetadas para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;</li><li>- Fornecimento e instalação de uma janela corrediça lateral, com películas opacas filetadas, para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial.</li></ul> <p><b>Macas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de duas macas retrateis, montadas em perfis de duro alumínio tubular com diâmetro de 25,4" x 1/8 de espessura, os perfis de alumínio tem que seguir as normas de fabricação ABNT (associação brasileira de normas técnicas) e fixados com conexões em alumínio injetado em toda sua superfície, desenvolvida para o transporte de pacientes e de fácil manuseio, sendo leve, resistente, pratica e versátil, que possuam um mecanismo de retração que se retrai quando colocada no interior do veículo de resgate, as pernas batentes travessas terão de ser armadas e trava quando rolada para fora, este mecanismo retrátil contém um sistema de segurança que impede o destravamento acidental durante o transporte e a capacidade terá de ser no mínimo de 200 quilos, a maca deverá possuir o cadastramento ANVISA, relatório de medição e também teste de ancoragem de sentido, aplicação da força vertical, lateral e longitudinal emitido por órgãos especializados possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia.</li></ul> <p><b>Acessórios</b></p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>- Fornecimento e instalação de kit inox no piso para descanso das rodas da maca, com acabamento em sikaflex, um kit inox para cada maca;</p> <p>- Fornecimento e instalação de um tubo guia em alumínio brilhante, fazendo com que não haja impactos da maca com o armário, um tubo guia para cada maca;</p> <p>- Fornecimento e instalação de dois pega mão ao longo do teto sobre as macas, confeccionado em tubo de alumínio polido, encapsulado em borracha e quatro pontos de fixação na cor amarela, um acima de cada maca;</p> <p>- Fornecimento e instalação de pega mão na entrada da porta lateral e na entrada da porta direita traseira;</p> <p>- Fornecimento e instalação de dois suportes duplos de soro e plasma fixado no pega mão, um em cada pega mão;</p> <p>- Fornecimento e instalação de duas pranchas de resgate em polietileno na cor amarela, uma fixada na lateral esquerda do compartimento traseiro e uma será colocada acima da maca.</p> <p>- Fornecimento e instalação de uma lixeirinha de inox.</p> <p><b>Parte elétrica</b></p> <p>- Fornecimento e instalação de um painel digital de uti para o comando elétrico, com 02 pontos de 12v, quatro pontos de 110v via inversor, dois pontos 110v via captação externa, acionamento das luminárias, farol de embarque, display informativo com medidor de temperatura e umidade do ar, marcador de 110v e 12v;</p> <p>- Fornecimento e instalação de uma bateria auxiliar selada com 100 amperes no compartimento traseiro integrada no sistema original do veículo;</p> <p>- Fornecimento e instalação de um inversor de 12v / 110v de 800 watts, com acionamento no painel digital, com indicador luminoso e carregador de bateria integrado ao mesmo;</p> <p>- Fornecimento e instalação de um carregador de bateria;</p> <p>- Fornecimento e instalação de sirene de ré;</p> <p>- Fornecimento e instalação de interruptor de porta, para quando as portas se fecharem a luz do compartimento traseiro se apagar (a iluminação pode ser acionada pelo painel);</p> <p>- Fornecimento e instalação da parte elétrica com cabos superdimensionados e antichamas que não emanam gases e disjuntores individuais para cada instalação elétrica.</p> <p><b>Parte de oxigenação</b></p> <p>- Fornecimento e instalação de suporte unitário (um para cada cilindro) para cilindro de oxigênio, cada um instalado em uma lateral da ambulância, próximos a cada maca, com diâmetro de até 200 mm, confeccionado em perfis de alumínio e ajuste do tipo catraca para fixação dos cilindros;</p> <p>- Fornecimento e instalação de rede de oxigênio, contendo 2 (dois) cilindros de oxigênio de 20 litros com válvula e manômetro;</p> <p>- Fornecimento e instalação de uma régua tripla que deverá ser instalada junto o painel digital, formando</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--|--|--|
| <p>uma única peça respeitando a distância entre si de no mínimo 30cm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento de uma régua tripla que será instalada na lateral direita do veículo, próxima a segunda maca;</li><li>- Fornecimento e instalação de um fluxômetro, umidificador de oxigênio, aspirador tipo venturi, mangueira de oxigênio traçada de três metros, regulador de pressão e máscara de silicone com mangueira transparente, cada régua tripla será equipada da mesma maneira.</li></ul> <p><b>Luzes internas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de iluminação interna composta por seis luminárias em leds branco de alto brilho, distribuída de maneira uniforme, cúpula injetada em policarbonato com tratamento uv, resistente a impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração).</li></ul> <p><b>Sinalização frontal</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sinalizador visual em leds em forma de barra, arco com modulo único e lente de policarbonato, base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica, com 16 módulos, com 4 leds de 3 watts e lente inteira cúpula, injetada em policarbonato com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração), distribuídos equitativamente permitindo visualização em angulo de 360°, dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento, diversas funções para sinalização de emergência, 3 funções para deslocamento de transito, amplificador de 100wts com no mínimo 5 tons, cor rubi, possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia;</li><li>- Amplificador com sirene de 100w e mega- fone;</li><li>- Sirene eletrônica de 100w rms para veículos especiais, potência sonora de 122 db / 126 db, sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos, frequência de 300 a 3000 hz, 6 sons de sirene (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo, manual e horn), possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia;</li></ul> <p>Fornecimento e instalação de um kit strobo automotivo, com 08 faróis de led, 30 watts, para grade frontal do veículo - resistente à água - 12v;</p> <p><b>Sinalização traseira</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de uma luz de embarque traseiro em leds 3w super branco e com acionamento no painel digital;</li><li>- Fornecimento e instalação de barra traseira composta por módulos de alto brilho, sendo 2 em cada extremidades, na cor vermelha, cúpula injetada em policarbonato com tratamento UV resistente a impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração) possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia.</li></ul> <p><b>Adesivagem externa</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecer a plotagem do veículo conforme o projeto que deve ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho PR.</li></ul> |                       |  |  |  |
| <b>Valor máximo total R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>R\$ 387.438,33</b> |  |  |  |

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







## 1.2 Das especificações técnicas

**1.2.1** O veículo deverá obrigatoriamente atender a todos os requisitos e especificações técnicas estabelecidos no descritivo constante da tabela supracitada.

**1.2.2** A vencedora deverá apresentar catálogo dos produtos ofertados, em língua portuguesa.

## 1.3 Da Padronização

**1.3.1** Não se aplica.

## 1.4 Do fornecimento

**1.4.1** A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de funcionamento da Secretaria de Saúde, sendo de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h.

**1.4.2** O veículo deverá ser entregue na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho/PR na Unidade Básica de Saúde Central. De segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13:00h as 16:30h.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** A presente aquisição tem como objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho/PR, no tocante ao transporte adequado, seguro e eficiente de pacientes, em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Dessa forma, a aquisição é imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

**2.2** O veículo ambulância Tipo A de simples remoção, modelo furgão, com capacidade para duas macas justifica-se pela necessidade de otimizar a logística de remoção de pacientes em situações em que não haja risco iminente de vida, possibilitando maior eficiência operacional e racionalização de recursos, uma vez que permitirá o transporte simultâneo de dois pacientes em condições de segurança, conforto e acessibilidade.

**2.3** A especificação detalhada do objeto contempla requisitos técnicos indispensáveis, tais como:

**2.3.1** Motor a diesel, potência mínima de 125 cv, direção hidráulica, ar-condicionado independente para cabine e salão, garantindo conforto térmico e dirigibilidade;

**2.3.2** Estrutura interna com isolamento térmico e acústico, revestimento em material higienizável e antimicrobiano, piso com revestimento em poliuréia pura de alta resistência e garantia estendida, assegurando durabilidade, fácil assepsia e conformidade com padrões sanitários;

**2.3.3** Instalação de duas macas retráteis com certificação ANVISA e laudos técnicos de resistência, ampliando a capacidade de atendimento;

**2.3.4** Equipamentos de segurança, como cintos automotivos, pranchas de resgate, suportes para oxigênio, réguas tripas de oxigenação, iluminação interna em LED de alto brilho, pega-mãos e suportes de soro, indispensáveis ao correto manejo do paciente;

**2.3.5** Sistema elétrico independente com painel digital, inversor, bateria auxiliar e pontos de energia 12v e 110v, assegurando funcionamento adequado dos equipamentos durante o transporte;

**2.3.6** Sinalização de emergência (sirenes, strobo, barras de LED frontal e traseira, faróis de neblina com strobo), atendendo às exigências normativas de visibilidade e segurança viária;

**2.3.7** Plotagem externa conforme padrões estabelecidos, garantindo a identificação oficial do veículo.

**2.4** Além de atender às necessidades operacionais, a aquisição representa investimento estratégico em saúde pública, promovendo:

Página 19 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







**2.4.1** Melhoria na acessibilidade dos serviços aos pacientes;

**2.4.2** Redução de riscos sanitários por meio de materiais antimicrobianos e higienizáveis;

**2.4.3** Racionalização de custos com manutenção, dada a garantia e durabilidade dos revestimentos e equipamentos;

**2.4.4** Aumento da eficiência no transporte de pacientes de baixa complexidade, liberando ambulâncias de suporte avançado para casos emergenciais.

**2.5** Portanto, a aquisição da ambulância de simples remoção Tipo A (duas macas) é medida necessária e vantajosa, visto que garantirá maior eficiência nos atendimentos de saúde, segurança aos usuários e profissionais, e modernização da frota municipal.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

**3.1** A solução escolhida consiste na aquisição de uma (01) ambulância Tipo A – simples remoção, com capacidade para duas macas, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2025 ou superior, devidamente equipada e adaptada conforme as normas vigentes. O veículo deverá possuir características técnicas mínimas de desempenho e segurança, tais como motor a diesel com potência mínima de 125 cv, direção hidráulica, ar-condicionado independente para cabine e salão, freios ABS, air bag, tanque de combustível de no mínimo 69 litros, vidros e travas elétricas, central multimídia, além de estrutura de furgão com compartimento interno igual ou superior a 13m<sup>3</sup>.

**3.2** A adaptação deverá contemplar revestimento interno higienizável e antimicrobiano, isolamento térmico e acústico, piso em poliuréia de alta resistência com garantia mínima de 7 anos, armários e bancos adequados, iluminação em LED, sistemas de pega-mão e suportes de soro, bem como instalação de duas macas retráteis certificadas pela ANVISA, devidamente ancoradas e testadas.

**3.3** Adicionalmente, a ambulância deverá dispor de rede de oxigênio com cilindros, réguas tripas, fluxômetros, aspirador venturi e máscaras, além de sinalização sonora e visual completa, composta por barras de LED frontal e traseira, sirene eletrônica de 100W com múltiplos tons, faróis de neblina com strobo e luz de embarque traseira.

**3.4** A plotagem externa deverá seguir o padrão definido pela Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho/PR, garantindo a identificação do veículo como de uso oficial e destinado exclusivamente a serviços de saúde.

**3.5** Assim, a solução escolhida assegura o atendimento integral à demanda pública, mediante a aquisição de uma ambulância moderna, segura e eficiente, em plena conformidade com as exigências normativas aplicáveis. Tal medida garantirá maior qualidade e confiabilidade nos serviços de remoção de pacientes prestados pelo Município, configurando-se como a alternativa mais adequada frente à análise das possibilidades identificadas. Dessa forma, a presente aquisição representa a solução efetiva para a necessidade municipal, sendo amparada por justificativa técnica e econômica consistente, motivo pelo qual não se faz necessária a produção de outros elementos para a obtenção do resultado pretendido.

### 4. PESQUISA DE PREÇOS

**4.1** Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

**4.1.1** Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;

**4.1.2** Os parâmetros dos incisos I, III, V e VI, não foram utilizados pelas razões subseqüentes:

Página 20 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





a) Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); as pesquisas realizadas nos portais são direcionadas às licitações públicas, aos contratos públicos e atas públicas, tal qual ao que ocorre no Inciso III, utilizado no processo, não havendo a necessidade da utilização dos dois parâmetros;

b) Incisos V a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou nos aplicativos Nota Paraná e VI, pesquisa os preços de tabelas oficiais; não foram encontrados registros compatíveis com o objeto pretendido no âmbito do Programa Nota Paraná, tampouco há tabelas de preços oficiais disponíveis que atendam às especificações técnicas necessárias. Diante disso, não foi possível utilizar esse recurso como parâmetro de referência para a estimativa de valores.

## 4.2 Preços de referência - Inciso II:

4.2.1 Pesquisa no Portal Nacional de Compras – Aquisições realizadas pelas Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA - Pregão Eletrônico nº 051/2025; Prefeitura Municipal de Ibititá/MG - Pregão Eletrônico 53/2025; Prefeitura Municipal de Ararendá/CE – Pregão Eletrônico 01.2808/25, Documento anexo ao processo;

## 4.3 Preços de referência - Inciso IV:

4.3.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Renault do Brasil, CNPJ: 00.913.443/0001-73, situada no Município de Curitiba, emitida em 12/08/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Manupa Com.Exp. Imp. De Equi.e Veiculos Adaptados LTDA, CNPJ 03.093.776/0001-91, situada no Município de São Paulo, emitida em 12/08/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Fipal Distribuidora de Veiculos LTDA, CNPJ: 77.396.810/0008-00 situada no Município de Pato Branco, emitida em 19/08/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.4 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Bellan Veículos Especiais Eireli, CNPJ:18.093.163/0001-21 situada no Município de Marialva/PR, emitida em 15/08/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.5 A pesquisa de preços foi realizada com empresas que atuam no fornecimento deste tipo de veículo, e que possuem experiência na área. Essas empresas foram escolhidas justamente por trabalharem com o tipo de equipamento pretendido, o que garante maior confiabilidade aos valores obtidos e mais segurança na estimativa de custo da aquisição.

## 4.4 Da metodologia utilizada.

4.4.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.4.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.4.3 Para utilização do menor valor encontrado entre as pesquisas diretas, contratações similares e demais pesquisas, incorrer-se-ia no risco de ter itens fracassados, pois os valores menores na maior parte dos itens são oriundos das contratações, os municípios possuem realidades diferentes, podemos não conseguir adquirir os produtos nesses preços;

4.4.4 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre as pesquisas diretas e as contratações similares:

4.5 Responsável pela pesquisa de preços: André Felipe Grieger – Diretor Departamento de Compras

Página 21 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





#### 4.6 Memória de cálculo – Mapa de preços:

| PLANILHA DE CUSTO |     |      |                                                 | PESQUISA DE PREÇO              |                |                |                |                |                |                | PREÇO MÁXIMO ADOTADO |                |
|-------------------|-----|------|-------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------------|----------------|
| ITEM              | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS              | Decreto N°73/2023 - Artigo 368 |                |                |                |                |                |                | Critério Utilizado:  |                |
|                   |     |      |                                                 | RENAULT                        | MANUPA         | FIPAL          | BELLAN         | PNCP           | PNCP           | PNCP           | MÉDIA                |                |
|                   |     |      |                                                 | R\$ Unit.                      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.            | TOTAL          |
| 1                 | 1   | UNID | Veículo ambulância para simples remoção, tipo A | R\$ 432.500,00                 | R\$ 553.800,00 | R\$ 406.789,50 | R\$ 399.000,00 | R\$ 295.328,80 | R\$ 314.800,00 | R\$ 309.850,00 | R\$ 387.438,33       | R\$ 387.438,33 |
| TOTAIS            |     |      |                                                 |                                |                |                |                |                |                |                |                      | R\$ 387.438,33 |

## 5. PARCELAMENTO DO OBJETO

**5.1** Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

**5.2** Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservava-se o princípio do parcelamento.

## 6. SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

## 7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**7.1** De acordo com o art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. No entanto, para os itens de contratação cujo valor exceda R\$ 80.000,00, conforme o art. 48, III da mesma Lei, a Administração deve estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas.

**7.2** Neste sentido, considerando as características técnicas e funcionais do objeto da presente contratação — veículo tipo ambulância — trata-se de um bem indivisível, cuja aquisição se dá em unidade única e não comporta divisão para fracionamento entre fornecedores distintos. Dessa forma, a licitação será de ampla participação, a adoção desse critério visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a competitividade do certame nos termos da legislação vigente.

## 8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

**8.1** O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





## 9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**9.1** A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até de 90 (noventa) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, sem custo algum de frete, no seguinte endereço:

**9.1.1** Secretaria de Saúde: Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho/PR na Unidade Básica de Saúde Central. De segunda a sexta-feira das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h.

**9.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**9.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

**9.6** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os bens nos endereços relacionados, no Anexo VI edital, em conformidade com os padrões constantes neste Termo de Referência.

**9.7** O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Saúde.

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

### 10.1 São obrigações do Contratado:

**10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com este Termo de Referência;

**10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

**10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

**10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10** O veículo deverá ser entregue com a plotagem conforme modelo disposto no Item 21 – Modelo de Plotagem do veículo deste Termo de Referência, podendo ser realizada com adesivos ou pintura.

**10.1.11** O veículo deverá possuir garantia conforme disposto no item 20 deste Termo de Referência.

**10.1.12** Entregar o layout final do projeto para ser avaliado pela Secretaria de Saúde, antes do início das adaptações.

**10.1.13** Se necessário dar manutenção no veículo por ela fornecidos, a mesma poderá ser feita nas dependências da CONTRATANTE, sendo vedada a intervenção de terceiros, a qualquer título e em qualquer situação, sem a autorização por escrito ou e-mail da CONTRATANTE;

## **10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** Receber o veículo no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

Página 24 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**11.6** A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital:

Página 25 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







## 12.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

**12.2.1.1** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**12.2.1.2** Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

**12.2.1.3** Os documentos exigidos no item 12.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**12.2.1.4** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**12.2.1.5** Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

**12.2.1.6** As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

**12.2.1.7** As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

**12.2.1.8** Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

**12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

**12.3.1** Não será exigida qualificação técnica.

**12.4** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Página 26 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**12.4.1** Menor valor unitário: conforme tabela constante no Item 1.1.

**12.5** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

**12.6** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada pelo termo aditivo ao contrato.

## 14. SUBCONTRATAÇÃO

**14.1** É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto.

## 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**15.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**15.1.1** Tratam-se de itens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, no qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

**15.1.2** Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

**15.1.3** Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial das Atas de Registro de Preços, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

**15.1.4** Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretaria Saúde entende que o presente processo para aquisição de veículo tipo Ambulância, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

## 16. VIGÊNCIA

**16.1** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

**16.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

**16.1.1.1** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## 17. DO REAJUSTAMENTO

**17.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, por se tratar do índice nacionalmente utilizado, bem como fornece um panorama sobre como está o poder de compra da população e sua variação no país.

**17.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**17.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**17.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**17.3** Não serão admitidos apostilamento com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**17.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**18.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

|                       |                                                                                             |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gestão/Unidade:       | 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                            |
| Fonte de Recursos:    | 304 - Alienação de Bens da Saúde<br>518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviço          |
| Programa de Trabalho: | 1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica |
| Elemento de Despesa:  | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                              |
| Desdobrado:           | 2116/1778 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA                                                     |
| Nota de Empenho:      | Não se aplica                                                                               |

## 19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

**19.1** A responsabilidade pela gestão do Contrato caberá a servidora Ana Paula Bonissoni, qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Página 28 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

**19.1.1** As atribuições referidas no item 19.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**19.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao Servidor Senhor Adnilson Schwambach e como substituto do fiscal o Senhor Glauco Felipe David;

**19.3** Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**19.3.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.





II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

**19.3.2** As atribuições referidas no item 19.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

## 20. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DOS BENS

**20.1** Assistência técnica completa para a ambulância

**20.2** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante.

**20.2.1** Nesse período, a CONTRATADA estará obrigada a reparar ou substituir todos os equipamentos e peças defeituosas constantes no veículo, conforme garantia dos fabricantes, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes.

**20.3** Prestar serviço de assistência técnica gratuita e de boa qualidade, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

**20.4** As revisões periódicas de cada veículo, previstas em manual e condicionantes à garantia de fábrica, serão custeadas pela CONTRATADA, no mínimo até 100.000 km.

**20.5** Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

**20.6** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**20.7** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**20.8** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**20.9** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**20.10** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**20.11** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**20.12** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**20.13** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**20.14** O custo referente ao transporte do veículo coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

Página 30 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







**20.15** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **21. MODELO DE PLOTAGEM DO VEÍCULO**

**21.1** A CONTRATADA deverá realizar a plotagem dos veículos conforme modelo, podendo ser realizada com adesivos ou pintura.

**21.1.1** O veículo deverá conter a plotagem do Município de Chopinzinho nas suas laterais (portas), conforme modelo abaixo:

SECRETARIA  
DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE  
**CHOPINZINHO**

**21.2** O esboço da plotagem deverá ser encaminhado para aprovação da Secretaria de Saúde.

## **22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## **23. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023**

**23.1** Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

## **24. SECRETÁRIO**

**24.1** A Secretária de Saúde aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Página 31 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







Chopinzinho, 02 de outubro de 2025.

Juliane Aparecida Alves  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 15166/1  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

André Felipe Grieger  
Diretor Departamento de Compras  
Matrícula 38332-1  
Secretaria de Administração e Finanças

Vilmarize Buffon Fraron  
Secretária de Saúde  
Matrícula:36592/1

Página 32 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.  
**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.  
**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





## ANEXO II

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

**1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

### **1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação <https://chopinzinho.gov.br.cloud/certidao/>.

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

### **1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos

Página 33 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**1.4.1.2** Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

**1.4.1.3** Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**1.4.1.4** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**1.4.1.5** Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

**1.4.1.6** As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

**1.4.1.7** As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. **(Anexo X)**.

**1.4.1.8** Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

**1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).**

**1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, além de **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

Página 34 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**1.6.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.6.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.7** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.8** Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.9** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.10** Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD.**

**1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

**1.12** Todos os Anexos e Declarações deverão ser assinados por meio eletrônico com uso do certificado digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante.

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

|             |                     |                 |  |
|-------------|---------------------|-----------------|--|
| Fornecedor: |                     |                 |  |
| CNPJ/CPF:   | Inscrição Estadual: |                 |  |
| Endereço:   |                     |                 |  |
| Bairro:     |                     |                 |  |
| CEP:        | Cidade:             | Estado:         |  |
| Telefone:   | Fax:                | e-mail:         |  |
| Banco:      | Agência:            | Conta-corrente: |  |

Constitui objeto desta licitação: **Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho.**

1. Especificações técnicas:

| Item | Descrição | Quantidade /<br>Unidade de Medida | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|-----------------------------------|----------------|-------------|
|      |           |                                   |                |             |

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

Representante Legal

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO<sup>1</sup>

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

<sup>1</sup> A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1.** Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

| SECRETARIA DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Local de entrega:</b> A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de funcionamento da Secretaria de Saúde, sendo de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h.</p> <p>O veículo deverá ser entregue na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho/PR na Unidade Básica de Saúde Central.</p> |
| <p><b>Responsável pelo Recebimento:</b> Adnilson Schwambach</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p><b>Telefone:</b> (46) 9 9908-0801</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>Horário de Funcionamento:</b> de segunda-feira a sexta-feira das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.  
**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.  
**Versão Atualizada:** 18/12/2023.

Página 39 de 54





ANEXO VII

**MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], portador da carteira de identidade n.º [XXXXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º [XXXXXXXXXX/2025] (Memorando n.º 5.379/2025) do Procedimento Licitatório nº 154/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**1.1 Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho.**

| Item   | Descrição do objeto | Exigências complementares | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|--------|---------------------|---------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Item 1 |                     |                           |                   |            | R\$            | R\$         |

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º [XXXXXXXXXX/2025], objeto do Processo Administrativo n.º 154/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº [XXXXXX] do Memorando nº 5.379/2025.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

**3.1** A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de funcionamento da Secretaria de Saúde, sendo de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h.

**3.2** O veículo deverá ser entregue na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho/PR na Unidade Básica de Saúde Central. De segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13:00h as 16:30h

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





## 4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de R\$ **XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO)**.

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

## 5 DO REAJUSTE:

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

**5.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao Senhora Ana Paula Bonissoni, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art. 10 do Decreto nº 73/2023):

**I** - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

**II** - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**III** - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

**IV** - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

**V** - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

**VI** - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

**VII** - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**VIII** - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

**IX** - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**X** - Outras atividades compatíveis com a função.

**6.1.1** As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao Senhor Adnilson Schwambach e como substituto do fiscal o Senhor Glaucio Felipe David;

**6.2.1** Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto o Contrato

Página 41 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





- I** - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II** - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III** - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV** - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V** - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI** - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII** - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII** - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX** - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- X** - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XI** - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XII** - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XIII** - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIV** - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XV** - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**6.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

- I** - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- II** - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

**6.2.2** As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

## 7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

**7.1** Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.1.1** A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até de 90 (noventa) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, sem custo algum de frete, no seguinte endereço:

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**7.1.1.1** Secretaria de Saúde: Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho/PR na Unidade Básica de Saúde Central. De segunda a sexta-feira das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h.

**7.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**7.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

**7.6** O veículo será recebido no local e datas informados no item 7.1, quando será verificada a qualidade e conformidade com os padrões constantes no termo de referência..

## 7.7 MODELO DE PLOTAGEM DO VEÍCULO

**7.7.1** A CONTRATADA deverá realizar a plotagem dos veículos conforme modelo, podendo ser realizada com adesivos ou pintura.

**7.7.1.1** O veículo deverá conter a plotagem do Município de Chopinzinho nas suas laterais (portas), conforme modelo abaixo:

SECRETARIA  
DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE  
**CHOPINZINHO**

**7.7.2** O esboço da plotagem deverá ser encaminhado para aprovação da Secretaria de Saúde.

## 8 FONTE DE RECURSOS:

**8.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

|                       |                                                                                             |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gestão/Unidade:       | 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                            |
| Fonte de Recursos:    | 304 - Alienação de Bens da Saúde<br>518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviço          |
| Programa de Trabalho: | 1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica |
| Elemento de Despesa:  | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                              |
| Desdobrado:           | 2116/1778 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA                                                     |

Página 43 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







|                  |               |
|------------------|---------------|
| Nota de Empenho: | Não se aplica |
|------------------|---------------|

## 9 VIGÊNCIA:

**9.1** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

**9.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

**9.1.1.1** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a)** o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b)** a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## 10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com o Termo de Referência;

**10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

**10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

Página 44 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**10.1.10** O veículo deverá ser entregue com a plotagem conforme modelo disposto no Item 21 – Modelo de Plotagem do veículo do Termo de Referência, podendo ser realizada com adesivos ou pintura;

**10.1.11** O veículo deverá possuir garantia conforme disposto no item 20 do Termo de Referência;

**10.1.12** Entregar o layout final do projeto para ser avaliado pela Secretaria de Saúde, antes do início das adaptações;

**10.1.13** Se necessário dar manutenção no veículo por ela fornecidos, a mesma poderá ser feita nas dependências da CONTRATANTE, sendo vedada a intervenção de terceiros, a qualquer título e em qualquer situação, sem a autorização por escrito ou e-mail da CONTRATANTE.

## **10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11 FORMA DE PAGAMENTO:**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Página 45 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

**12.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**12.1.1** Tratam-se de itens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, no qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

**12.1.2** Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

**12.1.3** Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial das Atas de Registro de Preços, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

**12.1.4** Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretaria Saúde entende que o presente processo para aquisição de veículo tipo Ambulância, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

## 13 DA GARANTIA CONTRATUAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DOS BENS:

**13.1** Assistência técnica completa para a ambulância.

**13.2** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante.

Página 46 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**13.2.1** Nesse período, a CONTRATADA estará obrigada a reparar ou substituir todos os equipamentos e peças defeituosas constantes no veículo, conforme garantia dos fabricantes, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes.

**13.3** Prestar serviço de assistência técnica gratuita e de boa qualidade, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

**13.4** As revisões periódicas de cada veículo, previstas em manual e condicionantes à garantia de fábrica, serão custeadas pela CONTRATADA, no mínimo até 100.000 km.

**13.5** Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

**13.6** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**13.7** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**13.8** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**13.9** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**13.10** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**13.11** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**13.12** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**13.13** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**13.14** O custo referente ao transporte do veículo coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**13.15** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**14.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**14.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a)** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b)** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c)** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

**14.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

**14.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**14.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

**14.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

**14.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

**14.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

**14.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

## 15 CASOS DE EXTINÇÃO:

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

Página 48 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







## 16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

**16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**16.5** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

**16.6** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

## 17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

**17.1** O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e

Página 49 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

**17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

**17.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

**17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

## 18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

**18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

**18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Local e data.**

Página 50 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Município de Chopinzinho  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
CONTRATANTE

Empresa  
Representante Legal  
CONTRATADA

Ana Paula Bonissoni  
Gestor do Contrato

Adnilson Schwambach  
Fiscal do Contrato

Glauco Felipe David  
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

Página 51 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.  
**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.  
**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

---

Representante Legal





**ANEXO X**

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

| (LG)<br>(mínimo) | (SG)<br>(mínimo) | (LC)<br>(mínimo) |
|------------------|------------------|------------------|
| 1                | 1                | 1                |

**OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.**

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

| Tipo de índice                                                                                            | Valor em reais | Índice |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|
| Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo<br>LG = -----;<br>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |                |        |
| Ativo Total<br>SG = -----;<br>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante                                 |                |        |
| Ativo Circulante<br>LC = -----; e<br>Passivo Circulante                                                   |                |        |

Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

Local e data.

Representante legal  
(nome, RG e CPF e assinatura)

Contador  
(nome, RG, CPF, CRC e assinatura)

Página **54** de **54**

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C8A-E5F7-12C7-8235

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO EGIDIO DALSSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 15/10/2025 10:35:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 15/10/2025 10:44:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2C8A-E5F7-12C7-8235>



## Memorando 17- 5.379/2025

**De:** ANDREIA S. - SMA-LC

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 15/10/2025 às 10:17:26

Em anexo:

- Aviso de Edital de Pregão Eletrônico nº 90087/2025 - Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho.

—  
**Andreia da Silva**

Agente Administrativo

### **Anexos:**

AVISO\_90087\_2025\_AQUISICAO\_DE\_VEICULO\_AMBULANCIA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                    | Data                | Assinatura |                                                 |
|------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Paulo Egidio Dalsasso        | 15/10/2025 10:35:29 | 1Doc       | PAULO EGIDIO DALSSASSO CPF 037.XXX.XXX-27       |
| Álvaro Dênis Ceni Scolaro... | 15/10/2025 10:52:50 | 1Doc       | ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4045-3EAF-845D-EC4C**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90087/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 31 de outubro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 387.438,33 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos). Gênero: Bem Patrimonial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DAL SASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4045-3EAF-845D-EC4C> e informe o código 4045-3EAF-845D-EC4C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4045-3EAF-845D-EC4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO EGIDIO DALSSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 15/10/2025 10:35:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 15/10/2025 10:52:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4045-3EAF-845D-EC4C>

**Memorando 18- 5.379/2025**

**De:** ANDREIA S. - SMA-LC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/10/2025 às 08:23:40

Publicações.

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

**Anexos:**

Aviso\_de\_Edital\_AMP.pdf

Aviso\_de\_Edital\_DOU.pdf

Aviso\_de\_Edital\_Jornal\_Impresso.pdf

Edital\_PNCP.pdf

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE EDITAL PE 90087-2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**  
**AMBULANCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 90087/2025. Forma: Eletrônico.  
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação:  
31 de outubro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto:  
Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples  
remoção Tipo A para o município de Chopinzinho. Valor  
máximo estimado: R\$ 387.438,33 (trezentos e oitenta e sete  
mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).  
Gênero: Bem Patrimonial. O Edital encontra-se à disposição  
dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho,  
Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio  
Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das  
13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico:  
[www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.  
Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

**Publicado por:**

Andreia da Silva

**Código Identificador:**F957477A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 16/10/2025. Edição 3386

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025

UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto Aquisição de 1 Aparelho de Radiografia Panorâmica com Tomografia Computadorizada 3D, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:00min do dia 05 de novembro de 2025. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp), informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 13 de outubro de 2025  
DIRCEU DE CASTRO VIEIRA JUNIOR  
Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico nº: 102/2025 - Processo Administrativo Nº 245/2025. Processo Digital Nº 40840/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis para atender às necessidades nutricionais de crianças matriculadas na Educação Infantil da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue as empresas vencedora(s) LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 48.097.911/0001-05 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 680/2025; MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - CNPJ nº 05.912.018/0001-83 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 681/2025; BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ nº 26.231.202/0001-38 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 682/2025; MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ nº 29.715.704/0001-22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 683/2025. Valor Total R\$ 354.174,70 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço <https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>. O prazo de vigência tem início em 7 de outubro de 2025 e se encerra em 7 de outubro de 2026. Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 214/2023. Contrato: nº 685 e 686/2025. Processo Digital: nº 47899 e 47900/2025

Partes: Município de Arapongas e DANIELE MAZZOCHIN; e DAYANE MAZZOCHIN. Objeto: Credenciamento de pessoa física e ou jurídica para atendimento odontológico, no Centro de Especialidades Odontológicas e outros estabelecimentos estipulados pela Secretaria de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº. 031/2023 - Chamamento Público. Valor: R\$ 89.790,00 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa reais). Prazo de Vigência: 12 de novembro de 2024 a 06 de dezembro de 2025. Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei nº 14.133/21. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 17/11/2023. Data e Assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025

RETIFICADO E PRORROGADO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025  
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia 30/10/2025, às 08:30, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, DESTINADA A UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), palavra-chave: 987445, <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/> e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 15 de outubro de 2025.

Bandeirantes - PR, 14 de outubro de 2025.  
CLÁUDIA JANZ DA SILVA  
Secretária de Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8004/2025

pela LEI 13.019/2014  
SELEÇÃO DE PROJETOS

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família, torna público o seguinte aviso:

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PELA LEI 13.019/2014, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO PARA REPASSE DE RECURSO DA DELIBERAÇÃO Nº 009/2024 DO COEDE/PR, sendo que o valor total do repasse será de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Poderão participar as OSC que atendam aos requisitos previstos no inciso XII do Artigo 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O edital com as condições de participação e demais informações estará disponível a partir de 07/10/2025, podendo ser retirado presencialmente na Secretaria de Planejamento Município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, Centro, ou no sítio [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).A documentação de habilitação deverá ser protocolada no Departamento de Protocolo até às 08h20min do dia 05/12/2025. A sessão de abertura dos envelopes e análise da documentação ocorrerá no mesmo dia (05/12/2025), a partir das 08h30min, no endereço supracitado. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato com a Prefeitura Municipal.

Bandeirantes, 6 de outubro de 2025.  
ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI  
Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90087/2025

Modalidade: Pregão. Edital nº 90087/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 31 de outubro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Ambulancia(furgao) para simples remocao Tipo A para o município de Chopinzinho. Valor maximo estimado: R\$ 387.438,33 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e tres centavos). Genero: Bem Patrimonial. O Edital encontra-se a disposicao dos interessados no Predio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisao de Licitacoes e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br),<https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, torna público que às 09 horas do dia 31 de outubro de 2025 (lances), na plataforma BNC, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: OBJETO: Fornecimento e instalação de luminárias de LED. QUANTIDADE: 294 unidades. VALOR TOTAL: R\$ 193.199,75. PRAZO: 180 dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e na plataforma BNC - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Coronel Vivida - PR, 15 de outubro de 2025.  
JULIANO RIBEIRO  
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 7/2025 - FHSMI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025  
Com Lotes Exclusivos de Participação ME e EPP

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de bandejas térmicas, refis e embalagens descartáveis a serem disponibilizadas na alimentação dos pacientes e acompanhantes da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti., com entrega em até 10 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. MODO DE DISPUTA: Aberto-Fechado. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.293.506,80 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Seis Reais e Oitenta Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 29/10/2025 (vinte e nove dias de outubro de dois mil e vinte e cinco). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 29/10/2025 (vinte e nove dias de outubro de dois mil e vinte e cinco). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br).

Ibaiti, 15 de outubro de 2025.  
SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES  
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Processo nº 0115/2025 (nova data abertura)

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Uniformes e Calçados para atender todas as secretarias e órgãos do Municípios. Dia e horário: 28/10/2025 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)). Local de acesso PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>

Itaúna do Sul-PR, 15 de outubro de 2025.  
GILSON JOSE DE GOIS  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

Processo nº 0130/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS AO CRAS E APAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. Dia e horário: 29/10/2025 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)). Local de acesso PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>

Itaúna do Sul-PR, 15 de outubro de 2025.  
GILSON JOSE DE GOIS  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 SRP

UASG 987637  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2025

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de novembro de 2025, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SIMILARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 03 de novembro de 2025, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Valor máximo da licitação: R\$ 1.428.151,49 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos). Informações complementares através do e-mail: [licitajaniopolis@gmail.com](mailto:licitajaniopolis@gmail.com) ou telefone (44) 3110-2212.

Janiópolis/PR, 15 de outubro de 2025  
EIDES GUEDES  
Prefeito







PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 15 de outubro de 2025.

AGENOR BERTONCELO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 120/2025/PMEAI.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.  
CONTRATADA: WILLIAN WRZESINSKI & CIA LTDA - ME.  
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO Nº 120/2025, FIRMADO EM 29 DE AGOSTO DE 2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025/PMEAI, A TÍTULO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO DE OBRA NÃO PLANILHADOS INICIALMENTE, AUMENTANDO EM MAIS R\$ 32.549,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) O VALOR CONTRATUAL, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 ATRAVÉS DO ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA “B” E ARTIGO 125, NOVO ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE E PARECER JURÍDICO, EM RAZÃO DE QUE SÃO ITENS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS REFERIDOS VEÍCULOS/MÁQUINAS.  
ASSINATURA: 15/10/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 160/2025.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.  
CONTRATADA: ADILVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.  
VALOR TOTAL: R\$ 175.739,51 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).  
ASSINATURA: 15/10/2025.  
VIGÊNCIA: 14/10/2026.

CONTRATO: 161/2025.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.  
CONTRATADA: ECOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS D DE LIMPEZA LTDA - ME.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.  
VALOR TOTAL: R\$ 18.646,53 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).  
ASSINATURA: 15/10/2025.  
VIGÊNCIA: 14/10/2026.

CONTRATO: 162/2025.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.  
CONTRATADA: TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.345,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).  
ASSINATURA: 15/10/2025.  
VIGÊNCIA: 14/10/2026.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024

CONTRATO N.º 65/2024

1º. TERMO ADITIVO

De 08 de outubro de 2025.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, com sede administrativa à Rua das Camélias, 900, Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.591.618/0001-36, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, portador da Cédula de Identidade (RG) de nº. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa 55.952.024 ANDERSON LUKASEWICZ, inscrita no CNPJ sob o nº 55.952.024/0001-32, situada na Comunidade de Santa Rita, s/n, zona rural, Porto Barreiro - Paraná, CEP 85.345-000, representado pelo Sr. ANDERSON LUKASEWICZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.691.999-75 e portador da cédula de identidade sob o nº 12.742.705-4 SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 65/2024, nos termos do art. 107, da Lei nº. 14.133/21, e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº. 30/2024, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 12 (doze) meses o Contrato nº. 30/2024, prorrogando a vigência do mesmo até a data de 07/10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do quilômetro passa a R\$ 5,45 pelo acréscimo de 5,09% referente ao INPC do período.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-49

55.952.024 ANDERSON LUKASEWICZ.  
Contratada  
CNPJ: 55.952.024/0001-32



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO 156/2025

De 15 de outubro de 2025.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

O Senhor Emanuel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º. Fica por este instrumento, decretado **Ponto Facultativo** no dia 31 de outubro de 2025 em virtude do dia do Funcionário Público.

Art. 2º A Secretaria de Educação irá seguir o calendário escolar.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
64410412949  
2949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949  
Dados: 2025.10.15 13:07:35 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº 048/2025

De 15 de outubro de 2025

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Ajustar Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) ao funcionário abaixo relacionado:

| Nome         | Cargo      | de | Percentual |
|--------------|------------|----|------------|
| WILMAR AMARO | Auxiliar   | de | 40%        |
|              | Manutenção |    |            |

Art. 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário em especial no que se refere à Portaria 045/2022 no que diz respeito ao servidor Wilmar Amaro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 15 de outubro de 2025

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
64410412949  
2949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949  
Dados: 2025.10.15 13:08:26 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

Ata de Registro de Preços N.º. 34/2025  
Pregão Eletrônico N.º. 14/2025

TERMO DE RESCISÃO

De 08 de outubro de 2025.

Termo de Rescisão do ata de registro de preços nº. 34/2025 que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, portador de cédula de identidade nº. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa DANY FRANK MORELLI 04621104942, inscrita no CNPJ sob o nº 42.919.672/0001-45, com endereço na Rua das Camélias, nº 701, Centro, Porto Barreiro - PR, CEP 85.345-000, neste ato representado pelo Sr. DANY FRANK MORELLI, portador da Cédula de Identidade nº \* 8.118.444.5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.211.049-42, residente e domiciliado em Porto Barreiro - Pr., doravante denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do ata de registro de preços nº. 34/2025, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Pregão Eletrônico nº 14/2025, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: Fica rescindida a ata de registro de preços nº. 34/2025.

Cláusula Segunda: Ficam as partes desobrigadas das cláusulas constantes da ata de registro de preços, de forma que nada mais tem a reclamar a qualquer título ou em qualquer época relativamente às obrigações assumidas no ajuste e ora rescindidas.

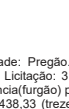
Cláusula Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-49

Dany Frank Morelli  
04621104942  
Contratada  
CNPJ: 42.919.672/0001-45

Testemunhas:  
Rafael de Mello  
CPF: 065.451.959-62

Dany Frank Morelli  
CPF: 42.919.672/0001-45



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Modalidade: Pregão. Edital nº 90087/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.  
Data da Licitação: 31 de outubro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 387.438,33 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos).  
Gênero: Bem Patrimonial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025.

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, torna público que às 09 horas do dia 31 de outubro de 2025 (lances), na plataforma BNC, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

| OBJETO                                         | QUANTIDADE   | VALOR TOTAL    | PRAZO   |
|------------------------------------------------|--------------|----------------|---------|
| Fornecimento e instalação de luminárias de LED | 294 unidades | R\$ 193.199,75 | 180dias |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura [www.coronelviviada.pr.gov.br](http://www.coronelviviada.pr.gov.br) e na plataforma BNC - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Coronel Vivida, 15 de outubro de 2025.  
Juliano Ribeiro - Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025 - Pregão Eletrônico nº 67/2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: TRATORMAX COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES - LTDA. CNPJ/MF nº 04.983.112/0001-60. CNPJ: 76.205.970/0001-65 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 <http://www.pr.gov.br>  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS, ABRACADEIRAS, ADAPTADORES, CAPAS, CONEXÕES, FLANGES E SERVIÇOS DE PRENSA. Valor total estimado: R\$ 142.856,00. Prazo: 01 ano, 16 de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2026. Coronel Vivida, 14 de outubro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 142/2022 – Concorrência Pública nº 18/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.260.537/0001-56. Este Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO DA META FÍSICA E FINANCEIRA. Fica suprimido o valor de R\$ 60.623,52. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de outubro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ  
Contrato nº 01/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025 – Contratante: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, CNPJ nº 11.058.472/0001-11. Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 80.896.194/0001-94. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES. Valor total R\$ 88.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 14 de outubro de 2025. Anderson Manique Barreto, Presidente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. d/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-65 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

=====GABINETE DO PREFEITO=====  
Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 130/2025  
15/10/2025

SÚMULA: TRATA DAS DESVINCULAÇÕES DE ÓRGÃOS, ENTIDADES, FUNDOS OU DESPESAS DE QUE TRATA O ARTIGO 76-B DOS ADCT DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 76-B da ADCT da Constituição Federal, alterado pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025, acerca da desvinculação de receitas dos Municípios,

DECRETA

Art. 1º Em conformidade com o artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 136/2025, ficam desvinculados de órgãos, fundos ou despesas as receitas dos Municípios relativos a impostos, contribuições, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, de acordo com seus percentuais, conforme segue:

I – 50% (cinquenta por cento), até 31 de dezembro de 2026; e

II – 30% (trinta por cento), de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032.

Parágrafo Único - A desvinculação deverá ser realizada na Fonte padrão 002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM, específica para identificar o valor disponível proveniente da Emenda Constitucional nº 136/2025.

Art. 2º Ficam autorizados os procedimentos contábeis, orçamentários e financeiros, objetivando a desvinculação dos recursos de que trata este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto Nº 061/2025, de 22 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de outubro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal



GRUPO  
**CORREIO**

Correio DO POVO DO PARANÁ GRÁFICA CORREIO Extra DO POVO DO PARANÁ CORREIO KÍ

Sobre nós

O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuímos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...



Jornal



Marketing e Consultoria



Comunicação Visual



Gráfica

www.jcorreiodopovo.com.br

www.extragraparava.com.br

1Doc: Memorando 5.379/2025 | Anexo: Aviso de Edital Jornal Impresso.pdf (1/1) 231/396

(42) 3635-2944 | Rua Coronel Guilferme de Paula, 876, Centro - Laranjeiras do Sul - PR

# Edital nº 90087 | Processo 154/2025

Acessar Contratação

Última atualização 16/10/2025

**Local:** Chopinzinho/PR    **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO    **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado    **Registro de preço:** Não    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 16/10/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 16/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 31/10/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76995414000160-1-000245/2025    **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

**Objeto:**

Aquisicao de 01 um veiculo Ambulancia furgao para simples remocao Tipo A para o municipio de Chopinzinho.

**Informação complementar:**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 387.438,33

Itens    Arquivos    Histórico

| Número | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quantidade | Valor unitário estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 1      | Veiculo ambulancia para simples remocao tipo A duas macas zero km ano modelo 2025 2025 ou superior cor branca tipo furgao igual ou superior a treze metros cubicos interno teto todo em chapa de aco original de fabrica cinco portas sendo duas na dianteira uma na lateral e duas na traseira potencia minima de 125cv ou superior direcao hidraulica ar condicionado original de fabrica independente na cabine motorista e para o paciente no compartimento do salao combustivel diesel tanque de no minimo sessenta e nove litros banco do motorista com regulagem vidros e travas eletricas retrovisores externos eletricos alarme air bag freios ABS farois de neblina com strobo estrib | 1          | R\$ 387.438,33          |

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**Memorando 19- 5.379/2025**

**De:** SILVIO R. - SMA-LC

**Para:** SMA-C - Compras - A/C Juliane A.

**Data:** 29/10/2025 às 08:40:57

Prezada;

Segue para manifestação, pedido de impugnação da empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

A sessão esta marcada para dia 31/10/2025.

—

**Silvio Alves da Rosa**

**Anexos:**

index.pdf

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90087/2025**

**MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.457.127/0001-19, com sede na Avenida Santos Dumont, 1.883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, salas 1.005 e 1.006, bairro Centro, Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP 42.702-400, por seu representante legal infra firmado, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com base no art. 34 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e item 5 do Edital, formular a presente **IMPUGNAÇÃO** às disposições do instrumento convocatório, aduzindo, para tanto, as razões fáticas e jurídicas adiante expostas.

#### **1. TEMPESTIVIDADE.**

Conforme fixado no art. 34 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e item 5.1 do Edital, a impugnação deverá ser ofertada no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

No caso em comento, a data limite estipulada para o recebimento das propostas é o dia 31 de outubro de 2025, sexta-feira, o que fixa o dia 28 do mesmo mês, terça-feira, como termo *ad quem* para apresentação da presente peça.

Portanto, apresentada nesta data, inconteste é a tempestividade das presentes razões.

☎ 71 2137-8851    ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar  
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400



## **2. DA LICITAÇÃO.**

O Ente Público, por intermédio do Sr. Pregoeiro, lançou o Edital do Pregão Eletrônico em tela, para registro de preços de aquisição de veículo ambulância, de acordo com as especificações constantes do instrumento convocatório e seus anexos.

A ora Impugnante, interessada em participar do certame, analisou os termos e condições de disputa e verificou que o Edital contempla exigências indevidas, por restringirem o universo de competidores.

Desta forma, apresenta-se a presente impugnação, minudenciada nos tópicos seguintes, visando o saneamento do processo licitatório.

### **2.1. DA EXIGÊNCIA DESPROPORCIONAL DE GARANTIA PARA O REVESTIMENTO DO PISO DO VEÍCULO.**

Como ponto a ser impugnado, tem-se a exigência contida no Edital, que determina que “o revestimento do piso deverá apresentar garantia mínima de 7 (sete) anos, devendo o termo de garantia ser fornecido pelo fabricante do revestimento e anexado à proposta comercial.”

Tal imposição mostra-se manifestamente desarrazoada e desproporcional, configurando restrição indevida à competitividade do certame, em violação aos princípios da isonomia, competitividade, razoabilidade e legalidade, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Com efeito, é de amplo conhecimento que os fabricantes nacionais e internacionais de revestimentos automotivos, especialmente aqueles aplicados em veículos especiais ou transformados, não ofertam garantia de 7 (sete) anos para o material de piso. As garantias usualmente praticadas pelo mercado variam entre 12 (doze) meses.

☎ 71 2137-8851    ✉ [mabele@mabeleveiculos.com.br](mailto:mabele@mabeleveiculos.com.br)

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar  
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400



A exigência editalícia, portanto, não encontra amparo técnico nem respaldo comercial, pois requer cobertura de garantia inexistente no mercado. Ao fazê-lo, restringe indevidamente a participação de potenciais licitantes, favorecendo apenas fornecedores que, eventualmente, possuam relação exclusiva com determinado fabricante disposto a emitir termo de garantia incompatível com as práticas normais do setor.

Importante ressaltar que o Edital não apresenta qualquer justificativa técnica ou estudo de viabilidade que demonstre a real necessidade de uma garantia tão extensa para o revestimento do piso. A fixação arbitrária de prazos superiores aos usualmente praticados fere o princípio da razoabilidade, impondo condições que extrapolam o interesse público e inviabilizam a competitividade do certame.

Além disso, exigir que o termo de garantia seja emitido pelo fabricante e anexado já na proposta comercial representa medida prematura e excessivamente formalista, na medida em que antecipa obrigações acessórias antes mesmo da celebração do contrato, criando ônus desnecessário e incompatível com o estágio inicial da licitação.

Em vista do exposto, a manutenção dessa exigência pode ensejar a nulidade do procedimento licitatório, por afronta direta aos princípios da isonomia e da competitividade, além de comprometer a economicidade e a ampla participação dos interessados.

Dessa forma, requer-se a revisão da exigência editalícia, de modo que o prazo de garantia do revestimento do piso seja adequado às condições reais de mercado, fixando-se, de forma razoável, o prazo mínimo de 12 (doze) meses, conforme a praxe comercial, resguardando-se, assim, o interesse público e o equilíbrio entre os licitantes.

### 3. FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

Permitir a continuidade do certame tal como elaborado o Edital, terminará por ofender os princípios da legalidade, isonomia e da competitividade. São, portanto, vedadas condições ou exigências que se prestem a comprometer, restringir ou a frustrar o caráter competitivo da licitação e a estabelecer preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes.

Para melhor compreensão do alcance e sentido do princípio da competição, e entendimento acerca da necessidade de haver a maior competitividade possível, cumpre, em síntese apertada, conceituar o que é a licitação.

Segundo José dos Santos Carvalho Filho, licitação é:

"o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico." <sup>1</sup>

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, citando José Roberto Dromi, trata-se de:

"procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitam às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato." <sup>2</sup>

Os dois conceitos apresentam traços semelhantes, demonstrando, ambos, diversas características deste procedimento complexo que é a licitação.

---

<sup>1</sup> MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, Lumen Juris, 7ª ed., Rio de Janeiro, 2001, p. 188.

<sup>2</sup> DIREITO ADMINISTRATIVO, Atlas, 13ª ed., São Paulo, 2001, p. 291.

Trata-se, portanto, da forma mais equânime que encontrou o Estado em contratar, de maneira sempre a buscar a melhor proposta para a Administração Pública.

A própria Lei Federal n. 14.133, em seu já transcrito art. 5º, *caput*, tratou de conceituar licitação, em conformidade com os conceitos doutrinários já vistos e apresentou os princípios ínsitos às licitações, norteadores da atividade exercida pelos administradores durante o certame público.

Logo, o exame da validade ou invalidade dos atos praticados durante o processo de licitação, incluindo-se do próprio instrumento de convocação à disputa, passará antes pela análise à luz destes princípios, enumerados e divididos por José dos Santos Carvalho Filho em princípios básicos e correlatos.

Especificamente quanto ao princípio da competitividade, tem-se que é inerente à essência da licitação, porque só podemos promover esse certame, essa disputa, onde houver competição. É uma questão lógica.

Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória; onde ela não existe, a licitação é impossível.

Em suma, o princípio da competitividade de um lado exige sempre que se verifique a possibilidade de se ter mais de um interessado que nos possa atender, que nos possa fornecer o que desejamos. Essa constatação determina ou não a promoção da licitação.

Portanto, a competição é exatamente a razão determinante do procedimento da licitação, mas ele tem uma outra faceta que muitas vezes é despercebida pelo operador do Direito.

Se a competição é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado.

Sendo assim, deve-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público, que restrinja a competição, cujo único efeito prático será a diminuição do universo de competidores, em franco não atendimento ao princípio da competição, de forma injustificada e arbitrária.

#### 4. CONCLUSÃO.

Assim, mostra-se imprescindível a alteração do Instrumento Convocatório, devendo ser acolhida a presente Impugnação, nos termos acima delineados e requeridos nos tópicos acima

Nestes termos,

Pede deferimento.

De Lauro de Freitas/BA para Chopinzinho/PR, em 28 de outubro de 2025.

*Camile Vianna Freitas.*

Mabelê Veículos Especiais LTDA  
Camile Vianna Freitas  
RG 822.091.208 SSP BA  
CPF 928.915.865-49  
Sócia responsável

35.457.127/0001-19  
MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.  
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1883  
LOTEAMENTO AÉRO ESPAÇO EMPRESARIAL,  
CENTRO - CEP: 42.702-400  
LAURO DE FREITAS-BA

## Memorando 20- 5.379/2025

**De:** Juliane A. - SMA-C

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/10/2025 às 13:10:22

**Setores envolvidos:**

GAB, DMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC

### Aquisição de 01 (um ) veículo tipo Ambulância para o Município De Chopinzinho

Prezado,

Em atenção a impugnação apresentada pela empresa Mabelê Veículos Especiais Ltda, questionando a exigência de garantia mínima de 7 (sete) anos para o revestimento do piso do veículo, sob a justificativa de que tal prazo não corresponde à realidade do mercado e restringe a competitividade, requerendo sua adequação para 12 (doze) meses.

A exigência de garantia de 7 anos foi estabelecida pelo Município de Chopinzinho como medida administrativa preventiva, voltada à ampliação da durabilidade e segurança do equipamento público, considerando o uso contínuo e intensivo do veículo no atendimento à população. Trata-se, portanto, de uma opção discricionária da Administração, inserida no planejamento do objeto, e não de uma exigência vinculada a parâmetros técnicos de fabricante ou estudo específico.

Entretanto, ao reavaliar o pleito da impugnante e considerando a necessidade de assegurar ampla competitividade e aderência às práticas de mercado, verifica-se que a redução do prazo de garantia do revestimento do piso para 12 (doze) meses não compromete o interesse público nem a funcionalidade do bem, mantendo-se a adequação técnica do objeto e o equilíbrio contratual.

Diante do exposto, acolhe-se integralmente a impugnação apresentada pela empresa Mabelê Veículos Especiais Ltda, para alterar o prazo de garantia mínima do revestimento do piso do veículo de 7 (sete) anos para 12 (doze) meses.

At.te

**Juliane Aparecida Alves**

*Secretaria de Administração*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC2B-2364-19A3-57A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 30/10/2025 13:10:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CC2B-2364-19A3-57A6>



## Memorando 21- 5.379/2025

---

**De:** Juliane A. - SMA-C

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 30/10/2025 às 13:22:40

**Setores envolvidos:**

GAB, DMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC

### Aquisição de 01 (um ) veículo tipo Ambulância para o Município De Chopinzinho

Prezados,

Considerando o acolhimento da impugnação apresentada pela empresa Mabelê Veículos Especiais, solicito a suspensão do certame em andamento a fim de adequação do Termo de Referência.

—

**At.te**

**Juliane Aparecida Alves**

*Secretaria de Administração*

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7DBB-C932-7D89-4509>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DBB-C932-7D89-4509

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 30/10/2025 13:22:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7DBB-C932-7D89-4509>

**Memorando 22- 5.379/2025**

**De:** SILVIO R. - SMA-LC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/10/2025 às 13:59:13

Segue decisão do Pregoeiro ao pedido de impugnação da empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

—  
**Silvio Alves da Rosa**

**Anexos:**

DECISAO\_IMPUGNACAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante            | Data                | Assinatura                                            |
|----------------------|---------------------|-------------------------------------------------------|
| SILVIO ALVES DA ROSA | 30/10/2025 13:59:31 | ICP-Brasil<br>SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EA7E-878E-2619-706C**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90085/2025

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA(FURGÃO) PARA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.**

## PARECER/DECISÃO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.457.127/0001-19, com sede na Avenida Santos Dumont, 1.883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, salas 1.005 e 1.006, bairro Centro, Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

## DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Nos termos do subitem 5.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90085/2025, regido pelo caput artigo 164 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto n.º 73, de 2023, o pedido de impugnação de edital, ou a solicitação de esclarecimento sobre seus termos, deve ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

## DOS FATOS

A impugnante contesta a exigência de garantia para o revestimento do piso do veículo.

**Exigência do Edital:** O edital determina que o revestimento do piso deve ter **garantia mínima de 7 (sete) anos**, e o termo de garantia deve ser fornecido pelo fabricante do revestimento e anexado à proposta comercial.

### Argumento da Impugnante:

A exigência é **desarrazoada, desproporcional** e configura uma **restrição indevida à competitividade**.

Fabricantes nacionais e internacionais de revestimentos automotivos usualmente praticam garantias que variam em torno de **12 (doze) meses**, não oferecendo cobertura de 7 (sete) anos.

A exigência não tem **amparo técnico nem respaldo comercial**, requerendo uma garantia inexistente no mercado.

A fixação arbitrária de prazos superiores à prática comercial fere o **princípio da razoabilidade**.

A exigência de que o termo de garantia seja emitido pelo fabricante e anexado na proposta comercial é **prematura e excessivamente formalista**.

## Pedido de Revisão



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A Mabelê Veículos Especiais LTDA requer a **revisão da exigência editalícia**.

**Proposta de Prazo:** Que o prazo de garantia do revestimento do piso seja adequado às condições reais de mercado, fixando-se, de forma razoável, o prazo mínimo de **12 (doze) meses**, conforme a praxe comercial.

## Fundamentos Jurídicos

A manutenção da exigência ofende os **princípios da legalidade, isonomia e competitividade**.

São vedadas condições que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

A competição é a alma da licitação, e quanto mais licitantes participarem, mais fácil será para a Administração encontrar o melhor contratado.

Deve-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público que restrinja a competição.

## V. DOS REQUERIMENTOS

Assim, mostra-se imprescindível a alteração do Instrumento Convocatório, devendo ser acolhida a presente Impugnação, nos termos acima delineados e requeridos nos tópicos acima.

## MANIFESTAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em atenção a impugnação apresentada pela empresa Mabelê Veículos Especiais Ltda, questionando a exigência de garantia mínima de 7 (sete) anos para o revestimento do piso do veículo, sob a justificativa de que tal prazo não corresponde à realidade do mercado e restringe a competitividade, requerendo sua adequação para 12 (doze) meses.

A exigência de garantia de 7 anos foi estabelecida pelo Município de Chopinzinho como medida administrativa preventiva, voltada à ampliação da durabilidade e segurança do equipamento público, considerando o uso contínuo e intensivo do veículo no atendimento à população. Trata-se, portanto, de uma opção discricionária da Administração, inserida no planejamento do objeto, e não de uma exigência vinculada a parâmetros técnicos de fabricante ou estudo específico.

Entretanto, ao reavaliar o pleito da impugnante e considerando a necessidade de assegurar ampla competitividade e aderência às práticas de mercado, verifica-se que a redução do prazo de garantia do revestimento do piso para 12 (doze) meses não compromete o interesse público nem a funcionalidade do bem, mantendo-se a adequação técnica do objeto e o equilíbrio contratual.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EAT7E-878E-2619-706C> e informe o código EAT7E-878E-2619-706C



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Diante do exposto, acolhe-se integralmente a impugnação apresentada pela empresa Mabelê Veículos Especiais Ltda, para alterar o prazo de garantia mínima do revestimento do piso do veículo de 7 (sete) anos para 12 (doze) meses.

*Juliane Aparecida Alves*

*Secretaria de Administração*

## MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO

Considerando que os pontos questionados na impugnação foram devidamente respondidos pela secretaria demandante.

Considerando que a administração acolheu a impugnação, entendo a necessidade de assegurar a ampla competitividade.

Acolho a manifestação da Secretaria de Administração na pessoa da Sra. Juliane Aparecida Alves, deferindo a solicitação

## DECISÃO

Isto posto, acolho a manifestação da Secretaria de Administração, por seus fundamentos, conheço da Impugnação apresentada pela empresa Mabelê Veículos Especiais LTDA., para, no mérito, dar **provimento**, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 30 de outubro de 2025.

Silvio Alves da Rosa  
Agente de Contratação/Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EA7E-878E-2619-706C> e informe o código EA7E-878E-2619-706C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA7E-878E-2619-706C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 30/10/2025 13:59:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EA7E-878E-2619-706C>

**Memorando 23- 5.379/2025**

**De:** SILVIO R. - SMA-LC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/10/2025 às 14:02:26

Segue comprovante de envio de resposta a empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

—

**Silvio Alves da Rosa**

**Anexos:**

XFind\_Webmail\_\_\_\_Re\_\_IMPUGNACAO\_SO\_EDITAL\_DO\_PE\_90087\_2025.pdf

Re: IMPUGNACAO SO EDITAL DO PE 90087 2025



**De** <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para** MABELÊ VEÍCULOS <assistentemabeleveiculos@gmail.com>  
**Data** 2025-10-30 13:59

emissao\_EA7E878E2619706CBE926CD5\_memorando-22--5.379-2025assinado\_versaoImpressao.pdf (~230 KB)

Em 2025-10-28 17:50, MABELÊ VEÍCULOS escreveu:

PREZADO PREGOEIRO,

SEGUE IMPUGNACAO AO EDITAL.

ATT

MABELE VEICULOS

Boa tarde;

Segue anexo a resosta ao pedido de impugnação da proponente

Atenciosamente;

Pregoeiro

## Memorando 24- 5.379/2025

**De:** MICHELI D. - SMA-LC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/10/2025 às 14:24:34

Em anexo:

- Aviso de Suspensão

—  
**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**  
*Agente Administrativo*

### Anexos:

Aviso\_de\_Suspensao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                    | Data                | Assinatura |                                                 |
|------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Álvaro Dênis Ceni Scolaro... | 17/11/2025 15:05:06 | 1Doc       | ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0993-3CA4-9110-97BB**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90087/2025

PROCESSO Nº 154/2025

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que a licitação referente ao Pregão Eletrônico 90087/2025, objetivando a Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho, encontra-se **SUSPENSO** tendo em vista a solicitação da secretaria, devido a necessidade de adequação do termo de referência. Após as alterações, o edital será republicado.

Chopinzinho/PR, 30 de outubro de 2025

Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0993-3CA4-9110-97BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 17/11/2025 15:05:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0993-3CA4-9110-97BB>



**Memorando 25- 5.379/2025**

**De:** MICHELI D. - SMA-LC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 31/10/2025 às 08:09:40

Em anexo:

- Publicação do aviso de suspensão

—

**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Aviso\_de\_suspensao.pdf

Aviso\_de\_suspensao\_PNCP.pdf

---

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

---

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PE 90087/2025 - AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90087/2025  
PROCESSO Nº 154/2025

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que a licitação referente ao Pregão Eletrônico 90087/2025, objetivando a Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho, encontra-se **SUSPENSO** tendo em vista a solicitação da secretaria, devido a necessidade de adequação do termo de referência. Após as alterações, o edital será republicado.

Chopinzinho/PR, 30 de outubro de 2025

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micheli Leticia Dietrich  
**Código Identificador:**DC75B40E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2025. Edição 3397  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

# Edital nº 90087/2025



Entrar

Última atualização 31/10/2025

**Local:** Chopinzinho/PR    **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

**Unidade compradora:** 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado    **Registro de preço:** Não    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 16/10/2025    **Situação:** Suspensa

**Data de início de recebimento de propostas:** 16/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 31/10/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76995414000160-1-000244/2025    **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho.

**Informação complementar:**

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:  
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98750305900872025>

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 387.438,33

Itens

Arquivos

Histórico

| Número ↕ | Descrição ↕ | Quantidade ↕ | Valor unitário estimado ↕ |
|----------|-------------|--------------|---------------------------|
| 1        | Ambulância  | 1            | R\$ 387.438,33            |

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**Memorando 26- 5.379/2025**

**De:** MICHELI D. - SMA-LC

**Para:** SMA-C - Compras - A/C Juliane A.

**Data:** 31/10/2025 às 08:11:15

Faço remessa dos presentes autos à Secretaria, para que realize as alterações necessárias, do que lavro o presente termo.

—

**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**  
*Agente Administrativo*

## Memorando 27- 5.379/2025

---

**De:** Juliane A. - SMA-C

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 31/10/2025 às 10:57:55

**Setores envolvidos:**

GAB, DMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC

### Aquisição de 01 (um ) veículo tipo Ambulância para o Município De Chopinzinho

Prezados,

Considerando a suspensão do processo para realização de ajustes no Termo de Referência, solicito a seguinte alteração para continuidade do andamento do processo:

Na tabela do item 1.1 do Termo de Referência, onde se lê:

“O revestimento do piso deverá apresentar garantia de mínimo 7 (sete) anos, termo de garantia deverá ser fornecido pelo fabricante do revestimento e anexado à proposta comercial.”

**Leia-se:**

“O revestimento do piso deverá apresentar garantia de mínimo 12 (doze) meses, termo de garantia deverá ser fornecido pelo fabricante do revestimento e anexado à proposta comercial”

—  
**At.te**

**Juliane Aparecida Alves**

*Secretaria de Administração*

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C85-54BB-4B67-71CE> e informe o código 4C85-54BB-4B67-71CE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C85-54BB-4B67-71CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 31/10/2025 10:58:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C85-54BB-4B67-71CE>



## Memorando 28- 5.379/2025

---

**De:** Juliane A. - SMA-C

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 31/10/2025 às 11:25:39

**Setores envolvidos:**

GAB, DMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC

### Aquisição de 01 (um ) veículo tipo Ambulância para o Município De Chopinzinho

Em tempo, solicito também a seguinte alteração:

No item 3.2, onde lê-se:

3.2 A adaptação deverá contemplar revestimento interno higienizável e antimicrobiano, isolamento térmico e acústico, piso em poliuréia de alta resistência com garantia mínima de 7 anos, armários e bancos adequados, iluminação em LED, sistemas de pega-mão e suportes de soro, bem como instalação de duas macas retráteis certificadas pela ANVISA, devidamente ancoradas e testadas.

Leia-se:

3.2 A adaptação deverá contemplar revestimento interno higienizável e antimicrobiano, isolamento térmico e acústico, piso em poliuréia de alta resistência com garantia mínima de 12 (doze) meses, armários e bancos adequados, iluminação em LED, sistemas de pega-mão e suportes de soro, bem como instalação de duas macas retráteis certificadas pela ANVISA, devidamente ancoradas e testadas.

—  
**At.te**

**Juliane Aparecida Alves**

*Secretaria de Administração*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE32-74CE-18E0-AF57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 31/10/2025 11:25:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DE32-74CE-18E0-AF57>

## Memorando 29- 5.379/2025

**De:** MICHELI D. - SMA-LC

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 31/10/2025 às 11:35:19

Em anexo:

- Republicação de Edital de Pregão Eletrônico nº 90087/2025 - Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho.

—  
**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**

*Agente Administrativo*

### Anexos:

EDITAL\_90087\_2025\_PROCESSO\_154\_2025\_AQUISICAO\_DE\_AMBULANCIA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                    | Data                | Assinatura |                                                 |
|------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Paulo Egidio Dalsasso        | 31/10/2025 13:23:53 | 1Doc       | PAULO EGIDIO DALSSASSO CPF 037.XXX.XXX-27       |
| Álvaro Dênis Ceni Scolaro... | 31/10/2025 13:32:30 | 1Doc       | ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB6B-3165-E18C-F93C**



## EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

|                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b><br><b>90087/2025</b><br><br><b>Processo nº 154/2025</b><br><b>Memorando nº 5.379/2025</b><br><br><b>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</b><br><br><b>LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | <b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b><br><br><b>Até 09h00min do dia 17/11/2025</b><br><br>Início da sessão / disputa de lances:<br><br><b>09h00min do dia 17/11/2025</b><br><br>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho.

### 2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 387.438,33 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

### 3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento da despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 304 - Alienação de Bens da Saúde / 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviço

### 4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**4.1** O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

**4.2** O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

**UASG: 987503**

**4.3** Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto

Página 1 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos**.

- **E-mail:** [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br)

- **Telefone:** (46) 9 9937-0154

- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

## 5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

### 5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### 5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

### 5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

## 6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

**6.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**6.2** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.





## **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**

### **1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO:**

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

### **2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**2.1** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2.1.1** Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

**2.2** O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**2.3** Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

### **3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

### **4 PROPOSTA PARCIAL:**

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

### **5 CONSÓRCIO:**

**5.1** As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

**5.2** O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

**5.3** Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

**5.4** A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

**5.5** Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.





**5.6** A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

**5.7** Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

**5.8** O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

**5.9** Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada

**5.10** Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

## 6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD;
- Anexo X – Capacidade Financeira.

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







## **CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

**1.1** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

**1.2** O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

**1.3** O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

**1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

**1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

**2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

**2.3** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

**2.3.1** Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

**2.3.2** Constituíram as pessoas jurídicas que foram penalizadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**2.3.3** Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

**2.3.4** Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

**2.3.5** Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.3.6** O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Página 5 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

**2.6** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

### 3 PROPOSTA INICIAL

**3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1** O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.1.2** A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**3.4** O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

### 4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1** Valor unitário e total do item;

**4.1.2** Marca;

**4.1.3** Fabricante;

**4.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

**4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**4.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

**4.6** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

Página 6 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





## 5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

**5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

**5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

**5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.11** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.11.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

**5.12.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.13** Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa

Página 7 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

**5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

**5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.18** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.25** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.26** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**5.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.28.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.28.2** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos

Página 8 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.28.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

**5.29** Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

**5.30** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**6.1** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

**6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

**6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.6** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.6.1** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

**6.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







**6.8** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.9** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.9.1** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.10** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**6.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

**7.2** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**7.4** Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**7.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

## 8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

**8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

Página 10 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**8.1.2** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**8.1.3** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

## 9 OS RECURSOS

**9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

**9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.2** A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**9.4** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**9.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## 10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

**10.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

## 11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**11.2** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das

Página 11 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**11.3** Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

**11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**11.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**11.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa  
anual = 6%.

**11.8** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

## 12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

Página 12 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**12.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

**12.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**12.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**12.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

**12.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

**12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

**12.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**13.8** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do

Página 13 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**13.10** O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 31 de outubro de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso  
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

Página 14 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.  
**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.  
**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho conforme especificações da tabela abaixo:

| Item | Descrição do objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Exigências complementares do item (unidade de medida) | Quant | Valor unitário máximo R\$<br>(CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS) | Valor total máximo R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1    | <p><b>Veículo ambulância para simples remoção, tipo A - duas macas</b>, zero km, ano/modelo 2025/2025 ou superior, cor branca, tipo furgão, igual ou superior a treze metros cúbicos interno, teto todo em chapa de aço original de fábrica, cinco portas, sendo duas na dianteira, uma na lateral e duas na traseira, potência mínima de 125cv ou superior, direção hidráulica, ar condicionado original de fábrica, independente na cabine (motorista) e para o paciente no compartimento do salão, combustível diesel, tanque de no mínimo sessenta e nove litros, banco do motorista com regulagem, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, alarme, air bag, freios ABS, faróis de neblina com strobo, estribo lateral, sistema de som com central multimídia, contendo espelhamento para Android Auto e Apple Carplay, câmbio manual com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré com alarme sonoro.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b></p> <p><b>Revestimento interno</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de um kit de revestimento em material higienizável, na cor branca, com superfície em ABS automotivo, com tecnologia de um aditivo antimicrobiano, tornando a superfície livre de bactérias, este revestimento possui laudo técnico comprovando sua eficácia, podendo ser fornecida para o cliente caso solicitado;</li><li>- Fornecimento e instalação de isolamento térmico e acústico em manta térmica, com laudo de flamabilidade que comprovam sua eficácia para o isolamento de uma ambulância;</li><li>- Fornecimento e instalação de divisória interna totalmente vedada com janela de comunicação;</li><li>- Fornecimento e instalação de piso, aplicar revestimento protetivo em Poliuréia Pura, elastomérica bi componente com as seguintes características: Espessura mínima 1,8mm, resistência ao rasgo (N/mm) 70,00 ASTM D 624, alongamento (%) 410 ASTM D 412, Resistência à tração (Mpa) 9 ASTM D 412. Nota1: Deverá ser fornecido junto a proposta o boletim técnico do revestimento do piso, que comprove que ele atenda aos requisitos acima. Nota 2: O revestimento do piso deverá apresentar garantia de mínimo 12 (doze) meses, termo de garantia deverá</li></ul> | Unid                                                  | 01    | 387.438,33                                                          | 387.438,33             |

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>se fornecido pelo fabricante do revestimento e anexado a proposta comercial.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de passadeira de alta resistência, espessura de 3.5mm, antiderrapante, de fácil assepsie, com agentes aditivos que as tornam antimicrobiana, passadeira na cor azul;</li><li>- Tampão do ar condicionado e acabamento das portas de acordo com a mobília.</li></ul> <p><b>Móveis da ambulância</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de armário superior em compensado naval, com formica branca brilhante interna e branca texturizada na parte externa, com cantos arredondados, seu compensado naval e imunizado com miolo laminado de no mínimo 7 camadas com madeira de reflorestamento, com certificação de legalidade seguindo as normas do IBAMA, revestido internamente com laminado decorativo de alta pressão com tecnologia antimicrobiana, cantos arredondados com acabamento em alumínio de 2 mm de espessura, possuindo duas repartições com portas corrediças bipartidas em acrílico de 3mm, contendo sistema de trava através de mola de aço e limitador de abertura, armário superior instalado na lateral direita do veículo, fornecimento e instalação de banco executivo fixo para 4 acompanhantes na cor azul neon, com espuma moldada de poliuretano própria, para assentos, encostos e apoios de cabeça automotivos, com densidade 45 e revestida em courvin, costura eletrônica com quatro cintos de segurança e apoio de braço na lateral esquerda do banco.</li></ul> <p><b>Vidros e janela lateral</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de vidros fixos nas portas traseiras, com películas opacas filetadas para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;</li><li>- Fornecimento e instalação de uma janela corrediça lateral, com películas opacas filetadas, para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial.</li></ul> <p><b>Macas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de duas macas retrateis, montadas em perfis de duro alumínio tubular com diâmetro de 25,4" x 1/8 de espessura, os perfis de alumínio tem que seguir as normas de fabricação ABNT (associação brasileira de normas técnicas) e fixados com conexões em alumínio injetado em toda sua superfície, desenvolvida para o transporte de pacientes e de fácil manuseio, sendo leve, resistente, pratica e versátil, que possuam um mecanismo de retração que se retrai quando colocada no interior do veículo de resgate, as pernas batentes travessas terão de ser armadas e trava quando rolada para fora, este mecanismo retrátil contém um sistema de segurança que impede o destravamento acidental durante o transporte e a capacidade terá de ser no mínimo de 200 quilos, a maca deverá possuir o cadastramento ANVISA, relatório de medição e também teste de ancoragem de sentido, aplicação da força vertical, lateral e longitudinal emitido por órgãos especializados possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia.</li></ul> <p><b>Acessórios</b></p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>- Fornecimento e instalação de kit inox no piso para descanso das rodas da maca, com acabamento em sikaflex, um kit inox para cada maca;</p> <p>- Fornecimento e instalação de um tubo guia em alumínio brilhante, fazendo com que não haja impactos da maca com o armário, um tubo guia para cada maca;</p> <p>- Fornecimento e instalação de dois pega mão ao longo do teto sobre as macas, confeccionado em tubo de alumínio polido, encapsulado em borracha e quatro pontos de fixação na cor amarela, um acima de cada maca;</p> <p>- Fornecimento e instalação de pega mão na entrada da porta lateral e na entrada da porta direita traseira;</p> <p>- Fornecimento e instalação de dois suportes duplos de soro e plasma fixado no pega mão, um em cada pega mão;</p> <p>- Fornecimento e instalação de duas pranchas de resgate em polietileno na cor amarela, uma fixada na lateral esquerda do compartimento traseiro e uma será colocada acima da maca.</p> <p>- Fornecimento e instalação de uma lixeirinha de inox.</p> <p><b>Parte elétrica</b></p> <p>- Fornecimento e instalação de um painel digital de uti para o comando elétrico, com 02 pontos de 12v, quatro pontos de 110v via inversor, dois pontos 110v via captação externa, acionamento das luminárias, farol de embarque, display informativo com medidor de temperatura e umidade do ar, marcador de 110v e 12v;</p> <p>- Fornecimento e instalação de uma bateria auxiliar selada com 100 amperes no compartimento traseiro integrada no sistema original do veículo;</p> <p>- Fornecimento e instalação de um inversor de 12v / 110v de 800 watts, com acionamento no painel digital, com indicador luminoso e carregador de bateria integrado ao mesmo;</p> <p>- Fornecimento e instalação de um carregador de bateria;</p> <p>- Fornecimento e instalação de sirene de ré;</p> <p>- Fornecimento e instalação de interruptor de porta, para quando as portas se fecharem a luz do compartimento traseiro se apagar (a iluminação pode ser acionada pelo painel);</p> <p>- Fornecimento e instalação da parte elétrica com cabos superdimensionados e antichamas que não emanam gases e disjuntores individuais para cada instalação elétrica.</p> <p><b>Parte de oxigenação</b></p> <p>- Fornecimento e instalação de suporte unitário (um para cada cilindro) para cilindro de oxigênio, cada um instalado em uma lateral da ambulância, próximos a cada maca, com diâmetro de até 200 mm, confeccionado em perfis de alumínio e ajuste do tipo catraca para fixação dos cilindros;</p> <p>- Fornecimento e instalação de rede de oxigênio, contendo 2 (dois) cilindros de oxigênio de 20 litros com válvula e manômetro;</p> <p>- Fornecimento e instalação de uma régua tripla que deverá ser instalada junto o painel digital, formando</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--|--|--|
| <p>uma única peça respeitando a distância entre si de no mínimo 30cm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento de uma régua tripla que será instalada na lateral direita do veículo, próxima a segunda maca;</li><li>- Fornecimento e instalação de um fluxômetro, umidificador de oxigênio, aspirador tipo venturi, mangueira de oxigênio traçada de três metros, regulador de pressão e máscara de silicone com mangueira transparente, cada régua tripla será equipada da mesma maneira.</li></ul> <p><b>Luzes internas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de iluminação interna composta por seis luminárias em leds branco de alto brilho, distribuída de maneira uniforme, cúpula injetada em policarbonato com tratamento uv, resistente a impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração).</li></ul> <p><b>Sinalização frontal</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sinalizador visual em leds em forma de barra, arco com modulo único e lente de policarbonato, base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica, com 16 módulos, com 4 leds de 3 watts e lente inteira cúpula, injetada em policarbonato com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração), distribuídos equitativamente permitindo visualização em angulo de 360°, dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento, diversas funções para sinalização de emergência, 3 funções para deslocamento de transito, amplificador de 100wts com no mínimo 5 tons, cor rubi, possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia;</li><li>- Amplificador com sirene de 100w e mega- fone;</li><li>- Sirene eletrônica de 100w rms para veículos especiais, potência sonora de 122 db / 126 db, sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos, frequência de 300 a 3000 hz, 6 sons de sirene (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo, manual e horn), possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia;</li></ul> <p>Fornecimento e instalação de um kit strobo automotivo, com 08 faróis de led, 30 watts, para grade frontal do veículo - resistente à água - 12v;</p> <p><b>Sinalização traseira</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de uma luz de embarque traseiro em leds 3w super branco e com acionamento no painel digital;</li><li>- Fornecimento e instalação de barra traseira composta por módulos de alto brilho, sendo 2 em cada extremidades, na cor vermelha, cúpula injetada em policarbonato com tratamento UV resistente a impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração) possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia.</li></ul> <p><b>Adesivagem externa</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecer a plotagem do veículo conforme o projeto que deve ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho PR.</li></ul> |                       |  |  |  |
| <b>Valor máximo total R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>R\$ 387.438,33</b> |  |  |  |

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







## 1.2 Das especificações técnicas

1.2.1 O veículo deverá obrigatoriamente atender a todos os requisitos e especificações técnicas estabelecidos no descritivo constante da tabela supracitada.

1.2.2 A vencedora deverá apresentar catálogo dos produtos ofertados, em língua portuguesa.

## 1.3 Da Padronização

1.3.1 Não se aplica.

## 1.4 Do fornecimento

1.4.1 A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de funcionamento da Secretaria de Saúde, sendo de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h.

1.4.2 O veículo deverá ser entregue na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho/PR na Unidade Básica de Saúde Central. De segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13:00h as 16:30h.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição tem como objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho/PR, no tocante ao transporte adequado, seguro e eficiente de pacientes, em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Dessa forma, a aquisição é imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

2.2 O veículo ambulância Tipo A de simples remoção, modelo furgão, com capacidade para duas macas justifica-se pela necessidade de otimizar a logística de remoção de pacientes em situações em que não haja risco iminente de vida, possibilitando maior eficiência operacional e racionalização de recursos, uma vez que permitirá o transporte simultâneo de dois pacientes em condições de segurança, conforto e acessibilidade.

2.3 A especificação detalhada do objeto contempla requisitos técnicos indispensáveis, tais como:

2.3.1 Motor a diesel, potência mínima de 125 cv, direção hidráulica, ar-condicionado independente para cabine e salão, garantindo conforto térmico e dirigibilidade;

2.3.2 Estrutura interna com isolamento térmico e acústico, revestimento em material higienizável e antimicrobiano, piso com revestimento em poliuréia pura de alta resistência e garantia estendida, assegurando durabilidade, fácil assepsia e conformidade com padrões sanitários;

2.3.3 Instalação de duas macas retráteis com certificação ANVISA e laudos técnicos de resistência, ampliando a capacidade de atendimento;

2.3.4 Equipamentos de segurança, como cintos automotivos, pranchas de resgate, suportes para oxigênio, réguas tripas de oxigenação, iluminação interna em LED de alto brilho, pega-mãos e suportes de soro, indispensáveis ao correto manejo do paciente;

2.3.5 Sistema elétrico independente com painel digital, inversor, bateria auxiliar e pontos de energia 12v e 110v, assegurando funcionamento adequado dos equipamentos durante o transporte;

2.3.6 Sinalização de emergência (sirenes, strobo, barras de LED frontal e traseira, faróis de neblina com strobo), atendendo às exigências normativas de visibilidade e segurança viária;

2.3.7 Plotagem externa conforme padrões estabelecidos, garantindo a identificação oficial do veículo.

2.4 Além de atender às necessidades operacionais, a aquisição representa investimento estratégico em saúde pública, promovendo:

Página 19 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**2.4.1** Melhoria na acessibilidade dos serviços aos pacientes;

**2.4.2** Redução de riscos sanitários por meio de materiais antimicrobianos e higienizáveis;

**2.4.3** Racionalização de custos com manutenção, dada a garantia e durabilidade dos revestimentos e equipamentos;

**2.4.4** Aumento da eficiência no transporte de pacientes de baixa complexidade, liberando ambulâncias de suporte avançado para casos emergenciais.

**2.5** Portanto, a aquisição da ambulância de simples remoção Tipo A (duas macas) é medida necessária e vantajosa, visto que garantirá maior eficiência nos atendimentos de saúde, segurança aos usuários e profissionais, e modernização da frota municipal.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

**3.1** A solução escolhida consiste na aquisição de uma (01) ambulância Tipo A – simples remoção, com capacidade para duas macas, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2025 ou superior, devidamente equipada e adaptada conforme as normas vigentes. O veículo deverá possuir características técnicas mínimas de desempenho e segurança, tais como motor a diesel com potência mínima de 125 cv, direção hidráulica, ar-condicionado independente para cabine e salão, freios ABS, air bag, tanque de combustível de no mínimo 69 litros, vidros e travas elétricas, central multimídia, além de estrutura de furgão com compartimento interno igual ou superior a 13m<sup>3</sup>.

**3.2** A adaptação deverá contemplar revestimento interno higienizável e antimicrobiano, isolamento térmico e acústico, piso em poliuréia de alta resistência com garantia mínima de 12 (doze) meses, armários e bancos adequados, iluminação em LED, sistemas de pega-mão e suportes de soro, bem como instalação de duas macas retráteis certificadas pela ANVISA, devidamente ancoradas e testadas.

**3.3** Adicionalmente, a ambulância deverá dispor de rede de oxigênio com cilindros, réguas tripas, fluxômetros, aspirador venturi e máscaras, além de sinalização sonora e visual completa, composta por barras de LED frontal e traseira, sirene eletrônica de 100W com múltiplos tons, faróis de neblina com strobo e luz de embarque traseira.

**3.4** A plotagem externa deverá seguir o padrão definido pela Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho/PR, garantindo a identificação do veículo como de uso oficial e destinado exclusivamente a serviços de saúde.

**3.5** Assim, a solução escolhida assegura o atendimento integral à demanda pública, mediante a aquisição de uma ambulância moderna, segura e eficiente, em plena conformidade com as exigências normativas aplicáveis. Tal medida garantirá maior qualidade e confiabilidade nos serviços de remoção de pacientes prestados pelo Município, configurando-se como a alternativa mais adequada frente à análise das possibilidades identificadas. Dessa forma, a presente aquisição representa a solução efetiva para a necessidade municipal, sendo amparada por justificativa técnica e econômica consistente, motivo pelo qual não se faz necessária a produção de outros elementos para a obtenção do resultado pretendido.

### 4. PESQUISA DE PREÇOS

**4.1** Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

**4.1.1** Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;

**4.1.2** Os parâmetros dos incisos I, III, V e VI, não foram utilizados pelas razões subseqüentes:

Página 20 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





a) Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); as pesquisas realizadas nos portais são direcionadas às licitações públicas, aos contratos públicos e atas públicas, tal qual ao que ocorre no Inciso III, utilizado no processo, não havendo a necessidade da utilização dos dois parâmetros;

b) Incisos V a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou nos aplicativos Nota Paraná e VI, pesquisa os preços de tabelas oficiais; não foram encontrados registros compatíveis com o objeto pretendido no âmbito do Programa Nota Paraná, tampouco há tabelas de preços oficiais disponíveis que atendam às especificações técnicas necessárias. Diante disso, não foi possível utilizar esse recurso como parâmetro de referência para a estimativa de valores.

## 4.2 Preços de referência - Inciso II:

4.2.1 Pesquisa no Portal Nacional de Compras – Aquisições realizadas pelas Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA - Pregão Eletrônico nº 051/2025; Prefeitura Municipal de Ibititá/MG - Pregão Eletrônico 53/2025; Prefeitura Municipal de Ararendá/CE – Pregão Eletrônico 01.2808/25, Documento anexo ao processo;

## 4.3 Preços de referência - Inciso IV:

4.3.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Renault do Brasil, CNPJ: 00.913.443/0001-73, situada no Município de Curitiba, emitida em 12/08/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Manupa Com.Exp. Imp. De Equi.e Veiculos Adaptados LTDA, CNPJ 03.093.776/0001-91, situada no Município de São Paulo, emitida em 12/08/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Fipal Distribuidora de Veiculos LTDA, CNPJ: 77.396.810/0008-00 situada no Município de Pato Branco, emitida em 19/08/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.4 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Bellan Veículos Especiais Eireli, CNPJ:18.093.163/0001-21 situada no Município de Marialva/PR, emitida em 15/08/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.5 A pesquisa de preços foi realizada com empresas que atuam no fornecimento deste tipo de veículo, e que possuem experiência na área. Essas empresas foram escolhidas justamente por trabalharem com o tipo de equipamento pretendido, o que garante maior confiabilidade aos valores obtidos e mais segurança na estimativa de custo da aquisição.

## 4.4 Da metodologia utilizada.

4.4.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.4.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.4.3 Para utilização do menor valor encontrado entre as pesquisas diretas, contratações similares e demais pesquisas, incorrer-se-ia no risco de ter itens fracassados, pois os valores menores na maior parte dos itens são oriundos das contratações, os municípios possuem realidades diferentes, podemos não conseguir adquirir os produtos nesses preços;

4.4.4 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre as pesquisas diretas e as contratações similares:

4.5 Responsável pela pesquisa de preços: André Felipe Grieger – Diretor Departamento de Compras

Página 21 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





#### 4.6 Memória de cálculo – Mapa de preços:

| PLANILHA DE CUSTO |     |      |                                                 | PESQUISA DE PREÇO              |                |                |                |                |                |                | PREÇO MÁXIMO ADOTADO |                |
|-------------------|-----|------|-------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------------|----------------|
| ITEM              | QTD | UNID | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS              | Decreto N°73/2023 - Artigo 368 |                |                |                |                |                |                | Critério Utilizado:  |                |
|                   |     |      |                                                 | RENAULT                        | MANUPA         | FIPAL          | BELLAN         | PNCP           | PNCP           | PNCP           | MÉDIA                |                |
|                   |     |      |                                                 | R\$ Unit.                      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.      | R\$ Unit.            | TOTAL          |
| 1                 | 1   | UNID | Veículo ambulância para simples remoção, tipo A | R\$ 432.500,00                 | R\$ 553.800,00 | R\$ 406.789,50 | R\$ 399.000,00 | R\$ 295.328,80 | R\$ 314.800,00 | R\$ 309.850,00 | R\$ 387.438,33       | R\$ 387.438,33 |
| TOTAIS            |     |      |                                                 |                                |                |                |                |                |                |                |                      | R\$ 387.438,33 |

## 5. PARCELAMENTO DO OBJETO

**5.1** Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

**5.2** Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservava-se o princípio do parcelamento.

## 6. SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

## 7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**7.1** De acordo com o art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. No entanto, para os itens de contratação cujo valor exceda R\$ 80.000,00, conforme o art. 48, III da mesma Lei, a Administração deve estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas.

**7.2** Neste sentido, considerando as características técnicas e funcionais do objeto da presente contratação — veículo tipo ambulância — trata-se de um bem indivisível, cuja aquisição se dá em unidade única e não comporta divisão para fracionamento entre fornecedores distintos. Dessa forma, a licitação será de ampla participação, a adoção desse critério visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a competitividade do certame nos termos da legislação vigente.

## 8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

**8.1** O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





## 9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**9.1** A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até de 90 (noventa) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, sem custo algum de frete, no seguinte endereço:

**9.1.1** Secretaria de Saúde: Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho/PR na Unidade Básica de Saúde Central. De segunda a sexta-feira das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h.

**9.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**9.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

**9.6** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os bens nos endereços relacionados, no Anexo VI edital, em conformidade com os padrões constantes neste Termo de Referência.

**9.7** O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Saúde.

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

### 10.1 São obrigações do Contratado:

**10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com este Termo de Referência;

**10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

**10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Página 23 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







**10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

**10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10** O veículo deverá ser entregue com a plotagem conforme modelo disposto no Item 21 – Modelo de Plotagem do veículo deste Termo de Referência, podendo ser realizada com adesivos ou pintura.

**10.1.11** O veículo deverá possuir garantia conforme disposto no item 20 deste Termo de Referência.

**10.1.12** Entregar o layout final do projeto para ser avaliado pela Secretaria de Saúde, antes do início das adaptações.

**10.1.13** Se necessário dar manutenção no veículo por ela fornecidos, a mesma poderá ser feita nas dependências da CONTRATANTE, sendo vedada a intervenção de terceiros, a qualquer título e em qualquer situação, sem a autorização por escrito ou e-mail da CONTRATANTE;

## **10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** Receber o veículo no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

Página 24 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

**11.6** A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital:

Página 25 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







**12.2.1** O fornecedor deverá encaminhar:

**12.2.1.1** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**12.2.1.2** Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

**12.2.1.3** Os documentos exigidos no item 12.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**12.2.1.4** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**12.2.1.5** Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

**12.2.1.6** As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

**12.2.1.7** As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

**12.2.1.8** Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

**12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

**12.3.1** Não será exigida qualificação técnica.

**12.4** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Página 26 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**12.4.1** Menor valor unitário: conforme tabela constante no Item 1.1.

**12.5** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

**12.6** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

### 13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada pelo termo aditivo ao contrato.

### 14. SUBCONTRATAÇÃO

**14.1** É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto.

### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**15.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**15.1.1** Tratam-se de itens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, no qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

**15.1.2** Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

**15.1.3** Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial das Atas de Registro de Preços, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

**15.1.4** Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretaria Saúde entende que o presente processo para aquisição de veículo tipo Ambulância, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

### 16. VIGÊNCIA

**16.1** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

**16.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

**16.1.1.1** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## 17. DO REAJUSTAMENTO

**17.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, por se tratar do índice nacionalmente utilizado, bem como fornece um panorama sobre como está o poder de compra da população e sua variação no país.

**17.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**17.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**17.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**17.3** Não serão admitidos apostilamento com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**17.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**18.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

|                       |                                                                                             |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gestão/Unidade:       | 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                            |
| Fonte de Recursos:    | 304 - Alienação de Bens da Saúde<br>518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviço          |
| Programa de Trabalho: | 1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica |
| Elemento de Despesa:  | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                              |
| Desdobrado:           | 2116/1778 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA                                                     |
| Nota de Empenho:      | Não se aplica                                                                               |

## 19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

**19.1** A responsabilidade pela gestão do Contrato caberá a servidora Ana Paula Bonissoni, qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Página 28 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

**19.1.1** As atribuições referidas no item 19.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**19.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao Servidor Senhor Adnilson Schwambach e como substituto do fiscal o Senhor Glauco Felipe David;

**19.3** Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**19.3.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

**19.3.2** As atribuições referidas no item 19.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

## 20. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DOS BENS

**20.1** Assistência técnica completa para a ambulância

**20.2** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante.

**20.2.1** Nesse período, a CONTRATADA estará obrigada a reparar ou substituir todos os equipamentos e peças defeituosas constantes no veículo, conforme garantia dos fabricantes, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes.

**20.3** Prestar serviço de assistência técnica gratuita e de boa qualidade, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

**20.4** As revisões periódicas de cada veículo, previstas em manual e condicionantes à garantia de fábrica, serão custeadas pela CONTRATADA, no mínimo até 100.000 km.

**20.5** Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

**20.6** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**20.7** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**20.8** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**20.9** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**20.10** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**20.11** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**20.12** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**20.13** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**20.14** O custo referente ao transporte do veículo coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

Página 30 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







**20.15** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **21. MODELO DE PLOTAGEM DO VEÍCULO**

**21.1** A CONTRATADA deverá realizar a plotagem dos veículos conforme modelo, podendo ser realizada com adesivos ou pintura.

**21.1.1** O veículo deverá conter a plotagem do Município de Chopinzinho nas suas laterais (portas), conforme modelo abaixo:

SECRETARIA  
DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE  
**CHOPINZINHO**

**21.2** O esboço da plotagem deverá ser encaminhado para aprovação da Secretaria de Saúde.

## **22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## **23. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023**

**23.1** Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

## **24. SECRETÁRIO**

**24.1** A Secretária de Saúde aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Página 31 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Chopinzinho, 02 de outubro de 2025.

Juliane Aparecida Alves  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula 15166/1  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

André Felipe Grieger  
Diretor Departamento de Compras  
Matrícula 38332-1  
Secretaria de Administração e Finanças

Vilmarize Buffon Fraron  
Secretária de Saúde  
Matrícula:36592/1

Página 32 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.  
**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.  
**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







## ANEXO II

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

**1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

### **1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação <https://chopinzinho.gov.br.cloud/certidao/>.

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

### **1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos

Página 33 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**1.4.1.2** Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

**1.4.1.3** Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**1.4.1.4** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**1.4.1.5** Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

**1.4.1.6** As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

**1.4.1.7** As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. **(Anexo X)**.

**1.4.1.8** Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

**1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).**

**1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, além de **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

Página 34 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**1.6.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.6.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.7** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.8** Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.9** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.10** Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD.**

**1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

**1.12** Todos os Anexos e Declarações deverão ser assinados por meio eletrônico com uso do certificado digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante.





ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

|             |                     |                 |  |
|-------------|---------------------|-----------------|--|
| Fornecedor: |                     |                 |  |
| CNPJ/CPF:   | Inscrição Estadual: |                 |  |
| Endereço:   |                     |                 |  |
| Bairro:     |                     |                 |  |
| CEP:        | Cidade:             | Estado:         |  |
| Telefone:   | Fax:                | e-mail:         |  |
| Banco:      | Agência:            | Conta-corrente: |  |

Constitui objeto desta licitação: **Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho.**

1. Especificações técnicas:

| Item | Descrição | Quantidade /<br>Unidade de Medida | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|-----------------------------------|----------------|-------------|
|      |           |                                   |                |             |

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

Representante Legal

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO<sup>1</sup>

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

<sup>1</sup> A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1.** Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

| SECRETARIA DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Local de entrega:</b> A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de funcionamento da Secretaria de Saúde, sendo de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h.</p> <p>O veículo deverá ser entregue na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho/PR na Unidade Básica de Saúde Central.</p> |
| <p><b>Responsável pelo Recebimento:</b> Adnilson Schwambach</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p><b>Telefone:</b> (46) 9 9908-0801</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>Horário de Funcionamento:</b> de segunda-feira a sexta-feira das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.  
**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.  
**Versão Atualizada:** 18/12/2023.

Página 39 de 54







ANEXO VII

**MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], portador da carteira de identidade n.º [XXXXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º [XXXXXXXXXX/2025] (Memorando n.º 5.379/2025) do Procedimento Licitatório nº 154/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**1.1 Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho.**

| Item   | Descrição do objeto | Exigências complementares | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|--------|---------------------|---------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Item 1 |                     |                           |                   |            | R\$            | R\$         |

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º [XXXXXXXXXX/2025], objeto do Processo Administrativo n.º 154/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº [XXXXXX] do Memorando nº 5.379/2025.

**3 FORMA DE FORNECIMENTO:**

**3.1** A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de funcionamento da Secretaria de Saúde, sendo de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h.

**3.2** O veículo deverá ser entregue na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho/PR na Unidade Básica de Saúde Central. De segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13:00h as 16:30h

Página **40** de **54**

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





## 4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de R\$ **XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO)**.

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

## 5 DO REAJUSTE:

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

**5.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao Senhora Ana Paula Bonissoni, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art. 10 do Decreto nº 73/2023):

**I** - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

**II** - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**III** - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

**IV** - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

**V** - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

**VI** - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

**VII** - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**VIII** - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

**IX** - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**X** - Outras atividades compatíveis com a função.

**6.1.1** As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao Senhor Adnilson Schwambach e como substituto do fiscal o Senhor Glaucio Felipe David;

**6.2.1** Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto o Contrato

Página 41 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





- I** - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II** - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III** - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV** - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V** - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI** - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII** - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII** - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX** - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- X** - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XI** - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XII** - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XIII** - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIV** - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XV** - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**6.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

- I** - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- II** - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

**6.2.2** As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

## **7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

**7.1** Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.1.1** A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até de 90 (noventa) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, sem custo algum de frete, no seguinte endereço:

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**7.1.1.1** Secretaria de Saúde: Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho/PR na Unidade Básica de Saúde Central. De segunda a sexta-feira das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h.

**7.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**7.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

**7.6** O veículo será recebido no local e datas informados no item 7.1, quando será verificada a qualidade e conformidade com os padrões constantes no termo de referência..

## 7.7 MODELO DE PLOTAGEM DO VEÍCULO

**7.7.1** A CONTRATADA deverá realizar a plotagem dos veículos conforme modelo, podendo ser realizada com adesivos ou pintura.

**7.7.1.1** O veículo deverá conter a plotagem do Município de Chopinzinho nas suas laterais (portas), conforme modelo abaixo:

SECRETARIA  
DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE  
**CHOPINZINHO**

**7.7.2** O esboço da plotagem deverá ser encaminhado para aprovação da Secretaria de Saúde.

## 8 FONTE DE RECURSOS:

**8.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

|                       |                                                                                             |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gestão/Unidade:       | 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                            |
| Fonte de Recursos:    | 304 - Alienação de Bens da Saúde<br>518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviço          |
| Programa de Trabalho: | 1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica |
| Elemento de Despesa:  | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                              |
| Desdobrado:           | 2116/1778 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA                                                     |

Página 43 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





|                  |               |
|------------------|---------------|
| Nota de Empenho: | Não se aplica |
|------------------|---------------|

## 9 VIGÊNCIA:

**9.1** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

**9.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

**9.1.1.1** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a)** o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b)** a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## 10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com o Termo de Referência;

**10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

**10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

Página 44 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







**10.1.10** O veículo deverá ser entregue com a plotagem conforme modelo disposto no Item 21 – Modelo de Plotagem do veículo do Termo de Referência, podendo ser realizada com adesivos ou pintura;

**10.1.11** O veículo deverá possuir garantia conforme disposto no item 20 do Termo de Referência;

**10.1.12** Entregar o layout final do projeto para ser avaliado pela Secretaria de Saúde, antes do início das adaptações;

**10.1.13** Se necessário dar manutenção no veículo por ela fornecidos, a mesma poderá ser feita nas dependências da CONTRATANTE, sendo vedada a intervenção de terceiros, a qualquer título e em qualquer situação, sem a autorização por escrito ou e-mail da CONTRATANTE.

## **10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11 FORMA DE PAGAMENTO:**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Página 45 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

**12.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**12.1.1** Tratam-se de itens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, no qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

**12.1.2** Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

**12.1.3** Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial das Atas de Registro de Preços, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

**12.1.4** Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretaria Saúde entende que o presente processo para aquisição de veículo tipo Ambulância, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

## 13 DA GARANTIA CONTRATUAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DOS BENS:

**13.1** Assistência técnica completa para a ambulância.

**13.2** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante.

Página 46 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







**13.2.1** Nesse período, a CONTRATADA estará obrigada a reparar ou substituir todos os equipamentos e peças defeituosas constantes no veículo, conforme garantia dos fabricantes, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes.

**13.3** Prestar serviço de assistência técnica gratuita e de boa qualidade, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

**13.4** As revisões periódicas de cada veículo, previstas em manual e condicionantes à garantia de fábrica, serão custeadas pela CONTRATADA, no mínimo até 100.000 km.

**13.5** Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

**13.6** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**13.7** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**13.8** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**13.9** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**13.10** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**13.11** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**13.12** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**13.13** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**13.14** O custo referente ao transporte do veículo coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**13.15** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**14.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**14.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a)** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b)** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c)** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

**14.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

**14.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**14.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

**14.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

**14.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

**14.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

**14.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

## 15 CASOS DE EXTINÇÃO:

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

Página 48 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





## 16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

**16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**16.5** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

**16.6** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

## 17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

**17.1** O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e

Página 49 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

**17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

**17.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

**17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

## 18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

**18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

**18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Local e data.**

Página 50 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Município de Chopinzinho  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
CONTRATANTE

Empresa  
Representante Legal  
CONTRATADA

Ana Paula Bonissoni  
Gestor do Contrato

Adnilson Schwambach  
Fiscal do Contrato

Glauco Felipe David  
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

Página 51 de 54

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.  
**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.  
**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal







## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





**ANEXO X**

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

| (LG)<br>(mínimo) | (SG)<br>(mínimo) | (LC)<br>(mínimo) |
|------------------|------------------|------------------|
| 1                | 1                | 1                |

**OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.**

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

| Tipo de índice                                                                                            | Valor em reais | Índice |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|
| Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo<br>LG = -----;<br>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |                |        |
| Ativo Total<br>SG = -----;<br>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante                                 |                |        |
| Ativo Circulante<br>LC = -----; e<br>Passivo Circulante                                                   |                |        |

Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

Local e data.

Representante legal  
(nome, RG e CPF e assinatura)

Contador  
(nome, RG, CPF, CRC e assinatura)

Página **54** de **54**

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB6B-3165-E18C-F93C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 31/10/2025 13:23:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 31/10/2025 13:32:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB6B-3165-E18C-F93C>

## Memorando 30- 5.379/2025

**De:** MICHELI D. - SMA-LC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 31/10/2025 às 11:35:42

Em anexo:

- Aviso de Republicação de Edital de Pregão Eletrônico nº 90087/2025 - Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho.

—  
**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**

*Agente Administrativo*

### Anexos:

AVISO\_90087\_2025\_AQUISICAO\_DE\_VEICULO\_AMBULANCIA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                    | Data                | Assinatura |                                                 |
|------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Paulo Egidio Dalsasso        | 31/10/2025 13:24:11 | 1Doc       | PAULO EGIDIO DALSSASSO CPF 037.XXX.XXX-27       |
| Álvaro Dênis Ceni Scolaro... | 31/10/2025 13:32:39 | 1Doc       | ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FC8B-59CC-0D87-FA6F**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR  
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90087/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.  
Data da Licitação: 17 de novembro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 387.438,33 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).  
Gênero: Bem Patrimonial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DAL SASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FC8B-59CC-0D87-FA6F> e informe o código FC8B-59CC-0D87-FA6F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC8B-59CC-0D87-FA6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 31/10/2025 13:24:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 31/10/2025 13:32:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FC8B-59CC-0D87-FA6F>



## Memorando 31- 5.379/2025

**De:** MICHELI D. - SMA-LC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 04/11/2025 às 08:10:33

Em anexo:

- Publicações

—

**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**  
*Agente Administrativo*

### **Anexos:**

Aviso\_de\_Republicacao\_AMP.pdf

Aviso\_de\_Republicacao\_DOU.pdf

Aviso\_de\_Republicacao\_Jornal.pdf

Aviso\_de\_Republicacao\_PNCPI.pdf

---

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

---

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
90087/2025 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA(FURGÃO)  
PARA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A PARA O MUNICÍPIO DE  
CHOPINZINHO.

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90087/2025. Forma: Eletrônico.  
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação:  
17 de novembro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto:  
Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples  
remoção Tipo A para o município de Chopinzinho. Valor  
máximo estimado: R\$ 387.438,33 (trezentos e oitenta e sete  
mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).  
Gênero: Bem Patrimonial. O Edital encontra-se à disposição  
dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho,  
Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio  
Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das  
13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico:  
[www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.  
Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

**Publicado por:**

Micheli Leticia Dietrich

**Código Identificador:**954C009E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

no dia 03/11/2025. Edição 3398

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de água adicionada de sais minerais, gás GLP e vasilhames para atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Várzea-PB, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE - R\$ 44.550,00; DISTRIBUIDORA 3 IRMAOS LTDA - R\$ 44.275,00; JOSECI DE BARROS DA SILVA - R\$ 42.930,00.

Várzea-PB, 31 de outubro de 2025  
PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0002/2024. Nº. CONTRATO 00084/2024-CPL. CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Vieirópolis. Contratado: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA. OBJETO: contratação de empresa para execução do projeto pavimentação em paralelepípedo e drenagem no município de VIEIRÓPOLIS - FONTE CONTRATO 1087514-09 - SICONV 943713 - MINISTÉRIO DAS CIDADES. Valor: R\$ 369.900,00 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos reais). Vigência: aditivo de pôr mais 12 (doze) meses - vigência 15/10/2025. THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA. Prefeito Constitucional

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM ENTREGA PONTO A PONTO. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/11/2025 às 08h00min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 19/11/2025 às 09h00min. Valor Máximo: R\$ 722.134,85 (setecentos e vinte e dois mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <https://bnc.org.br> na plataforma do Bolsa Nacional de Preço - BNC. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC <https://bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal daTransparência:[https://transparencia.betha.cloud/#/nP\\_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731](https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731). Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8792

Almirante Tamandaré, 31 de outubro de 2025  
SANDRA MARIA CUMIN  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico nº: 112/2025 - Processo Administrativo Nº 269/2025  
OBJETO: Registro de preços para aquisições de FÓRMULAS INFANTIS para atender a secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a(s) empresa(s) vencedora(s) MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - CNPJ nº 05.912.018/0001-83 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 715/2025; BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ nº 26.231.202/0001-38 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 716/2025; MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ nº 29.715.704/0001-22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 717/2025; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 03.612.312/0004-97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 718/2025. Valor Total R\$ 236.209,75 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço <https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>. O prazo de vigência tem início em 23 de outubro de 2025 e se encerra em 23 de outubro de 2026. Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 309/2025. Inexigibilidade nº: 052/2025. Processo Digital nº: 46328/2025 Partes: Município de Arapongas e A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.809/0001-10, representado por MURILO ROBERTO COSMO, CPF: \*\*\*.320.739-\*\*- Contrato nº 719/2025. Objeto: Aquisição de coleção de livros didáticos de Língua Inglesa para atender aos alunos e professores do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) e coleção de livros didáticos de Educação Financeira, destinados aos alunos das Escolas em Tempo Integral e Jornada Ampliada, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 02/2024 do CONSORCIO CONDESCOM - Pregão Nº 005/2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Valor Total: R\$ 979.706,00 (novecentos e setenta e nove mil e setecentos e seis reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 272/2024. Termo de Credenciamento: nº 700/2025. Processo Digital: nº 51502/2025 Partes: Município de Arapongas e FERNANDA TOME. Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e de Pessoas Jurídicas, da área de saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora em diversas Especialidades bem como: Psiquiatria; Ginecologia, e outras especialidades que assim for necessário, para atender no Centro de Especialidade Jaime de Lima, Centro Integrado de Saúde da Mulher-CISAM, CAPS AD, CASPS II, CAPS I e outros estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Arapongas. Modalidade: Inexigibilidade nº 050/2024- Chamamento Público. Valor: R\$ 1.601.100,00 (um milhão, seiscentos e um mil e cem reais). Prazo de Vigência: 60 dias após o prazo de execução que é 11/09/2026, a partir de 11 de setembro de 2026. Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei nº 14.133/21. Arapongas, 29 de outubro de 2025. Rafael Felipe Cita. Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 275/2024. Termo de Credenciamento: nº 722/2025. Processo Digital: nº 50261/2025 Partes: Município de Arapongas e CLINICA MEDICA RIGON E RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 20.046.521/0001-97, neste ato representado por ANA LIGIA RIBEIRO RIGON. Objeto: Credenciamento pessoas física e de pessoa jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de plantões médicos presenciais em clínico geral e pediatria nos Prontos Atendimentos -18Hrs e outros locais estabelecidos pela Secretaria de Saúde, na especialidade em ortopedia plantão presencial e a distância, por hora trabalhada na Unidade de Pronto Atendimento 24hrs - UPA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº 051/2024- Chamamento Público. Valor: R\$ 3.467.050,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e cinquenta reais). Prazo de Vigência: 60 dias após o prazo de execução que é 12/09/2025, a partir de 17 de dezembro de 2024. Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei nº 14.133/21. Arapongas, 30 de outubro de 2025. Rafael Felipe Cita. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGAO ELETRONICO Nº 126/2025

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração no Edital no Sistema Comprasgov, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 17/11/2025 às 09h00min. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 27 de outubro de 2025  
GIANE CHRISTINE RAUPP BOEIRA  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRONICO Nº 147/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissionais para o programa Residência Terapêutica da SESAU. Sessão Pública: 13 de novembro de 2025, às 09h00min. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço Global. Valor Total da Licitação: R\$ 2.435.865,48. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 28 de outubro de 2025.  
SABRINA VASCONCELOS BEZERRA  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRONICO Nº 150/2025

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários através do Convênio nº 199/2025, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, visando melhorar as condições de trafegabilidade em estradas rurais. Sessão Pública: 17 de novembro de 2025, às 09h00min. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 2.420.266,67. O Edital de licitação e demais documentos relativos a o certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 28 de outubro de 2025.  
SABRINA VASCONCELOS BEZERRA  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRONICO Nº 151/2025

Objeto: [registro de preços] Equipamentos hospitalares em atendimento ao Hospital de Retaguarda e às Unidades e Serviços do Departamento de Atenção à Saúde. Sessão Pública: 19 de novembro de 2025, às 09h00min. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 2.740.342,15. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 29 de outubro de 2025.  
AMANDA LUIZA NOMURA ORTEGA  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRONICO Nº 152/2025

Objeto: [registro de preços] Equipamentos hospitalares em atendimento às Unidades e Serviços do Departamento de Atenção à Saúde. Sessão Pública: 19 de novembro de 2025, às 09h00min. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 7.558.840,47. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 28 de outubro de 2025.  
JANE ANGELI  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90087/2025

REPUBLICAÇÃO Modalidade: Pregão. Edital nº 90087/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 17 de novembro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 387.438,33 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos). Gênero: Bem Patrimonial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

PROTOCOLO 50990/25 - Processo Administrativo 237/25  
Tipo: Menor Preço por Item  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação das Secretarias Municipais do Município de Fazenda Rio Grande-PR. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 31/10/2025 às 08:00h no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Abertura das Propostas 17/11/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de outubro de 2025.  
MATHEUS AUGUSTO STUBER  
Pregoeiro







PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep: 85.740-000 - Fone/Fax: (0xx41) 36551223

Home Page: <http://www.peraladeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peraladeste.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de suas funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, torna pública a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 02 (dois) distribuidores de fertilizantes novos, de arrasto, para atender às demandas de fomento à atividade agrícola dos municípios membros do Consórcio Público Intermunicipal da Fronteira do Sudoeste.

Valor total estimado: R\$ 117.088,66 (cento e dezessete mil oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Data da abertura: 07/11/2025.

Dotação Orçamentária:

1000 – CONS. PUB. INT. DES. SEST. REG. FRONT. DO SUDOESTE DO PR

1001 – CONS. PUB. INT. DES. SEST. REG. FRONT. DO SUDOESTE DO PR

4 – Administração

122 – Administração Geral

1 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.1 – Serviços Administrativos

4.4.90.52.00-1072 – Equipamentos e Material Permanente (11)

Fundamento Legal: artigos 75, inciso I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 31 de Outubro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Presidente

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2025

INEXIGIBILIDADE 14/2025 – (Processo Licitatório 104/2025), DATA DO AVISO: 14/10/2025.

DETENTORA: D BELATO & CIA LTDA - CNPJ: 1.2630.233/0001-57.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos e aparelhos médicos, odontológicos, de fisioterapia, de informática, eletrodomésticos, mobiliário e veículos, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. Adesão ao Pregão Eletrônico nº 014/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quant. | Unid. | Marca / Modelo            | Valor Unit. R\$ | Total Item R\$ |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------------------------|-----------------|----------------|
| 107  | Aparelho de laser e cande infravermelho, utilizado em reabilitação física em geral, analgesia e contração. Laserterapia com possibilidade de operação com três canais vendidos separadamente: 660 nm (profundidade: 3,30 cm (9-10 mil)), 660 nm (profundidade: 6,60 cm (18-20 mil)) e 830 nm (profundidade: 13,20 cm (36-40 mil)). Canal 660 nm e 830 nm operam no modo contínuo e pulsado. Canal 660 nm opera somente no modo pulsado a 10 Hz. Cálculo automático do tempo de irradiação. Tela display em LCD a 320x240 pixels. 1 a 200/cm².                                                                                                        | 1      | Unid. | Laser Rubi Ibrated - unit | R\$ 2.373,02    | R\$ 2.373,02   |
| 154  | Laser de 1 ponteira, emite luz nos comprimentos de onda de 660 nm (vermelho) e 808 nm (infravermelho), promovendo bioestimulação, analgesia e contração muscular. Potência plena 300m no vermelho e infravermelho. Alimentação elétrica de 110V/70W/50Hz. Autonomia da bateria 3 horas de uso contínuo. Tempo de carga completa 60 a 120 minutos. Alimentação de carregador elétrica: 100-220V / 50Hz. Vel. 1,2A. Irradiação com cande portátil com laser 660nm e 808nm, 1 doador profissional para proteção dos comprimentos de onda e 1 doador de proteção para o paciente; manual de instruções, fonte de alimentação, carregador e fiação e B.B. | 1      | Unid. | Laser Smile - unit        | R\$3.945,00     | R\$3.945,00    |

VALOR E PAGAMENTO: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 6.318,03 (seis mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos)**. O pagamento será efetuado pelo Ente Participante/CONIMS via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada do fornecedor registrado em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizado a seguinte dotação: 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100071.007 – Aquisição de Equipamentos para a unidade de saúde; 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; Despesa 1.158; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 103010007.1006 – Aquisição de Veículos para a atendimento da área de saúde; 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; Despesa 21.38.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data 21/10/2025, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a anuidade do fornecedor registrado, sendo adotado para a prorrogação as quantidades totais inicialmente registradas, comprovando-se por meio de pesquisa de preços de mercado que o preço se mantém vantajoso.

Bom Sucesso do Sul, 31 de outubro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2025

CONTRATADA: D S J CONFECOES LTDA - ME

CNPJ: 48.911.914.0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Rescisão Unilateral tem por fundamento o Art. 137, inciso VIII, cumulado com o Art. 138, inciso I, § 1º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e de todos os elementos constantes na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº14/2025, que contém o seguinte conteúdo: aquisição de kit enxoval e kit higiene para bebês e kit higiene pessoal afim de atender gestantes, idosos e jovens e mulheres carentes ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária.

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVAÇÃO

A rescisão unilateral da presente ata de registro de preços consiste no fato de que apesar das diversas tentativas do município em requisitar a prestação dos serviços objeto da ata, a empresa não se manifestou a respeito da entrega dos mesmos. Foi realizada notificação extrajudicial, perante a qual a notificada também não apresentou devolutiva.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao estabelecido na legislação, assinou o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas e determino que a empresa seja comunicada do teor desse documento.

Bom Sucesso do Sul - PR, 31 de outubro de 2025.

Maico Diogo Faversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025

INEXIGIBILIDADE 14/2025 – (Processo Licitatório 104/2025), DATA DO AVISO: 14/10/2025.

DETENTORA: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 52.49.6.119/0001-09.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos e aparelhos médicos, odontológicos, de fisioterapia, de informática, eletrodomésticos, mobiliário e veículos, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. Adesão ao Pregão Eletrônico nº 014/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quant. | Unid. | Marca / Modelo     | Valor Unit. R\$ | Total Item R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------------|-----------------|----------------|
| 91   | Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada com escala numérica de no mínimo 200 cm úteis, visor em LCD digital, com capacidade para no mínimo 300 kg, com divisões de no máximo 100 g, pesagem imediata dispensando pesacimento. Acabamento em tinta eletrolítica. Tipo/tipo em borracha antiderrapante e. Res reguláveis em borracha sintética e dividi. Construída em material resistente e de fácil higienização. Certificada pelo Instituto. Deve acompanhar manual de instrução de uso em português. Garantia mínima de 12 meses. | 1      | Unid. | Libor P300C - unit | R\$730,00       | R\$730,00      |

VALOR E PAGAMENTO: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$730,00 (setecentos e trinta reais)**. O pagamento será efetuado pelo Ente Participante/CONIMS via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada do fornecedor registrado em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizado a seguinte dotação: 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100071.007 – Aquisição de Equipamentos para a unidade de saúde; 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; Despesa 1.158; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 103010007.1006 – Aquisição de Veículos para a atendimento da área de saúde; 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; Despesa 21.38.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data 21/10/2025, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a anuidade do fornecedor registrado, sendo adotado para a prorrogação as quantidades totais inicialmente registradas, comprovando-se por meio de pesquisa de preços de mercado que o preço se mantém vantajoso.

Bom Sucesso do Sul, 31 de outubro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

DECRETO Nº 435/2025

SÚMULA: REVOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERÊ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o atendimento do interesse público tendo em vista a constatação de irregularidades no decorrer do processo em razão de divergências entre pareceres e decisão de impugnação apresentada, restando prejudicado o prosseguimento da contratação e/ou execução da ata de registro de preços nº 04/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 70/2025.

CONSIDERANDO que o procedimento se trata de registro de preços, o que não gera obrigação de contratação por parte do Município, conforme previsto na legislação aplicável.

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela legalidade, economicidade e eficiência dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Pregão Eletrônico nº 70/2025, em razão da apresentação junto ao tribunal de contas.

Art. 2º O processo licitatório será considerado revogado, devendo a Administração adotar as medidas administrativas cabíveis para o atendimento da necessidade pública por outros meios legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Verê, 31 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO WEIS SHEIMER

Prefeito Municipal de Verê

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 7/2025. Sétimo Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 33/2022/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e Claudio De Col – Transportes - ME, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado CLAUDIO DE COL – TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.035.746/0001-33, inscrição Estadual nº isento, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 39/2022, que tem por objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Cláusula Primeira – Do Aditamento - I – Da Alteração Contratual: a) Do Fundamento Legal: O Aditivo de valor em questão será realizado conforme previsão contida na Cláusula Quinta do contrato e com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que os interesses da Administração estarão sendo devidamente resguardados. Cláusula Segunda – Da Justificativa - O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I – há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quinta (Ref.: Da alteração de preço e

reajuste). II – há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Código 33 90 39). III – Conforme protocolo feito pelo Departamento de Educação houve um aumento da demanda de alunos na linha, alterando a rota para que os educandos tenham melhor acessibilidade e segurança da zona rural até os estabelecimentos de ensino. IV - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso I, alínea b, c/c §1º, autoriza a sua celebração. Cláusula Terceira - Do Valor: I - O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 246.331,10 (Duzentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e um reais e dez centavos), passará a ser R\$ 249.746,49 (Duzentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Aumentando o valor total de R\$ 3.415,39 (Três mil quatrocentos e quinze reais e trinta e nove centavos). Totalizando assim a quilometragem por dia de R\$ 20,2+2.4 = 91,6 km para o item 3. Mariópolis, 29 de Outubro de 2025. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Publicação de Pedido de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS no DOE. Solicitação para Publicação de Pedido de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS ao Instituto Água e Terra – IAT, para exploração de cascalho em uma cascalheira na Comunidade Colônia Nova no município de Mariópolis. O cascalho explorado será utilizado para manutenção das vias rurais não pavimentadas.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90017/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de novembro de 2025, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, para Contratação de empresa para a execução da ampliação do sistema de esgotamento sanitário (SES), com implantação de estação elevatória de esgoto (EEE) e linha de recalque (LRE), para atendimento do Condomínio do Idoso, localizado no Loteamento Cesari, no perímetro urbano de Francisco Beltrão, PR, considerando a revogação da Concorrência nº 90013/2025, de 29/09/2025.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2025, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico [www.francisco-beltrao.pr.gov.br/licitações](http://www.francisco-beltrao.pr.gov.br/licitações); e na plataforma de Concorrência com endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2025.

DANIELA RAITZ

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90115/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de novembro de 2025, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Aquisição de 03 (três) Veículos tipo sedan, novos, zero km, fabricação modelo 2025/2025, potência mínima de 75 CV(E) e 71 CV (G), com capacidade para 5 passageiros, para utilização pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2025, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico [www.francisco-beltrao.pr.gov.br/licitações](http://www.francisco-beltrao.pr.gov.br/licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90087/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 17 de novembro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 387.438,33 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos). Gênero: Bem Patrimonial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). [www.gov.br/pnncp/pt-br](http://www.gov.br/pnncp/pt-br). Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

1Doc: Memorando 5.379/2025 | Anexo: Aviso\_de\_Republicacao\_Jornal.pdf (1/1) 326/396



Acessar Contratação

Última atualização 03/11/2025

**Local:** Chopinzinho/PR    **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

**Unidade compradora:** 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado    **Registro de preço:** Não    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 16/10/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 03/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 17/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76995414000160-1-000244/2025    **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho.

**Informação complementar:**

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:  
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98750305900872025>

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 387.438,33

Itens    Arquivos    Histórico

| Número ↕ | Descrição ↕ | Quantidade ↕ | Valor unitário estimado ↕ |
|----------|-------------|--------------|---------------------------|
| 1        | Ambulância  | 1            | R\$ 387.438,33            |

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens

Página: 1 | < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**Memorando 32- 5.379/2025**

**De:** SILVIO R. - SMA-LC

**Para:** SMA-C - Compras - A/C Juliane A.

**Data:** 12/11/2025 às 08:51:34

Prezada;

Segue para manifestação pedido impugnação da empresa CMD CAR LTDA

—

**Silvio Alves da Rosa**

**Anexos:**

CMD\_CAR.pdf





## **ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

### **PROCESSO Nº 154/2025 PREGÃO Nº 90087/2025**

A empresa CMD CAR LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 59.637.578/0001-04, estabelecida na Rua Doutor Raul Lages, nº 441, Bela Vista, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP: 35.860-000, com contatos disponíveis em (31) 3868-2058 e e-mail [administrativo@grupocmdsaude.com.br](mailto:administrativo@grupocmdsaude.com.br), neste ato devidamente representada por seu representante legal infra-assinado, vem, com o máximo e devido acatamento, perante Vossa Senhoria e a íntegra da digna Equipe de Apoio, apresentar a presente

---

### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

---

com amparo no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, em face das omissões relativas à falta de exigência de padrões mínimos de qualidade e regularidade operacional, bem como das cláusulas restritivas à competitividade e insuficientes quanto à qualificação econômico-financeira, tudo conforme os motivos de fato e inabaláveis fundamentos de direito doravante minuciosamente descritos.

---

#### **I. DA ANÁLISE PRÉVIA DA ADMISSIBILIDADE E DA PRESERVAÇÃO DA TEMPESTIVIDADE**

O procedimento de impugnação ao instrumento convocatório constitui um direito fundamental assegurado a qualquer parte legítima que identifique irregularidades na elaboração do Edital, funcionando como uma garantia preventiva da legalidade e da isonomia, pilares inquebrantáveis do regime de licitações e contratos administrativos brasileiros. A tempestividade da presente peça não só valida a sua admissibilidade, mas também assegura que a Administração Pública tenha tempo hábil para processar as alterações necessárias antes da abertura das propostas, preservando assim a segurança jurídica do certame.



A Lei nº 14.133/2021, norma geral sobre licitações e contratos, estabelece no seu artigo 164, *caput*, o marco temporal decisivo para o exercício desse direito, exigindo que o protocolo do pedido ocorra: “até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Considerando que o Edital impugnado, referente ao Pregão Eletrônico nº 90087/2025, prevê como data de abertura de envelopes ou sessão pública o dia 17/11/2025, e que a presente Impugnação é protocolada nesta data, 10/11/2025, verifica-se que o prazo de 3 (três) dias úteis ou mais foi integralmente respeitado, ratificando a plena conformidade do pleito com o requisito legal de tempestividade. Deste modo, requer-se o reconhecimento formal da legitimidade da Impugnante e a imediata admissibilidade do presente recurso administrativo pelo Pregoeiro e sua equipe, para que o mérito da questão seja devidamente apreciado e julgado procedente nos termos adiante expostos.

---

## II. DA SÍNTESE DO OBJETO E A IDENTIFICAÇÃO DAS VULNERABILIDADES EDITALÍCIAS

O Pregão Eletrônico nº 90087/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de CHOPINZINHO, tem como objeto A presente licitação tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho. Ocorre que, a análise minuciosa do instrumento convocatório e do Termo de Referência revelou notáveis omissões e exigências que, por sua natureza, comprometem a lisura, a eficiência e, mais gravemente, a competitividade do certame, violando preceitos basilares estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

As inconsistências identificadas podem ser agrupadas em três grandes eixos temáticos que demandam urgente retificação: (1) a ausência de exigência de padrões mínimos de gestão da qualidade e de comprovação de regularidade operacional (ISO 9001, Alvarás), mitigando o princípio da eficiência; (2) a incompletude e a falha em prever mecanismos de qualificação econômico-financeira para empresas mais novas (Balanço de Abertura), ferindo a isonomia; e A seguir, detalham-se os fundamentos jurídicos que sustentam a insubsistência dessas condições.



### **III. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PARA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O cerne de toda a legislação licitatória reside na busca incessante pela seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso, em estrita observância ao interesse público e aos princípios da Administração. A Lei nº 14.133/2021 reforça o dever do Administrador em balizar suas ações pela eficiência, pela competitividade, pela proporcionalidade e pelo julgamento objetivo, conforme seu Artigo 5º, impedindo a inclusão de quaisquer requisitos que não se mostrem indispensáveis para a garantia da execução contratual de excelência.

#### **III.1. Da Imperiosa Inclusão de Padrões de Qualificação Técnica: Eficiência, Qualidade e Regularidade Operacional**

A qualificação técnica é o mecanismo legal que permite à Administração verificar se os licitantes possuem a aptidão necessária para cumprir o objeto contratual com o grau de qualidade e excelência desejados. Numa contratação que envolve a aquisição de frotas veiculares, que exige manutenção e garantia a longo prazo (viaturas policiais) e que potencialmente inclui veículos adaptados para a saúde (Ambulâncias Tipo A, conforme a descrição de objetos complexos no contexto), a Administração deve acautelar-se exigindo mais do que a mera comprovação de capacidade anterior. É fundamental exigir a prova de um sistema de gestão que minimize riscos e maximize a qualidade do produto e serviço.

##### **III.1.A. A Exigência do Certificado de Conformidade ABNT NBR ISO 9001:2015**

A omissão do Edital em exigir a certificação ISO 9001 (ABNT NBR ISO 9001:2015) como um dos critérios de qualificação técnica para os fornecedores representa um grave lapso na proteção do interesse público, notadamente no que se refere ao princípio da eficiência. A ISO 9001, globalmente reconhecida, não se limita a um selo de reconhecimento, mas sim atesta que a empresa opera com um robusto Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), auditado por um organismo acreditado pelo Inmetro/CGCRE. Este sistema é estruturado para garantir a padronização e o controle dos processos internos, a rastreabilidade, o monitoramento contínuo de riscos e não conformidades, e a melhoria sistemática da satisfação do cliente, características essenciais em fornecimentos de alto valor e complexidade.

A Lei nº 14.133/2021, ao tratar da comprovação de qualidade de produtos, legitima plenamente essa exigência. O Artigo 42 da Nova Lei de Licitações autoriza expressamente a Administração a exigir certificações como condição de aceitabilidade da proposta, quando estas são emitidas



por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro):

Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios: [...] III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada. § 1º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

Desta forma, a exigência da ISO 9001 é proporcional e razoável, pois visa a assegurar que o processo produtivo e logístico do fornecedor esteja alinhado com as melhores práticas de gestão, mitigando o risco de falhas contratuais e garantindo a durabilidade e conformidade das viaturas e ambulâncias adquiridas, realizando concretamente o princípio da eficiência, conforme a doutrina majoritária que associa eficiência a presteza, perfeição e rendimento, buscando os melhores resultados com a melhor relação custo-benefício.

### **III.1.B. Da Necessidade de Comprovação da Regularidade Operacional: Alvarás de Funcionamento e Sanitário**

A comprovação da qualificação técnica e jurídica não pode se restringir aos documentos fiscais e à inscrição no CNPJ. A Administração tem o dever de verificar a plena conformidade legal das instalações do licitante para o exercício da atividade que se propõe a executar.

Primeiramente, a exigência do **Alvará de Funcionamento** expedido pelo Município sede da empresa é um requisito básico para atestar que o estabelecimento da licitante está regularizado quanto às normas de zoneamento, uso do solo, segurança e demais disposições municipais. Trata-se de uma salvaguarda elementar da legalidade e da segurança jurídica na contratação.

Em segundo lugar, e de maneira crucial, se o objeto licitado contemplar itens correlatos à área da saúde, como Ambulâncias Tipo A – Simples Remoção (conforme menções em documentos correlatos ao cerne desta impugnação e a complexidade do objeto), a inclusão da exigência do



**Alvará Sanitário** (ou Licença de Funcionamento Sanitário) torna-se obrigatória. Este documento é emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária (ANVISA, estadual ou municipal), atestando que a empresa cumpre as rigorosas normas de higiene e condições operacionais para o manuseio, distribuição ou transformação de bens ligados à saúde. Normas federais e códigos sanitários estaduais, como o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais (Lei Estadual nº 13.317/99, embora a lei citada no documento anterior fosse 1.3317/90, assumo a versão atual ou mais próxima), exigem esta licença.

Na hipótese de a natureza da atividade da empresa licitante ou do objeto específico dispensar a emissão do Alvará Sanitário por força de dispositivo legal, o Edital deve, contudo, exigir a **comprovação documental formal dessa dispensa legal**. Dessa forma, equilibra-se a necessidade de segurança com o princípio da competitividade, evitando-se a contratação de empresas que operam à margem das normas sanitárias, o que seria inadmissível em um fornecimento relacionado direta ou indiretamente a veículos públicos de segurança ou saúde.

### **III.2. Do Equilíbrio da Qualificação Econômico-Financeira e a Inclusão do Balanço de Abertura**

A qualificação econômico-financeira tem como finalidade primordial demonstrar a solidez patrimonial e a capacidade financeira do licitante em sustentar o contrato até o seu termo, evitando ônus e prejuízos ao erário em virtude de um eventual colapso financeiro do contratado. A omissão do edital em estabelecer critérios financeiros mínimos expõe o Município a riscos inaceitáveis, e, ao mesmo tempo, a ausência de previsão sobre empresas recém-constituídas viola a regra legal de isonomia na busca pela competitividade.

#### **III.2.A. Da Insuficiência dos Critérios Financeiros: Necessidade de Índices Contábeis e Capital Mínimo**

O Edital deve ser retificado para incluir a exigência de demonstração da boa situação financeira do licitante através da apresentação dos índices contábeis mais relevantes, tais como a **Liquidez Geral (LG)**, a **Liquidez Corrente (LC)** e a **Solvência Geral (SG)**, ou, alternativamente, a exigência de um **Capital Social Mínimo** ou **Patrimônio Líquido Mínimo** compatível e proporcional à dimensão econômica do objeto a ser contratado. O Artigo 69, *caput*, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a exigência desses demonstrativos, não devendo a Administração Pública omitir-se nesse mister de segurança.



A ausência de referências objetivas e técnicas para aferição da capacidade financeira torna a habilitação deficiente e arbitrária, contrariando o princípio do julgamento objetivo. A adoção de índices contábeis, que permitem uma análise fria e técnica da saúde financeira da empresa (verificando sua capacidade de pagamento a curto e longo prazo), é a ferramenta mais adequada para mitigar o risco de inadimplemento, que seria oneroso ao Município.

### **III.2.B. Da Isonomia para Empresas Recém-Constituídas: A Aceitabilidade do Balanço de Abertura**

A Administração deve incentivar a competição e a participação de novos agentes econômicos, desde que estes sejam capazes de comprovar sua capacidade, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável e da isonomia. A exigência exclusiva do Balanço Patrimonial referente ao último exercício social completo, sem prever meios alternativos para empresas recém-constituídas (aquelas criadas no exercício financeiro da licitação), é um filtro indevido e contrário à letra expressa da lei.

A Lei nº 14.133/2021, reconhecendo tal situação, estabeleceu uma regra clara de exceção no § 4º do artigo 69, garantindo que a Administração acolha a documentação financeira cabível a essas empresas, evitando sua exclusão automática e injustificada:

Art. 69. A comprovação da boa situação financeira do licitante será feita mediante apresentação dos demonstrativos contábeis exigidos no edital, observadas as seguintes regras: [...] § 4º As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender às exigências de qualificação econômico-financeira demonstrando o capital social integralizado ou comprovando a disponibilização dos recursos necessários para a execução do contrato, conforme disposto no edital, e terão de apresentar o balanço de abertura, observada a regra do § 2º deste artigo.

Portanto, para garantir a plena observância do princípio da isonomia e da competitividade, o Edital deve prever expressamente a aceitação do **Balanço de Abertura** e a demonstração do **Capital Social Integralizado** (ou recursos disponíveis) para aquelas empresas que se enquadrem nos termos do § 4º do Artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, permitindo que a inovação e o empreendedorismo nacional participem do certame.





#### IV. DOS REQUERIMENTOS E DO PEDIDO FINAL DE RETIFICAÇÃO

Em face de todo o exposto, e objetivando o restabelecimento da legalidade, da eficiência, da isonomia e da competitividade no Pregão Eletrônico nº 210/2025, a Impugnante requer a Vossa Senhoria e à digna Comissão de Licitação:

##### IV.1. Do Juízo de Admissibilidade

Que seja acolhida e conhecida a presente impugnação, em virtude de sua legitimidade e plena tempestividade, para que seja processada em observância ao artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

##### IV.2. Do Juízo de Mérito e da Retificação Obrigatória

Que sejam julgados totalmente procedentes os pedidos de mérito, determinando-se a imediata retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 210/2025 nos seguintes pontos:

##### A. Qualificação Técnica e Eficiência

1. **Inclusão** obrigatória da exigência de apresentação do **Certificado de Conformidade ABNT NBR ISO 9001:2015**, válido e emitido por entidade certificadora acreditada pelo Inmetro/CGCRE, como requisito indispensável de qualificação técnica, conforme Artigos 42 e 67 da Lei nº 14.133/2021.
2. **Inclusão** obrigatória da exigência de apresentação do **Alvará de Funcionamento** municipal, bem como do **Alvará Sanitário** (ou Licença de Funcionamento Sanitário), ou, alternativamente, a comprovação documental formal de que a empresa está legalmente dispensada de sua emissão, para garantia da regularidade operacional e sanitária da licitante.

##### B. Qualificação Econômico-Financeira e Isonomia

1. **Inclusão** de requisitos objetivos de qualificação econômico-financeira, compreendendo a obrigatoriedade de apresentação e cumprimento de **índices contábeis mínimos** (Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral) ou, alternativamente, a exigência de **Capital Social Mínimo** ou **Patrimônio Líquido Mínimo**, em conformidade com o Artigo 69 da Lei nº 14.133/2021.
2. **Inclusão** expressa da previsão para aceitação do **Balanço de Abertura**, acompanhado da demonstração do **Capital Social Integralizado** ou da comprovação da



disponibilização de recursos, como critério de qualificação econômico-financeira para as empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação, em estrita observância ao disposto no artigo 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

#### IV.3. Do Procedimento e Publicidade

Requer-se, por derradeiro, a notificação formal da Impugnante sobre a decisão administrativa proferida e, em caso de acatamento parcial ou total das razões suscitadas, a determinação para a imediata **replicação do Edital** com as devidas alterações, reabrindo-se os prazos legalmente previstos, como medida de garantia da legalidade, transparência e do devido processo licitatório.

Nestes Termos, Pede e espera deferimento.

Conceição do Mato Dentro, 10/11/2025

GILBERTO DE FARIA PESSOA  
MOREIRA:06835354631

Assinado de forma digital por GILBERTO  
DE FARIA PESSOA  
MOREIRA:06835354631  
Dados: 2025.11.10 21:42:20 -03'00'

---

**CMD CAR LTDA.**  
**59.637.578/0001-04**  
**GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**RG: MG-12.229.063 - CPF:068.353.546-31**

## Memorando 33- 5.379/2025

**De:** Juliane A. - SMA-C

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 13/11/2025 às 10:15:44

**Setores envolvidos:**

GAB, DMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC

### Aquisição de 01 (um ) veículo tipo Ambulância para o Município De Chopinzinho

A empresa CMD CAR LTDA apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90087/2025, alegando a ausência de exigência de certificação ISO 9001, a falta de previsão de Alvará de Funcionamento e Sanitário, bem como a inexistência de critérios objetivos de qualificação econômico-financeira e previsão para aceitação de balanço de abertura. Após análise minuciosa do edital e do Termo de Referência, conclui-se que as alegações não procedem, sendo o instrumento convocatório plenamente compatível com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os princípios que regem as contratações públicas.

No que se refere à exigência da certificação ISO 9001, observa-se que o art. 42, §1º, da Lei nº 14.133/2021 apenas faculta à Administração Pública a solicitação de certificações de qualidade, quando estritamente necessárias à execução do objeto. No presente caso, trata-se de aquisição de ambulância nova, tipo A, cuja conformidade técnica e padrões de qualidade já são garantidos por meio das normas da ANVISA e das especificações técnicas obrigatórias do fabricante, devidamente homologadas pelos órgãos competentes. Assim, exigir certificação ISO 9001 da licitante seria medida desproporcional e restritiva à competitividade, contrariando os princípios da isonomia e da ampla participação previstos no art. 5º da mesma lei.

Quanto à alegação de que o edital deveria exigir Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário, verifica-se que o objeto licitado consiste na aquisição de veículo novo, e não em prestação de serviço ou transformação de produto que envolva manipulação de materiais sob controle sanitário. O fabricante do veículo já é responsável por atender às normas técnicas e sanitárias, possuindo homologações junto aos órgãos competentes. Portanto, exigir tais alvarás do fornecedor apenas revendedor configuraria formalismo excessivo e exigência indevida, sem amparo legal, contrariando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade administrativa, Além do que há vários acórdãos que apontam a ilegalidade na exigência de apresentação de alvará de funcionamento.

No tocante à qualificação econômico-financeira, o edital foi elaborado em conformidade com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021, adotando exigências compatíveis com o porte e valor do contrato, de modo a não restringir a competitividade, especialmente para micro e pequenas empresas. Ressalta-se que a legislação não impõe a obrigatoriedade de índices contábeis ou de capital mínimo para aquisições de pequeno vulto, ficando a critério da Administração avaliar a necessidade conforme o risco contratual. Além disso, a participação de empresas recém-constituídas não é vedada, podendo estas, caso necessário, apresentar balanço de abertura nos termos do §4º do mesmo artigo.

Dessa forma, verifica-se que o edital observa todos os princípios da legalidade, eficiência e competitividade, sem qualquer irregularidade ou omissão capaz de comprometer o certame. As exigências solicitadas pela impugnante não possuem caráter obrigatório e, se acolhidas, poderiam restringir injustificadamente a participação de potenciais licitantes. Assim, diante da análise técnica e jurídica, decide-se pelo não acolhimento da impugnação apresentada pela empresa CMD CAR LTDA, mantendo-se o Edital do Pregão Eletrônico nº 90087/2025 em sua integralidade, por estar em plena conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais princípios que norteiam as licitações públicas.

At.te

**Juliane Aparecida Alves**

*Secretaria de Administração*

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1245-C64B-0E5B-40D6> e informe o código 1245-C64B-0E5B-40D6





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1245-C64B-0E5B-40D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 13/11/2025 10:15:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1245-C64B-0E5B-40D6>

## Memorando 34- 5.379/2025

**De:** SILVIO R. - SMA-LC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/11/2025 às 13:20:06

Segue decisão do Pregoeiro ao pedido de impugnação da empresa CMD CAR

—  
**Silvio Alves da Rosa**

### Anexos:

DECISAO\_IMPUGNACAO\_CMD\_CAR.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante            | Data                | Assinatura                                            |
|----------------------|---------------------|-------------------------------------------------------|
| SILVIO ALVES DA ROSA | 13/11/2025 13:20:24 | ICP-Brasil<br>SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3FD8-0905-BA44-2F2F**





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90085/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA(FURGÃO) PARA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.**

## **PARECER/DECISÃO**

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **CMD CAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 59.637.578/0001-04, com sede na Rua Doutor Raul Lages, nº 441, Bela Vista, Município de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais.

## **DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

Nos termos do subitem 5.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90087/2025, regido pelo caput artigo 164 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto n.º 73, de 2023, o pedido de impugnação de edital, ou a solicitação de esclarecimento sobre seus termos, deve ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

## **DOS FATOS**

A empresa CMD CAR LTDA. interpôs uma Impugnação ao Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 90087/2025 (Processo Nº 154/2025), promovido pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho. O objeto da licitação é a Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância (furgão) para simples remoção Tipo A.

As inconsistências identificadas são agrupadas em três eixos principais que, segundo a empresa, violam os princípios da legalidade, eficiência e isonomia da Lei nº 14.133/2021:

### **Eixo A: Qualificação Técnica e Eficiência (Ausência de Padrões Mínimos)**

**Exigência do Certificado ISO 9001 (ABNT NBR ISO 9001:2015):** A omissão em exigir esta certificação é um "grave lapso na proteção do interesse público" e mitigação do princípio da eficiência. A ISO 9001 atesta um Sistema de Gestão da Qualidade robusto, essencial para fornecimentos de alto valor e complexidade, como ambulâncias. O Art. 42 da Lei nº 14.133/2021 autoriza essa exigência.

**Comprovação de Regularidade Operacional (Alvarás):** O Edital deveria exigir o **Alvará de Funcionamento** municipal e, crucialmente, o **Alvará Sanitário** (ou Licença de Funcionamento Sanitário), visto que o objeto licitado (Ambulância Tipo A) está correlacionado à área da saúde. Alternativamente, o Edital deve exigir a comprovação formal da dispensa legal do Alvará Sanitário.

### **Eixo B: Qualificação Econômico-Financeira e Isonomia**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**Insuficiência dos Critérios Financeiros:** O Edital deve ser retificado para incluir a exigência de **índices contábeis mínimos** (Liquidez Geral - LG, Liquidez Corrente - LC, e Solvência Geral - SG) ou, alternativamente, um **Capital Social Mínimo** ou **Patrimônio Líquido Mínimo**, conforme autorizado pelo Art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

**Isonomia para Empresas Recém-Constituídas:** O Edital deve prever expressamente a aceitação do **Balanco de Abertura** e a demonstração do **Capital Social Integralizado** (ou recursos disponíveis) para empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação. A exclusão sem previsão alternativa fere a isonomia e contradiz o Art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

## V. DOS REQUERIMENTOS

A CMD CAR LTDA. requer que sejam julgados totalmente procedentes os pedidos de mérito, determinando a imediata retificação do Edital nos seguintes pontos:

- **Qualificação Técnica:**
  - Inclusão obrigatória do **Certificado ISO 9001:2015**.
  - Inclusão obrigatória do **Alvará de Funcionamento municipal** e do **Alvará Sanitário** (ou a comprovação de dispensa legal).
- **Qualificação Econômico-Financeira:**
  - Inclusão de **índices contábeis mínimos** ou **Capital/Patrimônio Líquido Mínimo**.
  - Inclusão expressa da aceitação do **Balanco de Abertura** e comprovação de Capital Social Integralizado para empresas recém-constituídas (Art. 69, § 4º).
- **Procedimento:** Notificação formal da empresa sobre a decisão e, em caso de acatamento, a **imediata republicação do Edital** com reabertura dos prazos.

## MANIFESTAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A empresa CMD CAR LTDA apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90087/2025, alegando a ausência de exigência de certificação ISO 9001, a falta de previsão de Alvará de Funcionamento e Sanitário, bem como a inexistência de critérios objetivos de qualificação econômico-financeira e previsão para aceitação de balanço de abertura. Após análise minuciosa do edital e do Termo de Referência, conclui-se que as alegações não procedem, sendo o instrumento convocatório plenamente compatível com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os princípios que regem as contratações públicas.

No que se refere à exigência da certificação ISO 9001, observa-se que o art. 42, §1º, da Lei nº 14.133/2021 apenas faculta à Administração Pública a solicitação de certificações de



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

qualidade, quando estritamente necessárias à execução do objeto. No presente caso, trata-se de aquisição de ambulância nova, tipo A, cuja conformidade técnica e padrões de qualidade já são garantidos por meio das normas da ANVISA e das especificações técnicas obrigatórias do fabricante, devidamente homologadas pelos órgãos competentes. Assim, exigir certificação ISO 9001 da licitante seria medida desproporcional e restritiva à competitividade, contrariando os princípios da isonomia e da ampla participação previstos no art. 5º da mesma lei.

Quanto à alegação de que o edital deveria exigir Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário, verifica-se que o objeto licitado consiste na aquisição de veículo novo, e não em prestação de serviço ou transformação de produto que envolva manipulação de materiais sob controle sanitário. O fabricante do veículo já é responsável por atender às normas técnicas e sanitárias, possuindo homologações junto aos órgãos competentes. Portanto, exigir tais alvarás do fornecedor apenas revendedor configuraria formalismo excessivo e exigência indevida, sem amparo legal, contrariando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade administrativa, Além do que há vários acórdãos que apontam a ilegalidade na exigência de apresentação de alvará de funcionamento.

No tocante à qualificação econômico-financeira, o edital foi elaborado em conformidade com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021, adotando exigências compatíveis com o porte e valor do contrato, de modo a não restringir a competitividade, especialmente para micro e pequenas empresas. Ressalta-se que a legislação não impõe a obrigatoriedade de índices contábeis ou de capital mínimo para aquisições de pequeno vulto, ficando a critério da Administração avaliar a necessidade conforme o risco contratual. Além disso, a participação de empresas recém-constituídas não é vedada, podendo estas, caso necessário, apresentar balanço de abertura nos termos do §4º do mesmo artigo.

Dessa forma, verifica-se que o edital observa todos os princípios da legalidade, eficiência e competitividade, sem qualquer irregularidade ou omissão capaz de comprometer o certame. As exigências solicitadas pela impugnante não possuem caráter obrigatório e, se acolhidas, poderiam restringir injustificadamente a participação de potenciais licitantes. Assim, diante da análise técnica e jurídica, decide-se pelo não acolhimento da impugnação apresentada pela empresa CMD CAR LTDA, mantendo-se o Edital do Pregão Eletrônico nº 90087/2025 em sua integralidade, por estar em plena conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais princípios que norteiam as licitações públicas.

*Juliane Aparecida Alves*

*Secretaria de Administração*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO

Vale salientar que o edital traz expresso em seu item 1.4 e subitens, a exigência de apresentação dos balanços dos dois últimos exercícios e índices calculados LG, SG e LC.

Segue texto do edital:

*1.4.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).*

*(...)*

*1.4.1.8 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.*

Considerando que os demais pontos questionados na impugnação foram devidamente respondidos pela secretaria demandante.

Considerando que a administração entendeu pela manutenção do certame.

Acolho a manifestação da Secretaria de Administração na pessoa da Sra. Juliane Aparecida Alves, indeferindo a solicitação

## DECISÃO

Isto posto, acolho a manifestação da Secretaria de Administração, por seus fundamentos, conheço da Impugnação apresentada pela empresa CMD CAR LTDA., para, no mérito, dar **improvemento**, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 13 de novembro de 2025.

Silvio Alves da Rosa  
Agente de Contratação/Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3FD8-0905-BA44-2F2F> e informe o código 3FD8-0905-BA44-2F2F



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FD8-0905-BA44-2F2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 13/11/2025 13:20:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3FD8-0905-BA44-2F2F>

**Memorando 35- 5.379/2025**

**De:** SILVIO R. - SMA-LC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/11/2025 às 13:23:59

Segue comprovante de envio de resposta para empresa CMD CAR

—  
**Silvio Alves da Rosa**

**Anexos:**

XFINDW\_2.PDF

Re: URGENTE - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - CHOPINZINHO - PREGÃO ELETRÔNICO: 90087/2025



**De** <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>  
**Para** Isadora Amaral <isadora.amaral@tiburcioresende.com.br>  
**Data** 2025-11-13 13:20

RESPOSTA CMD CAR.pdf (~290 KB)

Em 2025-11-10 22:00, Isadora Amaral escreveu:

Boa noite,

A empresa CMD CAR LTDA, e-mail: [cmdcar.vendas@gmail.com](mailto:cmdcar.vendas@gmail.com), vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, apresentar PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO em face da Pregão Eletrônico n. 90087/2025, conforme documentos anexos.

DESDE JÁ AGRADECEMOS A CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DESTE E-MAIL

Boa tarde;  
Segue anexo manifestação ao pedido de impugnação  
Atenciosamente  
Pregoeiro



## Memorando 36- 5.379/2025

**De:** SILVIO R. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 17/11/2025 às 14:27:24

Proposta e documentos de habilitação da empresa VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

—  
**Silvio Alves da Rosa**

### **Anexos:**

Alvara\_de\_Licenca\_de\_Funcionamento\_1\_.pdf  
ATESTADOS.pdf  
BALANCO.pdf  
CE3F52\_1.PDF  
CE5D0B\_1.PDF  
CEB227\_1.PDF  
CEC95F\_1.PDF  
CERTIDAO\_ESPECIFICA\_EMITIDA\_EM\_04\_11\_2025.pdf  
CERTIDAO\_NEGATIVA\_CHOPINZINHO\_17\_11\_2025.pdf  
CERTIDOES\_ESTADUAIS.pdf  
CERTID\_1.PDF  
CERTID\_2.PDF  
CERTID\_3.PDF  
CNPJ.pdf  
Consulta\_Publica\_ao\_Cadesp\_13\_10\_2025.pdf  
CONSUL\_1.PDF  
CRC\_GOV\_BR\_13\_11\_2025.pdf  
DECLARACOES.pdf  
Falcao\_Bauer\_Maca\_retratil.pdf  
Indices\_Financeirosassinado.pdf  
INSCRICAO\_MUNICIPAL.pdf  
MASTER\_2025\_2026.pdf  
NIVEL1\_1.PDF  
NIVEL3\_1.PDF  
NIVEL4\_1.PDF  
PROCURACAO\_E\_DOCS.pdf  
PROSPOTA\_COMERCIAL\_ATUALIZADA.pdf  
TCE.pdf  
TCU.pdf  
TESTE\_DE\_ANCORAGEM.pdf  
Vikings\_1\_Alteracao\_Contratual.pdf

Anexo não disponível para exportação

em\_14B908E13BDDE54B90252205\_memorando-36--5.379-2025.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 5.379/2025

## Memorando 37- 5.379/2025

**De:** SILVIO R. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 17/11/2025 às 14:28:29

Relatório de julgamento e Termo de aceite

—

**Silvio Alves da Rosa**

### Anexos:

relatorio\_julg\_hab\_98750305900872025\_s1\_item\_1.pdf

relatorio\_termo\_aceite\_98750305900872025\_PREGAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante            | Data                | Assinatura                                            |
|----------------------|---------------------|-------------------------------------------------------|
| SILVIO ALVES DA ROSA | 17/11/2025 14:29:55 | ICP-Brasil<br>SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **84A4-4643-8021-8367**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90087/2025

|                             |                                                                                                              |                  |                     |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| Fundamentação legal:        | Lei 14.133/2021                                                                                              | Característica:  | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento:     | Menor Preço / Maior Desconto                                                                                 | Modo de disputa: | Aberto/Fechado      |
| Compra emergencial:         | Não                                                                                                          | UF da UASG:      | PR                  |
| Objeto da compra:           | Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho. |                  |                     |
| Entrega de propostas:       | De 03/11/2025 às 08:00 até 17/11/2025 às 09:00                                                               |                  |                     |
| Abertura da sessão pública: | Dia 17/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)                                                                |                  |                     |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                    |
|-------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 17/11/2025 às 09:00:04 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema     | 17/11/2025 às 09:22:46 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.                                              |
| Sistema     | 17/11/2025 às 09:24:08 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame                                                                                           |
| Sistema     | 17/11/2025 às 09:59:01 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Aguardando proposta e folder/prospecto                                                                                                     |
| Sistema     | 17/11/2025 às 13:28:48 | Boa tarde                                                                                                                                                                   |
| Sistema     | 17/11/2025 às 13:29:14 | Em seguida sera encerrada a fase de analise da proposta                                                                                                                     |
| Sistema     | 17/11/2025 às 13:40:29 | Em seguida sera encerrada a fase de habilitação                                                                                                                             |

Eventos da compra

| Data/Hora              | Descrição                                  |
|------------------------|--------------------------------------------|
| 17/11/2025 às 09:00:04 | Abertura da sessão pública                 |
| 17/11/2025 às 09:22:46 | Início da etapa de julgamento de propostas |



Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/84A4464380218367E79A5AED> e informe o código 84A4-4643-8021-8367

Item 1 - Ambulância

Ambulância Tipo: Furgão, Capacidade Mínima Carga: 1.400KG, Cor: Branca, Formato Sinalizador: Barra, Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado, Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas, Combustível: Diesel, Quantidade Portas: 2 Frontais 1 Lateral Deslizante 2 Traseiras Folha, Potência: 130CV, Tipo Cambio: Mecânico, Cilindrada: 1950CC, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5UN, Ano Fabricação/Ano Modelo: 0 Km

|                                |             |                 |                             |
|--------------------------------|-------------|-----------------|-----------------------------|
| Quantidade:                    | 1           | Valor estimado: | R\$ 387.438,3300 (unitário) |
| Unidade de fornecimento:       | Unidade     |                 | R\$ 387.438,3300 (total)    |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,0100  | Situação:       | Aguardando adjudicação      |
| Critério de julgamento:        | Menor Preço |                 |                             |

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.805.\*\*\*-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 54.629.549/0001-79, melhor lance: R\$ 314.149,0000 (unitário) / R\$ 314.149,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor                                                                                                                                                    | Valor ofertado                                          | Situação               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------|
| 18.093.163/0001-21 - BELLAN VEICULOS ESPECIAIS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR                               | R\$ 400.000,0000 (unitário)<br>R\$ 400.000,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: FORD<br>Modelo/versão: TRANSIT<br>Valor proposta: R\$ 400.000,0000 (unitário)<br>R\$ 400.000,0000 (total)                                   | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SP | R\$ 400.000,0000 (unitário)<br>R\$ 400.000,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: RENAULT<br>Modelo/versão: MASTER<br>Valor proposta: R\$ 400.000,0000 (unitário)<br>R\$ 400.000,0000 (total)                                 | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 54.865.243/0001-11 - CADORE NEGOCIOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP                                         | R\$ 387.500,0000 (unitário)<br>R\$ 387.500,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: RENAULT<br>Modelo/versão: MASTER L3H2 PRO<br>Valor proposta: R\$ 387.500,0000 (unitário)<br>R\$ 387.500,0000 (total)                        | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |

| Fornecedor                                                                                                                                                                             | Valor ofertado                                          | Situação               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------|
| 59.637.578/0001-04 - CMD CAR LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MG                                                                          | R\$ 337.438,3300 (unitário)<br>R\$ 337.438,3300 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: RENAULT<br>Modelo/versão: Master L3H2<br>Valor proposta: R\$ 387.438,3300 (unitário)<br>R\$ 387.438,3300 (total)                                                     | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 48.128.031/0001-59 - FAC VEICULOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR                                                                     | R\$ 359.000,0000 (unitário)<br>R\$ 359.000,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: FORD<br>Modelo/versão: TRANSIT L2H3<br>Valor proposta: R\$ 387.438,0000 (unitário)<br>R\$ 387.438,0000 (total)                                                       | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 35.457.127/0001-19 - MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: BA                                                        | R\$ 326.000,0000 (unitário)<br>R\$ 326.000,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: renault<br>Modelo/versão: master l3h2 ambulancia<br>Valor proposta: R\$ 385.000,0000 (unitário)<br>R\$ 385.000,0000 (total)                                          | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 03.093.776/0008-68 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO<br>IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS<br>ADAPTADOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R\$ 330.000,0000 (unitário)<br>R\$ 330.000,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: RENAULT<br>Modelo/versão: MASTER AMBULANCIA<br>Valor proposta: R\$ 387.483,0000 (unitário)<br>R\$ 387.483,0000 (total)                                               | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 55.268.441/0001-60 - MASTER 8 VEICULOS LICITACOES E<br>SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP                                       | R\$ 325.000,0000 (unitário)<br>R\$ 325.000,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: RENAULT<br>Modelo/versão: MASTER AMB<br>Valor proposta: R\$ 400.000,0000 (unitário)<br>R\$ 400.000,0000 (total)                                                      | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/84A4-4643-8021-8367> e informe o código 84A4-4643-8021-8367



| Fornecedor                                                                                                                                                    | Valor ofertado                                          | Situação               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------|
| 22.424.304/0001-19 - NASA FRANCE VEICULOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: GO                                    | R\$ 387.000,0000 (unitário)<br>R\$ 387.000,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: RENAULT<br>Modelo/versão: MASTER FURGAO L3H2<br>Valor proposta: R\$ 387.000,0000 (unitário)<br>R\$ 387.000,0000 (total)                     | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 04.675.147/0001-32 - OPEN VEICULOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR                                           | R\$ 386.000,0000 (unitário)<br>R\$ 386.000,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: MASTER<br>Modelo/versão: MASTER L3H2<br>Valor proposta: R\$ 387.400,0000 (unitário)<br>R\$ 387.400,0000 (total)                             | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 30.105.413/0001-00 - P EQUIPAMENTOS E SERVICO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SP                                | R\$ 318.500,0000 (unitário)<br>R\$ 318.500,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: PEUGEOT<br>Modelo/versão: EXPERT<br>Valor proposta: R\$ 395.000,0000 (unitário)<br>R\$ 395.000,0000 (total)                                 | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 30.260.538/0001-04 - REAVEL VEICULOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: GO                                         | R\$ 350.000,0000 (unitário)<br>R\$ 350.000,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: REANULT<br>Modelo/versão: MASTER L2H2 AMBULANCIA TIPO B - 25 /25<br>Valor proposta: R\$ 440.000,0000 (unitário)<br>R\$ 440.000,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PE                                           | R\$ 387.000,0000 (unitário)<br>R\$ 387.000,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: RENAULT<br>Modelo/versão: MASTER L3H2 0KM AMB<br>Valor proposta: R\$ 387.000,0000 (unitário)<br>R\$ 387.000,0000 (total)                    | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/84A4-4643-8021-8367> e informe o código 84A4-4643-8021-8367



| Fornecedor                                                                                                                                                           | Valor ofertado                                          | Situação               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------|
| 44.329.924/0001-01 - SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP                                     | R\$ 320.000,0000 (unitário)<br>R\$ 320.000,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: RENAULT MASTER / RENAULT<br>Modelo/versão: L3H2 / 25-26<br>Valor proposta: R\$ 387.000,0000 (unitário)<br>R\$ 387.000,0000 (total)                 | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 29.987.662/0001-89 - SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SP                                   | R\$ 342.000,0000 (unitário)<br>R\$ 342.000,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: RENAULT<br>Modelo/versão: MASTER L3H2 AMB DIESEL 150 CV 0KM<br>Valor proposta: R\$ 360.000,0000 (unitário)<br>R\$ 360.000,0000 (total)             | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 54.629.549/0001-79 - VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SP                     | R\$ 314.149,0000 (unitário)<br>R\$ 314.149,0000 (total) | Fornecedor habilitado  |
| Marca/Fabricante: RENAULT<br>Modelo/versão: MASTER 2.3 L3 AMBULANCIA<br>Valor proposta: R\$ 387.000,0000 (unitário)<br>R\$ 387.000,0000 (total)                      | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 30.936.530/0001-07 - WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: GO                                      | R\$ 460.000,0000 (unitário)<br>R\$ 460.000,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: Renault Master L3H2 amb<br>Modelo/versão: Renault Master L3H2 amb 25/26<br>Valor proposta: R\$ 460.000,0000 (unitário)<br>R\$ 460.000,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |

Lances do Item 1

| Data/hora              | Participante       | Lance            |
|------------------------|--------------------|------------------|
| 17/11/2025 às 09:00:18 | 48.128.031/0001-59 | R\$ 359.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:00:26 | 59.637.578/0001-04 | R\$ 350.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:00:38 | 44.329.924/0001-01 | R\$ 349.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:00:57 | 59.637.578/0001-04 | R\$ 345.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:01:39 | 03.093.776/0008-68 | R\$ 344.900,0000 |
| 17/11/2025 às 09:01:46 | 59.637.578/0001-04 | R\$ 340.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:02:04 | 55.268.441/0001-60 | R\$ 345.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:02:32 | 04.675.147/0001-32 | R\$ 386.000,0000 |

| Data/hora              | Participante       | Lance            |
|------------------------|--------------------|------------------|
| 17/11/2025 às 09:02:36 | 44.329.924/0001-01 | R\$ 339.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:02:42 | 03.093.776/0008-68 | R\$ 338.900,0000 |
| 17/11/2025 às 09:03:44 | 54.629.549/0001-79 | R\$ 337.900,0000 |
| 17/11/2025 às 09:03:55 | 44.329.924/0001-01 | R\$ 335.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:04:02 | 55.268.441/0001-60 | R\$ 340.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:04:36 | 59.637.578/0001-04 | R\$ 337.438,3300 |
| 17/11/2025 às 09:04:44 | 44.329.924/0001-01 | R\$ 333.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:06:50 | 03.093.776/0008-68 | R\$ 337.800,0000 |
| 17/11/2025 às 09:06:58 | 54.629.549/0001-79 | R\$ 332.900,0000 |
| 17/11/2025 às 09:07:06 | 55.268.441/0001-60 | R\$ 335.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:07:15 | 35.457.127/0001-19 | R\$ 326.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:07:32 | 44.329.924/0001-01 | R\$ 324.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:07:49 | 55.268.441/0001-60 | R\$ 330.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:08:03 | 03.093.776/0008-68 | R\$ 330.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:08:21 | 30.105.413/0001-00 | R\$ 323.900,0000 |
| 17/11/2025 às 09:08:30 | 44.329.924/0001-01 | R\$ 323.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:09:15 | 30.260.538/0001-04 | R\$ 350.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:10:55 | 30.105.413/0001-00 | R\$ 322.500,0000 |
| 17/11/2025 às 09:11:12 | 44.329.924/0001-01 | R\$ 322.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:12:02 | 29.987.662/0001-89 | R\$ 342.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:12:03 | 30.105.413/0001-00 | R\$ 321.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:12:14 | 44.329.924/0001-01 | R\$ 320.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:13:56 | 54.629.549/0001-79 | R\$ 319.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:14:28 | 30.105.413/0001-00 | R\$ 318.500,0000 |
| 17/11/2025 às 09:14:37 | 54.629.549/0001-79 | R\$ 318.450,0000 |
| 17/11/2025 às 09:14:45 | 55.268.441/0001-60 | R\$ 327.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:19:35 | 54.629.549/0001-79 | R\$ 314.149,0000 |
| 17/11/2025 às 09:22:08 | 55.268.441/0001-60 | R\$ 325.000,0000 |

Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 17/11/2025 às 09:00:05 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 17/11/2025 às 09:17:42 | A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:42 do dia 17/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 318.450,0000 e R\$ 350.000,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |

SILVIO ALVES DA ROÇA  
Assinado por 1 pessoa.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chodizinho.1doc.com.br/verificacao/84A446438021-8367> e informe o código 84A4-4643-8021-8367

| Responsável                                    | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema                                        | 17/11/2025 às 09:22:43 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 314.149,0000 e R\$ 325.000,0000.                                                                                                                                                                                          |
| Sistema                                        | 17/11/2025 às 09:22:43 | O item 1 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema para o participante 54.629.549/0001-79 | 17/11/2025 às 09:31:52 | Sr. Fornecedor VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 54.629.549/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 17/11/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital e folder/prospecto com informações detalhadas do veículo ofertado.. |
| Pelo participante 54.629.549/0001-79           | 17/11/2025 às 11:14:45 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:14:45 de 17/11/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 54.629.549/0001-79.                                                                                                                                      |
| Sistema                                        | 17/11/2025 às 13:36:11 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/11/2025 13:46:11.                                                                                                                                                                               |
| Sistema                                        | 17/11/2025 às 13:54:18 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/11/2025 14:04:18.                                                                                                                                                                          |

Eventos do Item 1

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17/11/2025 às 09:00:05 | Item aberto para lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 17/11/2025 às 09:17:42 | Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 17/11/2025 às 09:17:42 | Início da etapa fechada. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 318.450,0000 e R\$ 350.000,0000.                                                                                                                                                                                                 |
| 17/11/2025 às 09:22:43 | Item com etapa fechada encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 17/11/2025 às 09:22:43 | Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 17/11/2025 às 09:31:52 | Fornecedor VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 54.629.549/0001-79 convocado para envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 17/11/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital e folder/prospecto com informações detalhadas do veículo ofertado.. |
| 17/11/2025 às 11:14:45 | Fornecedor VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 54.629.549/0001-79 finalizou o envio do anexo.                                                                                                                                                                                                  |
| 17/11/2025 às 13:36:11 | Fornecedor VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 54.629.549/0001-79 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 314.149,0000.                                                                                                                                                                      |
| 17/11/2025 às 13:54:18 | Fornecedor VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 54.629.549/0001-79 foi habilitado.                                                                                                                                                                                                              |
| 17/11/2025 às 14:06:39 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.                                                                                                                                                                                                                                                            |



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.  
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.  
Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.  
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.  
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.  
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.  
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativa

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor                                                                                                    | Data declaração  | Outras declarações (2)                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 18.093.163/0001-21 - BELLAN VEICULOS ESPECIAIS LTDA<br>Porte Empresa: Grande Empresa                          | 12/11/2025 11:34 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Não<br>Programa de Integridade: Não |
| 20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.<br>Porte Empresa: ME ou EPP | 12/11/2025 12:10 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 54.865.243/0001-11 - CADORE NEGOCIOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                         | 13/11/2025 13:16 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor                                                                                                                                  | Data declaração  | Outras declarações (2)                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 59.637.578/0001-04 - CMD CAR LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                                                               | 17/11/2025 08:22 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 48.128.031/0001-59 - FAC VEICULOS LTDA<br>Porte Empresa: Grande Empresa                                                                     | 13/11/2025 08:48 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Não<br>Programa de Integridade: Não |
| 35.457.127/0001-19 - MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA<br>Porte Empresa: Grande Empresa                                                        | 16/11/2025 20:22 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Não<br>Programa de Integridade: Sim |
| 03.093.776/0008-68 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO<br>IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS<br>ADAPTADOS LTDA<br>Porte Empresa: Grande Empresa | 17/11/2025 06:50 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Não<br>Programa de Integridade: Sim |
| 55.268.441/0001-60 - MASTER 8 VEICULOS LICITACOES E<br>SERVICOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                            | 15/11/2025 19:12 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |
| 22.424.304/0001-19 - NASA FRANCE VEICULOS LTDA<br>Porte Empresa: Grande Empresa                                                             | 14/11/2025 08:51 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Não<br>Programa de Integridade: Sim |
| 04.675.147/0001-32 - OPEN VEICULOS LTDA<br>Porte Empresa: Grande Empresa                                                                    | 03/11/2025 15:40 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Não<br>Programa de Integridade: Sim |
| 30.105.413/0001-00 - P EQUIPAMENTOS E SERVICO LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                                              | 15/11/2025 16:04 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Não<br>Programa de Integridade: Não |
| 30.260.538/0001-04 - REAVEL VEICULOS LTDA<br>Porte Empresa: Grande Empresa                                                                  | 14/11/2025 14:25 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Não<br>Programa de Integridade: Sim |
| 42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA<br>Porte Empresa: Grande Empresa                                                                    | 14/11/2025 12:30 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Não<br>Programa de Integridade: Sim |
| 44.329.924/0001-01 - SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                                            | 14/11/2025 16:52 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Não<br>Programa de Integridade: Sim |
| 29.987.662/0001-89 - SOCIEDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                                          | 16/11/2025 23:33 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Não<br>Programa de Integridade: Não |
| 54.629.549/0001-79 - VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E<br>TRANSPORTES LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                         | 17/11/2025 06:39 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Não |
| 30.936.530/0001-07 - WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA<br>Porte Empresa: ME ou EPP                                                             | 16/11/2025 23:08 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim<br>Programa de Integridade: Sim |

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificaca0/84A4-4643-8021-8367> e informe o código 84A4-4643-8021-8367



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84A4-4643-8021-8367

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 17/11/2025 14:29:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/84A4-4643-8021-8367>

## **Memorando 38- 5.379/2025**

---

**De:** SILVIO R. - SMA-LC

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 17/11/2025 às 14:29:31

**Setores envolvidos:**

GAB, DMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC

### **Aquisição de 01 (um ) veículo tipo Ambulância para o Município De Chopinzinho**

Relatório e Termo de adjudicação e homologação

—

**Silvio Alves da Rosa**

**Anexos:**

relatorio\_termo\_homologacao\_98750305900872025\_item\_1.pdf

TERMO\_DE\_ADJUDICACAO\_E\_HOMOLOGACAO.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90087/2025

Às 14:18 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 154/2025, Pregão nº 90087/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Modo de disputa: Aberto/Fechado  
Compra emergencial: Não  
UF da UASG: PR  
Objeto da compra: Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho.  
Entrega de propostas: De 03/11/2025 às 08:00 até 17/11/2025 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 17/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                    |
|-------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 17/11/2025 às 09:00:04 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema     | 17/11/2025 às 09:22:46 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.                                              |
| Sistema     | 17/11/2025 às 09:24:08 | Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame                                                                                           |
| Sistema     | 17/11/2025 às 09:59:01 | Sessão suspensa ate as 13h30min. Aguardando proposta e folder/prospecto                                                                                                     |
| Sistema     | 17/11/2025 às 13:28:48 | Boa tarde                                                                                                                                                                   |
| Sistema     | 17/11/2025 às 13:29:14 | Em seguida sera encerrada a fase de analise da proposta                                                                                                                     |
| Sistema     | 17/11/2025 às 13:40:29 | Em seguida sera encerrada a fase de habilitação                                                                                                                             |

### Eventos da compra

| Data/Hora              | Descrição                                  |
|------------------------|--------------------------------------------|
| 17/11/2025 às 09:00:04 | Abertura da sessão pública                 |
| 17/11/2025 às 09:22:46 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 1 - Ambulância

Ambulância Tipo: Furgão, Capacidade Mínima Carga: 1.400KG, Cor: Branca, Formato Sinalizador: Barra, Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado, Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas, Combustível: Diesel, Quantidade Portas: 2 Frontais 1 Lateral Deslizante 2 Traseiras Folha, Potência: 130CV, Tipo Cambio: Mecânico, Cilindrada: 1950CC, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5UN, Ano Fabricação/Ano Modelo: 0 Km

|                                |             |                 |                             |
|--------------------------------|-------------|-----------------|-----------------------------|
| Quantidade:                    | 1           | Valor estimado: | R\$ 387.438,3300 (unitário) |
| Unidade de fornecimento:       | Unidade     |                 | R\$ 387.438,3300 (total)    |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,0100  | Situação:       | Adjudicado e Homologado     |
| Critério de julgamento:        | Menor Preço |                 |                             |

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.378.\*\*\*-0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 54.629.549/0001-79, melhor lance: R\$ 314.149,0000 (unitário) / R\$ 314.149,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

| Fornecedor                                                                                                                                                    | Valor ofertado                                          | Situação               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------|
| 18.093.163/0001-21 - BELLAN VEICULOS ESPECIAIS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR                               | R\$ 400.000,0000 (unitário)<br>R\$ 400.000,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: FORD<br>Modelo/versão: TRANSIT<br>Valor proposta: R\$ 400.000,0000 (unitário)<br>R\$ 400.000,0000 (total)                                   | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SP | R\$ 400.000,0000 (unitário)<br>R\$ 400.000,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: RENAULT<br>Modelo/versão: MASTER<br>Valor proposta: R\$ 400.000,0000 (unitário)<br>R\$ 400.000,0000 (total)                                 | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 54.865.243/0001-11 - CADORE NEGOCIOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP                                         | R\$ 387.500,0000 (unitário)<br>R\$ 387.500,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: RENAULT<br>Modelo/versão: MASTER L3H2 PRO<br>Valor proposta: R\$ 387.500,0000 (unitário)<br>R\$ 387.500,0000 (total)                        | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |



| Fornecedor                                                                                                                                                                             | Valor ofertado                                          | Situação               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------|
| 59.637.578/0001-04 - CMD CAR LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: MG                                                                          | R\$ 337.438,3300 (unitário)<br>R\$ 337.438,3300 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: RENAULT<br>Modelo/versão: Master L3H2<br>Valor proposta: R\$ 387.438,3300 (unitário)<br>R\$ 387.438,3300 (total)                                                     | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 48.128.031/0001-59 - FAC VEICULOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: PR                                                                     | R\$ 359.000,0000 (unitário)<br>R\$ 359.000,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: FORD<br>Modelo/versão: TRANSIT L2H3<br>Valor proposta: R\$ 387.438,0000 (unitário)<br>R\$ 387.438,0000 (total)                                                       | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 35.457.127/0001-19 - MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: BA                                                        | R\$ 326.000,0000 (unitário)<br>R\$ 326.000,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: renault<br>Modelo/versão: master l3h2 ambulancia<br>Valor proposta: R\$ 385.000,0000 (unitário)<br>R\$ 385.000,0000 (total)                                          | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 03.093.776/0008-68 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO<br>IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS<br>ADAPTADOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR | R\$ 330.000,0000 (unitário)<br>R\$ 330.000,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: RENAULT<br>Modelo/versão: MASTER AMBULANCIA<br>Valor proposta: R\$ 387.483,0000 (unitário)<br>R\$ 387.483,0000 (total)                                               | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 55.268.441/0001-60 - MASTER 8 VEICULOS LICITACOES E<br>SERVICOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP                                       | R\$ 325.000,0000 (unitário)<br>R\$ 325.000,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: RENAULT<br>Modelo/versão: MASTER AMB<br>Valor proposta: R\$ 400.000,0000 (unitário)<br>R\$ 400.000,0000 (total)                                                      | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/845A-FEE0-3A0A-A6CC> e informe o código 845A-FEE0-3A0A-A6CC

| Fornecedor                                                                                                                                                    | Valor ofertado                                          | Situação               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------|
| 22.424.304/0001-19 - NASA FRANCE VEICULOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: GO                                    | R\$ 387.000,0000 (unitário)<br>R\$ 387.000,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: RENAULT<br>Modelo/versão: MASTER FURGAO L3H2<br>Valor proposta: R\$ 387.000,0000 (unitário)<br>R\$ 387.000,0000 (total)                     | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 04.675.147/0001-32 - OPEN VEICULOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PR                                           | R\$ 386.000,0000 (unitário)<br>R\$ 386.000,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: MASTER<br>Modelo/versão: MASTER L3H2<br>Valor proposta: R\$ 387.400,0000 (unitário)<br>R\$ 387.400,0000 (total)                             | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 30.105.413/0001-00 - P EQUIPAMENTOS E SERVICO LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SP                                | R\$ 318.500,0000 (unitário)<br>R\$ 318.500,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: PEUGEOT<br>Modelo/versão: EXPERT<br>Valor proposta: R\$ 395.000,0000 (unitário)<br>R\$ 395.000,0000 (total)                                 | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 30.260.538/0001-04 - REAVEL VEICULOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: GO                                         | R\$ 350.000,0000 (unitário)<br>R\$ 350.000,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: REANULT<br>Modelo/versão: MASTER L2H2 AMBULANCIA TIPO B - 25 /25<br>Valor proposta: R\$ 440.000,0000 (unitário)<br>R\$ 440.000,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: PE                                           | R\$ 387.000,0000 (unitário)<br>R\$ 387.000,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: RENAULT<br>Modelo/versão: MASTER L3H2 0KM AMB<br>Valor proposta: R\$ 387.000,0000 (unitário)<br>R\$ 387.000,0000 (total)                    | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopnizinho.1doc.com.br/verificacao/845A-FEE0-3A0A-A6CC> e informe o código 845A-FEE0-3A0A-A6CC



| Fornecedor                                                                                                                                                           | Valor ofertado                                          | Situação               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------|
| 44.329.924/0001-01 - SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: SP                                     | R\$ 320.000,0000 (unitário)<br>R\$ 320.000,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: RENAULT MASTER / RENAULT<br>Modelo/versão: L3H2 / 25-26<br>Valor proposta: R\$ 387.000,0000 (unitário)<br>R\$ 387.000,0000 (total)                 | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 29.987.662/0001-89 - SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA<br>Benefício Me/Epp: Não<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SP                                   | R\$ 342.000,0000 (unitário)<br>R\$ 342.000,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: RENAULT<br>Modelo/versão: MASTER L3H2 AMB DIESEL 150 CV 0KM<br>Valor proposta: R\$ 360.000,0000 (unitário)<br>R\$ 360.000,0000 (total)             | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 54.629.549/0001-79 - VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Não<br>UF endereço: SP                     | R\$ 314.149,0000 (unitário)<br>R\$ 314.149,0000 (total) | Proposta adjudicada    |
| Marca/Fabricante: RENAULT<br>Modelo/versão: MASTER 2.3 L3 AMBULANCIA<br>Valor proposta: R\$ 387.000,0000 (unitário)<br>R\$ 387.000,0000 (total)                      | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |
| 30.936.530/0001-07 - WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA<br>Benefício Me/Epp: Sim<br>Programa de integridade: Sim<br>UF endereço: GO                                      | R\$ 460.000,0000 (unitário)<br>R\$ 460.000,0000 (total) | -                      |
| Marca/Fabricante: Renault Master L3H2 amb<br>Modelo/versão: Renault Master L3H2 amb 25/26<br>Valor proposta: R\$ 460.000,0000 (unitário)<br>R\$ 460.000,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado                          | Quantidade ofertada: 1 |

Lances do Item 1

| Data/hora              | Participante       | Lance            |
|------------------------|--------------------|------------------|
| 17/11/2025 às 09:00:18 | 48.128.031/0001-59 | R\$ 359.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:00:26 | 59.637.578/0001-04 | R\$ 350.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:00:38 | 44.329.924/0001-01 | R\$ 349.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:00:57 | 59.637.578/0001-04 | R\$ 345.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:01:39 | 03.093.776/0008-68 | R\$ 344.900,0000 |
| 17/11/2025 às 09:01:46 | 59.637.578/0001-04 | R\$ 340.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:02:04 | 55.268.441/0001-60 | R\$ 345.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:02:32 | 04.675.147/0001-32 | R\$ 386.000,0000 |

| Data/hora              | Participante       | Lance            |
|------------------------|--------------------|------------------|
| 17/11/2025 às 09:02:36 | 44.329.924/0001-01 | R\$ 339.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:02:42 | 03.093.776/0008-68 | R\$ 338.900,0000 |
| 17/11/2025 às 09:03:44 | 54.629.549/0001-79 | R\$ 337.900,0000 |
| 17/11/2025 às 09:03:55 | 44.329.924/0001-01 | R\$ 335.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:04:02 | 55.268.441/0001-60 | R\$ 340.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:04:36 | 59.637.578/0001-04 | R\$ 337.438,3300 |
| 17/11/2025 às 09:04:44 | 44.329.924/0001-01 | R\$ 333.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:06:50 | 03.093.776/0008-68 | R\$ 337.800,0000 |
| 17/11/2025 às 09:06:58 | 54.629.549/0001-79 | R\$ 332.900,0000 |
| 17/11/2025 às 09:07:06 | 55.268.441/0001-60 | R\$ 335.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:07:15 | 35.457.127/0001-19 | R\$ 326.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:07:32 | 44.329.924/0001-01 | R\$ 324.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:07:49 | 55.268.441/0001-60 | R\$ 330.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:08:03 | 03.093.776/0008-68 | R\$ 330.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:08:21 | 30.105.413/0001-00 | R\$ 323.900,0000 |
| 17/11/2025 às 09:08:30 | 44.329.924/0001-01 | R\$ 323.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:09:15 | 30.260.538/0001-04 | R\$ 350.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:10:55 | 30.105.413/0001-00 | R\$ 322.500,0000 |
| 17/11/2025 às 09:11:12 | 44.329.924/0001-01 | R\$ 322.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:12:02 | 29.987.662/0001-89 | R\$ 342.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:12:03 | 30.105.413/0001-00 | R\$ 321.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:12:14 | 44.329.924/0001-01 | R\$ 320.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:13:56 | 54.629.549/0001-79 | R\$ 319.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:14:28 | 30.105.413/0001-00 | R\$ 318.500,0000 |
| 17/11/2025 às 09:14:37 | 54.629.549/0001-79 | R\$ 318.450,0000 |
| 17/11/2025 às 09:14:45 | 55.268.441/0001-60 | R\$ 327.000,0000 |
| 17/11/2025 às 09:19:35 | 54.629.549/0001-79 | R\$ 314.149,0000 |
| 17/11/2025 às 09:22:08 | 55.268.441/0001-60 | R\$ 325.000,0000 |

Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema     | 17/11/2025 às 09:00:05 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema     | 17/11/2025 às 09:17:42 | A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:42 do dia 17/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 318.450,0000 e R\$ 350.000,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022. |



| Responsável                                    | Data/Hora              | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema                                        | 17/11/2025 às 09:22:43 | A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 314.149,0000 e R\$ 325.000,0000.                                                                                                                                                                                          |
| Sistema                                        | 17/11/2025 às 09:22:43 | O item 1 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema para o participante 54.629.549/0001-79 | 17/11/2025 às 09:31:52 | Sr. Fornecedor VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 54.629.549/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 17/11/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital e folder/prospecto com informações detalhadas do veiculo ofertado.. |
| Pelo participante 54.629.549/0001-79           | 17/11/2025 às 11:14:45 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:14:45 de 17/11/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 54.629.549/0001-79.                                                                                                                                      |
| Sistema                                        | 17/11/2025 às 13:36:11 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/11/2025 13:46:11.                                                                                                                                                                               |
| Sistema                                        | 17/11/2025 às 13:54:18 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/11/2025 14:04:18.                                                                                                                                                                          |

Eventos do Item 1

| Data/Hora              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17/11/2025 às 09:31:52 | Fornecedor VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 54.629.549/0001-79 convocado para envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 17/11/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada com assinatura digital e folder/prospecto com informações detalhadas do veiculo ofertado.. |
| 17/11/2025 às 11:14:45 | Fornecedor VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 54.629.549/0001-79 finalizou o envio do anexo.                                                                                                                                                                                                  |
| 17/11/2025 às 14:18:55 | Fornecedor VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 54.629.549/0001-79 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 314.149,0000.                                                                                                                                                                  |
| 17/11/2025 às 14:18:55 | Item homologado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

|                                     |                     |
|-------------------------------------|---------------------|
| Intenção de recurso no julgamento:  | 17/11/2025 13:46:11 |
| Intenção de recurso na habilitação: | 17/11/2025 14:04:18 |







**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90087/2025**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90087/2025, de 15/10/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                                      | Valor Total – R\$ |
|-------------------------------------------------|-------------------|
| VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA | 314.149,00        |

|                        |                   |
|------------------------|-------------------|
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> | <b>314.149,00</b> |
|------------------------|-------------------|

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 de novembro de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO  
Prefeito





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 845A-FEE0-3A0A-A6CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 17/11/2025 15:04:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/845A-FEE0-3A0A-A6CC>

## Memorando 39- 5.379/2025

**De:** Eliziane S. - SMA-LC  
**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito  
**Data:** 17/11/2025 às 15:56:56

CONTRATO 339-2025 - VIKINGS LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

—  
**Eliziane Luiza Sangaleti**  
*Auxiliar Administrativo*

### Anexos:

CONTRATO\_339\_2025\_VIKINGS\_LICITACOES\_SERVICOS\_E\_TRANSPORTES\_LTDA\_ASS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                    | Data                | Assinatura |                                              |
|------------------------------|---------------------|------------|----------------------------------------------|
| Álvaro Dênis Ceni Scolaro... | 17/11/2025 16:03:38 | ICP-Brasil | ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40 |
| Ana Paula Bonissoni          | 18/11/2025 10:17:39 | 1Doc       | ANA PAULA BONISSONI CPF 039.XXX.XXX-44       |
| Adnilson Schwambach          | 18/11/2025 10:46:08 | 1Doc       | ADNILSON SCHWAMBACH CPF 640.XXX.XXX-15       |
| Glauco Felipe David          | 18/11/2025 10:47:24 | 1Doc       | GLAUCO FELIPE DAVID CPF 072.XXX.XXX-41       |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E208-D009-D160-AE24**



ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2025

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

**CONTRATADO(A):** VIKINGS LICITAÇÕES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 54.629.549/0001-79, com sede no(a) Rua Benedito Storani, nº 310, Sala 016, Centro, Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, neste ato representado por MARCELO CORDEIRO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 033.274.099-43, portador da carteira de identidade n.º 8.110.556-1, residente e domiciliado no(a) Rua Benedito Storani, nº 310, Sala 016, Centro, Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, e-mail [vikingsveiculos@gmail.com](mailto:vikingsveiculos@gmail.com) e telefone (019) 99625-8099.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90087/2025 (Memorando n.º 5.379/2025) do Procedimento Licitatório nº 154/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

**1.1 Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância(furgão) para simples remoção Tipo A para o município de Chopinzinho.**

| Item | Descrição do objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade de medida | Quant | Valor unitário | Valor total    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|----------------|----------------|
| 1    | <p><b>Veículo ambulância para simples remoção, tipo A - duas macas</b>, zero km, ano/modelo 2025/2025 ou superior, cor branca, tipo furgão, igual ou superior a treze metros cúbicos interno, teto todo em chapa de aço original de fábrica, cinco portas, sendo duas na dianteira, uma na lateral e duas na traseira, potência mínima de 125cv ou superior, direção hidráulica, ar condicionado original de fábrica, independente na cabine (motorista) e para o paciente no compartimento do salão, combustível diesel, tanque de no mínimo sessenta e nove litros, banco do motorista com regulagem, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, alarme, air bag, freios ABS, faróis de neblina com strobo, estribo lateral, sistema de som com central multimídia, contendo espelhamento para Android Auto e Apple Carplay, câmbio manual com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré com alarme sonoro.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b><br/><b>Revestimento interno</b><br/>- Fornecimento e instalação de um kit de revestimento em material higienizável, na cor branca, com superfície em ABS automotivo, com tecnologia de um</p> | Unid              | 01    | R\$ 314.149,00 | R\$ 314.149,00 |

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>aditivo antimicrobiano, tornando a superfície livre de bactérias, este revestimento possui laudo técnico comprovando sua eficácia, podendo ser fornecida para o cliente caso solicitado;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de isolamento térmico e acústico em manta térmica, com laudo de flamabilidade que comprovam sua eficácia para o isolamento de uma ambulância;</li><li>- Fornecimento e instalação de divisória interna totalmente vedada com janela de comunicação;</li><li>- Fornecimento e instalação de piso, aplicar revestimento protetivo em Poliuréia Pura, elastomérica bi componente com as seguintes características: Espessura mínima 1,8mm, resistência ao rasgo (N/mm) 70,00 ASTM D 624, alongamento (%) 410 ASTM D 412, Resistência à tração (Mpa) 9 ASTM D 412. Nota1: Deverá ser fornecido junto a proposta o boletim técnico do revestimento do piso, que comprove que ele atenda aos requisitos acima. Nota 2: O revestimento do piso deverá apresentar garantia de mínimo 12 (doze) meses, termo de garantia deverá se fornecido pelo fabricante do revestimento e anexado a proposta comercial.</li><li>- Fornecimento e instalação de passadeira de alta resistência, espessura de 3.5mm, antiderrapante, de fácil assepsie, com agentes aditivos que as tornam antimicrobiana, passadeira na cor azul;</li><li>- Tampão do ar condicionado e acabamento das portas de acordo com a mobília.</li></ul> <p><b>Móveis da ambulância</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de armário superior em compensado naval, com formica branca brilhante interna e branca texturizada na parte externa, com cantos arredondados, seu compensado naval e imunizado com miolo laminado de no mínimo 7 camadas com madeira de reflorestamento, com certificação de legalidade seguindo as normas do IBAMA, revestido internamente com laminado decorativo de alta pressão com tecnologia antimicrobiana, cantos arredondados com acabamento em alumínio de 2 mm de espessura, possuindo duas repartições com portas corredeças bipartidas em acrílico de 3mm, contendo sistema de trava através de mola de aço e limitador de abertura, armário superior instalado na lateral direita do veículo, fornecimento e instalação de banco executivo fixo para 4 acompanhantes na cor azul neon, com espuma moldada de poliuretano própria, para assentos, encostos e apoios de cabeça automotivos, com densidade 45 e revestida em courvin, costura eletrônica com quatro cintos de segurança e apoio de braço na lateral esquerda do banco.</li></ul> <p><b>Vidros e janela lateral</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento e instalação de vidros fixos nas portas traseiras, com películas opacas filetadas para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;</li><li>- Fornecimento e instalação de uma janela corredeça lateral, com películas opacas filetadas, para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial.</li></ul> <p><b>Macas</b></p> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>- Fornecimento e instalação de duas macas retrateis, montadas em perfis de duro alumínio tubular com diâmetro de 25,4" x 1/8 de espessura, os perfis de alumínio tem que seguir as normas de fabricação ABNT (associação brasileira de normas técnicas) e fixados com conexões em alumínio injetado em toda sua superfície, desenvolvida para o transporte de pacientes e de fácil manuseio, sendo leve, resistente, pratica e versátil, que possuam um mecanismo de retração que se retrai quando colocada no interior do veículo de resgate, as pernas batentes travessas terão de ser armadas e trava quando rolada para fora, este mecanismo retrátil contém um sistema de segurança que impede o destravamento acidental durante o transporte e a capacidade terá de ser no mínimo de 200 quilos, a maca deverá possuir o cadastramento ANVISA, relatório de medição e também teste de ancoragem de sentido, aplicação da força vertical, lateral e longitudinal emitido por órgãos especializados possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia.</p> <p><b>Acessórios</b></p> <p>- Fornecimento e instalação de kit inox no piso para descanso das rodas da maca, com acabamento em sikaflex, um kit inox para cada maca;</p> <p>- Fornecimento e instalação de um tubo guia em alumínio brilhante, fazendo com que não haja impactos da maca com o armário, um tubo guia para cada maca;</p> <p>- Fornecimento e instalação de dois pega mão ao longo do teto sobre as macas, confeccionado em tubo de alumínio polido, encapsulado em borracha e quatro pontos de fixação na cor amarela, um acima de cada maca;</p> <p>- Fornecimento e instalação de pega mão na entrada da porta lateral e na entrada da porta direita traseira;</p> <p>- Fornecimento e instalação de dois suportes duplos de soro e plasma fixado no pega mão, um em cada pega mão;</p> <p>- Fornecimento e instalação de duas pranchas de resgate em polietileno na cor amarela, uma fixada na lateral esquerda do compartimento traseiro e uma será colocada acima da maca.</p> <p>- Fornecimento e instalação de uma lixeirinha de inox.</p> <p><b>Parte elétrica</b></p> <p>- Fornecimento e instalação de um painel digital de uti para o comando elétrico, com 02 pontos de 12v, quatro pontos de 110v via inversor, dois pontos 110v via captação externa, acionamento das luminárias, farol de embarque, display informativo com medidor de temperatura e umidade do ar, marcador de 110v e 12v;</p> <p>- Fornecimento e instalação de uma bateria auxiliar selada com 100 amperes no compartimento traseiro integrada no sistema original do veículo;</p> <p>- Fornecimento e instalação de um inversor de 12v / 110v de 800 watts, com acionamento no painel digital, com indicador luminoso e carregador de bateria integrado ao mesmo;</p> <p>- Fornecimento e instalação de um carregador de bateria;</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>- Fornecimento e instalação de sirene de ré;</p> <p>- Fornecimento e instalação de interruptor de porta, para quando as portas se fecharem a luz do compartimento traseiro se apagar (a iluminação pode ser acionada pelo painel);</p> <p>- Fornecimento e instalação da parte elétrica com cabos superdimensionados e antichamas que não emanam gases e disjuntores individuais para cada instalação elétrica.</p> <p><b>Parte de oxigenação</b></p> <p>- Fornecimento e instalação de suporte unitário (um para cada cilindro) para cilindro de oxigênio, cada um instalado em uma lateral da ambulância, próximos a cada maca, com diâmetro de até 200 mm, confeccionado em perfis de alumínio e ajuste do tipo catraca para fixação dos cilindros;</p> <p>- Fornecimento e instalação de rede de oxigênio, contendo 2 (dois) cilindros de oxigênio de 20 litros com válvula e manômetro;</p> <p>- Fornecimento e instalação de uma régua tripla que deverá ser instalada junto o painel digital, formando uma única peça respeitando a distância entre si de no mínimo 30cm;</p> <p>- Fornecimento de uma régua tripla que será instalada na lateral direita do veículo, próxima a segunda maca;</p> <p>- Fornecimento e instalação de um fluxômetro, umidificador de oxigênio, aspirador tipo venturi, mangueira de oxigênio traçada de três metros, regulador de pressão e máscara de silicone com mangueira transparente, cada régua tripla será equipada da mesma maneira.</p> <p><b>Luzes internas</b></p> <p>- Fornecimento e instalação de iluminação interna composta por seis luminárias em leds branco de alto brilho, distribuída de maneira uniforme, cúpula injetada em policarbonato com tratamento uv, resistente a impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração).</p> <p><b>Sinalização frontal</b></p> <p>- Sinalizador visual em leds em forma de barra, arco com modulo único e lente de policarbonato, base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica, com 16 módulos, com 4 leds de 3 watts e lente inteira cúpula, injetada em policarbonato com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração), distribuídos equitativamente permitindo visualização em angulo de 360°, dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento, diversas funções para sinalização de emergência, 3 funções para deslocamento de transito, amplificador de 100wts com no mínimo 5 tons, cor rubi, possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia;</p> <p>- Amplificador com sirene de 100w e mega- fone;</p> <p>- Sirene eletrônica de 100w rms para veículos especiais, potência sonora de 122 db / 126 db, sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos, frequência de 300 a 3000 hz, 6 sons de sirene (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo, manual e</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------------|
| horn), possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia;<br>Fornecimento e instalação de um kit strobo automotivo, com 08 faróis de led, 30 watts, para grade frontal do veículo - resistente à água - 12v;<br><b>Sinalização traseira</b><br>- Fornecimento e instalação de uma luz de embarque traseiro em leds 3w super branco e com acionamento no painel digital;<br>- Fornecimento e instalação de barra traseira composta por módulos de alto brilho, sendo 2 em cada extremidades, na cor vermelha, cúpula injetada em policarbonato com tratamento UV resistente a impactos e descoloração leds de 3w (categoria altíssimo brilho última geração) possuindo laudo técnico comprovando sua eficácia.<br><b>Adesivagem externa</b><br>- Fornecer a plotagem do veículo conforme o projeto que deve ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho PR.<br><b>MARCA: RENAULT/ MASTER 2.3 L3 AMBULÂNCIA</b> |  |  |  |                       |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  | <b>R\$ 314.149,00</b> |

## 2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90087/2025, objeto do Processo Administrativo n.º 154/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 12 do Memorando nº 5.379/2025.

## 3 FORMA DE FORNECIMENTO:

**3.1** A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de funcionamento da Secretaria de Saúde, sendo de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h.

**3.2** O veículo deverá ser entregue na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho/PR na Unidade Básica de Saúde Central. De segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13:00h as 16:30h

## 4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de R\$ 314.149,00 (trezentos e quatorze mil, cento e quarenta e nove reais)

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

## 5 DO REAJUSTE:

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

**5.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## **6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao Senhora Ana Paula Bonissoni, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

**I** - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

**II** - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**III** - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

**IV** - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

**V** - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

**VI** - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

**VII** - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**VIII** - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

**IX** - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**X** - Outras atividades compatíveis com a função.

**6.1.1** As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao Senhor Adnilson Schwambach e como substituto do fiscal o Senhor Glauco Felipe David;

**6.2.1** Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto o Contrato

**I** - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

**II** - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

**III** - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

**IV** - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

**V** - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

**VI** - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

**VII** - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

**VIII** - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**IX** - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

**X** - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

**XI** - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

**XII** - Verificar a correta aplicação dos materiais;

**XIII** - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

**XIV** - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

**XV** - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**6.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

**I** - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**II** - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

**6.2.2** As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

## 7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

**7.1** Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.1.1** A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até de 90 (noventa) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, sem custo algum de frete, no seguinte endereço:

**7.1.1.1** Secretaria de Saúde: Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho/PR na Unidade Básica de Saúde Central. De segunda a sexta-feira das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h.

**7.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**7.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**7.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

**7.6** O veículo será recebido no local e datas informados no item 7.1, quando será verificada a qualidade e conformidade com os padrões constantes no termo de referência..

## 7.7 MODELO DE PLOTAGEM DO VEÍCULO

**7.7.1** A CONTRATADA deverá realizar a plotagem dos veículos conforme modelo, podendo ser realizada com adesivos ou pintura.

**7.7.1.1** O veículo deverá conter a plotagem do Município de Chopinzinho nas suas laterais (portas), conforme modelo abaixo:

SECRETARIA  
DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE  
**CHOPINZINHO**

**7.7.2** O esboço da plotagem deverá ser encaminhado para aprovação da Secretaria de Saude.

## 8 FONTE DE RECURSOS:

**8.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

|                       |                                                                                             |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gestão/Unidade:       | 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                            |
| Fonte de Recursos:    | 304 - Alienação de Bens da Saúde<br>518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviço          |
| Programa de Trabalho: | 1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica |
| Elemento de Despesa:  | 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                              |
| Desdobrado:           | 2116/1778 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA                                                     |
| Nota de Empenho:      | Não se aplica                                                                               |

## 9 VIGÊNCIA:

**9.1** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

**9.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

**9.1.1.1** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## 10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## 10.1 São obrigações do Contratado:

**10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com o Termo de Referência;

**10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

**10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10** O veículo deverá ser entregue com a plotagem conforme modelo disposto no Item 21 – Modelo de Plotagem do veículo do Termo de Referência, podendo ser realizada com adesivos ou pintura;

**10.1.11** O veículo deverá possuir garantia conforme disposto no item 20 do Termo de Referência;

**10.1.12** Entregar o layout final do projeto para ser avaliado pela Secretaria de Saúde, antes do início das adaptações;

**10.1.13** Se necessário dar manutenção no veículo por ela fornecidos, a mesma poderá ser feita nas dependências da CONTRATANTE, sendo vedada a intervenção de terceiros, a qualquer título e em qualquer situação, sem a autorização por escrito ou e-mail da CONTRATANTE.

## 10.2 São obrigações do Contratante:

**10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Página 9 de 16

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







**10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO:

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

Página 10 de 16

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

**12.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**12.1.1** Tratam-se de itens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, no qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

**12.1.2** Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

**12.1.3** Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial das Atas de Registro de Preços, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

**12.1.4** Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretaria Saúde entende que o presente processo para aquisição de veículo tipo Ambulância, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

## 13 DA GARANTIA CONTRATUAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DOS BENS:

**13.1** Assistência técnica completa para a ambulância.

**13.2** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante.

**13.2.1** Nesse período, a CONTRATADA estará obrigada a reparar ou substituir todos os equipamentos e peças defeituosas constantes no veículo, conforme garantia dos fabricantes, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes.

**13.3** Prestar serviço de assistência técnica gratuita e de boa qualidade, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

**13.4** As revisões periódicas de cada veículo, previstas em manual e condicionantes à garantia de fábrica, serão custeadas pela CONTRATADA, no mínimo até 100.000 km.

**13.5** Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

**13.6** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**13.7** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Página 11 de 16

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.







**13.8** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**13.9** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**13.10** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**13.11** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**13.12** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**13.13** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**13.14** O custo referente ao transporte do veículo coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**13.15** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**14.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

**14.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

**14.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**14.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

Página 12 de 16

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





**14.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

**14.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

**14.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

**14.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

**14.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

## 15 CASOS DE EXTINÇÃO:

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## 16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

**16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos

Página 13 de 16

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**16.5** Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

**16.6** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

## 17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

**17.1** O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.





**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

**17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

**17.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

**17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

## **18 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

**18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho, 17 de novembro de 2025

Município de Chopinzinho  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
CONTRATANTE

**MARCELO CORDEIRO:03327409943**

Assinado de forma digital por MARCELO CORDEIRO:03327409943  
Dados: 2025.11.17 15:44:43 -03'00'

Vikings Licitações, Serviços e Transportes Ltda  
Marcelo Cordeiro  
CONTRATADA

Ana Paula Bonissoni  
Gestor do Contrato

Adnilson Schwambach  
Fiscal do Contrato

Página 15 de 16

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





Glauco Felipe David  
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E208-D009-D160-AE24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO CORDEIRO (CPF 033.XXX.XXX-43) em 17/11/2025 15:44:43 GMT-03:00  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 17/11/2025 16:03:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANA PAULA BONISSONI (CPF 039.XXX.XXX-44) em 18/11/2025 10:17:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADNILSON SCHWAMBACH (CPF 640.XXX.XXX-15) em 18/11/2025 10:46:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GLAUCO FELIPE DAVID (CPF 072.XXX.XXX-41) em 18/11/2025 10:47:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E208-D009-D160-AE24>

**Memorando 40- 5.379/2025**

**De:** Eliziane S. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 17/11/2025 às 15:58:09

Em anexo:

- Extrato do Contrato

—

**Eliziane Luiza Sangaleti**

*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

EXTRATO\_CONTRATO\_339\_2025\_VIKINGS\_LICITACOES\_SERVICOS\_E\_TRANSPORTES\_LTDA.pdf





## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 90087/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA(FURGÃO) PARA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins. A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até de 90 (noventa) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, sem custo algum de frete, no seguinte endereço: Secretaria de Saúde: Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho/PR na Unidade Básica de Saúde Central. De segunda a sexta-feira das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. A CONTRATADA deverá realizar a plotagem dos veículos conforme modelo, podendo ser realizada com adesivos ou pintura. O veículo deverá conter a plotagem do Município de Chopinzinho nas suas laterais (portas), FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Fonte de Recursos: 304 - Alienação de Bens da Saúde 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviço Programa de Trabalho: 1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica Elemento de Despesa: 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobrado: 2116/1778 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA Nota de Empenho: Não se aplica Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 339/2025 – VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. Valor Total: R\$ 314.149,00 (trezentos e quatorze mil, cento e quarenta e nove reais). Data da assinatura: 17 de novembro de 2025. Chopinzinho-PR, assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município.

## **Memorando 41- 5.379/2025**

**De:** Eliziane S. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 18/11/2025 às 11:13:16

Em anexo:

- Publicações

—

**Eliziane Luiza Sangaleti**

*Auxiliar Administrativo*

### **Anexos:**

Contrato\_339\_2025\_PNCP.pdf

Extrato\_AMP.pdf

Homologacao\_AMP.pdf

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 339/2025

Última atualização 18/11/2025

**Local:** Chopinzinho/PR    **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO    **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

**Tipo:** Contrato (termo inicial)    **Receita ou Despesa:** Despesa    **Processo:** 154    **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 18/11/2025    **Data de assinatura:** 17/11/2025    **Vigência:** de 17/11/2025 a 17/11/2026

**Id contrato PNCP:** 76995414000160-2-000170/2025    **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

**Id contratação PNCP:** [76995414000160-1-000245/2025](#)

**Objeto:**

Aquisicao de 01 um veiculo Ambulancia furgao para simples remocao Tipo A para o municipio de Chopinzinho.

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 314.149,00

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa jurídica    **CNPJ/CPF:** 54.629.549/0001-79    [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** VIKINGS LICITACOES SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

| Arquivos                                                                     |              | Histórico               |                          |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|--------------------------|
| Nome ↕                                                                       |              | Data/Hora de Inclusão ↕ |                          |
| PE 900872025 CONTRATO 3392025 VIKINGS LICITACOES SERVICOS E TRANSPORTES LTDA |              | 18/11/2025 - 11:08:59   |                          |
| Exibir:                                                                      | <div>5</div> | 1-1 de 1 itens          | Página: <div>1</div> < > |
| <div>&lt; Voltar</div>                                                       |              |                         |                          |



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PE 90087-2025 - EXTRATO CONTRATO 339-2025**

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 90087/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA(FURGÃO) PARA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins. A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até de 90 (noventa) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, sem custo algum de frete, no seguinte endereço: Secretaria de Saúde: Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho/PR na Unidade Básica de Saúde Central. De segunda a sexta-feira das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. A CONTRATADA deverá realizar a plotagem dos veículos conforme modelo, podendo ser realizada com adesivos ou pintura. O veículo deverá conter a plotagem do Município de Chopinzinho nas suas laterais (portas), FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Fonte de Recursos: 304 - Alienação de Bens da Saúde 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviço Programa de Trabalho: 1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica Elemento de Despesa: 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobrado: 2116/1778 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA Nota de Empenho: Não se aplica Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 339/2025 – VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. Valor Total: R\$ 314.149,00 (trezentos e quatorze mil, cento e quarenta e nove reais). Data da assinatura: 17 de novembro de 2025. Chopinzinho-PR, assina: Alvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município.

**Publicado por:**  
Eliziane Luiza Sangaleti  
**Código Identificador:**60FBC08B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2025. Edição 3409  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PE 90087-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 90087/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras n° 90087/2025, de 15/10/25, e após expirado o prazo recursal, eu **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de **ADJUDICAÇÃO** do objeto à(s) empresa(s):

|                                                 |                   |
|-------------------------------------------------|-------------------|
| Empresa(s)                                      | Valor Total – R\$ |
| VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA | 314.149,00        |
| VALOR TOTAL R\$                                 | 314.149,00        |

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 de novembro de 2025

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Eliziane Luiza Sangaleti  
**Código Identificador:**31576845

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2025. Edição 3409  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>